ANNO LI. NUMERO 29 — SABBADO 6 DE FEVEREIRO DE 1875

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NÃO SE PAGA PORTE.
Por tres mezes adiantados . . . 6$000
Por seis ditos idem . . . 12$000
Por um anno idem . . . 24$000
Cada numero avulso . . . $320

PARA DENTRO E FORA DA PROVINCIA.
Por tres mezes adiantados . . . 6$750
Por seis ditos idem . . . 13$500
Por nove ditos idem . . . 20$250
Por um anno idem . . . 27$000

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PROPRIEDADE DE MANOEL FIGUEIROA DE FARIA & FILHOS.

SÃO AGENTES

Os Srs. Gerardo Antonio Alves & Filhos, no Pará; Gonçalves & Pinto, no Maranhão; Joaquim José de Oliveira & Filho, no Ceará; Antonio de Lemos Braga, no Aracaty; João Maria Julio Chaves, no Assú; Antonio Marques da Silva, Natal; José Justino Pereira d'Almeida, em Mamanguape; Carlos Auxencio Monteiro da Franca, na Parahyba; Antonio José Gomes, na Villa da Penha; Belarmino dos Santos Bulcão, em Santo Antão; Domingos José da Costa Braga, em Nazareth; Antonio Ferreira de Aguiar, em Goyanna; João Antonio Machado, no Pilar das Alagôas; Alves & C., na Bahia; e A. Xavier Leite & C. no Rio Janeiro.

INSTRUCÇÃO POPULAR

Elementos de physica

LIVRO QUARTO

Acustica

CAPITULO I

PRODUCÇÃO E PROPAGAÇÃO DO SOM.

Propagação do som no ar, ondas sonoras.—Tendo patenteado que quando um corpo resôa suas moleculas effectuam vibrações rapidas, resta-nos mostrar como estas vibrações se transmittem até o ouvido para produzirem a sensação do som.

Essa transmissão faz-se sempre por intermedio de um meio elastico em contacto ao mesmo tempo com o corpo que produz o som e com o orgão do ouvido.

E' o ar que ordinariamente serve de vehiculo ao som. Este fluido, sendo muito compressivel e muito elastico, dá azo a que suas moleculas, em contacto com os differentes pontos do corpo sonoro, oscillando movimentos semelhantes aos desses pontos, oscillando como elles; de sorte que cada molecula do ar em contacto com o corpo é impellida para a frente na direcção do som, depois volta sobre si mesmo tendo communicado o seu movimento á molecula que a segue immediatamente; em seguida esta obra pela mesma fórma sobre a que a succede immediatamente, e assim por diante até a molecula que se acha em contacto com o *tympano*, nome este, dado á uma membrana existente no fundo do canal auditivo do ouvido e destinada a receber as vibrações do ar que ella transmitte, por meio de uma successão de pequenos ossos e de liquidos, ao nervo acustico, e d'ahi ao cerebro, que percebe a sensação do som.

A' cada impulsão dada por um corpo que resôa ás moleculas de ar que se acham em contacto com elle, essas moleculas, obrando sobre as que as seguem, produzem no ar, até uma certa distancia, uma parte condensada, que é designada com o nome de *onda condensada*; depois, quando o corpo vibrante volta sobre si mesmo, as moleculas de ar, mais proximas delle, acompanhando-o n seus movimentos, produzem no ar uma parte rarefeita que segue a *onda condensada*, e que da onda rarefeita constituem uma *onda sonora*.

E' por effeito do desenvolvimento sempre crescente das ondas sonoras, sob a fórma de espheras de que o corpo vibrante serve de centro, que o som se propaga em todas as direcções.

Quando se lança uma pedra n'uma massa d'agua tranquilla, em torno do ponto em que aquella fere a superficie do liquido, forma-se uma serie de ondas concentricas que se vão desenvolvendo. Neste phenomeno tem-se uma imagem do modo como se faz a propagação das ondas sonoras no ar.

Para os sons muito intensos, o movimento communicado ao ar sob a fórma de ondas sonoras póde ser muito consideravel. Por exemplo, no ronco do trovão e do canhão, são as vibrações do ar que muitas vezes quebram os vidros das janellas.

Coexistencia das ondas sonoras.—Convém observar que diversos sons podem se propagar simultaneamente no ar, sem se prejudicarem reciprocamente, embora as ondas se penetrem e se cruzem no espaço, o que se faz sem que estas se modifiquem.

Com effeito, nas mais complicadas symphonias, qualquer pessoa que tiver o ouvido exercitado, reconhece e acompanha os sons de qualquer instrumento.

Todavia é preciso dizer que um som muito intenso prejudica um som mais fraco, como por exemplo o do tambor que abafa o som da voz.

Acontece ainda que os sons fracos ou produzidos á grande distancia ás vezes se unem para dar lugar a um som confuso perceptivel pelo ouvido.

Tal é a causa do murmurio das aguas, do farfalhar das folhas nos bosques e do mugido das vagas nas praias maritimas.

O som não se propaga no vacuo.—Sendo a causa dos sons as ondulações produzidas no ar, pelas vibrações dos corpos elasticos, desde que, entre um corpo que vibra e o orgão do ouvido, nenhum meio elastico existe capaz de transmittir ao ouvido as vibrações do corpo, é claro e evidente que os sons serão impossiveis

O meio que nos transmitte as vibrações dos corpos sonoros é ordinariamente o ar; mas pode ser tambem qualquer gaz, um vapor, um liquido, ou ainda um solido.

Para demonstrar experimentalmente que o som não se propaga senão por intermedio de um meio elastico, toma-se um balão de vidro, de capacidade conveniente, e munido de uma torneira, no interior de cujo balão suspende-se uma pequena campainha por meio de um fio; e, tendo-se feito o vacuo no balão por meio da machina pneumatica, agita-se-o para fazer soar a campainha; esta porém, nenhum som faz ouvir.

Mas, se se abre a torneira e deixa-se entrar no balão ar ou qualquer gaz ou vapor, ouve-se distinctamente o som toda vez que se agita o mesmo balão.

Faz-se ainda essa experiencia collocando sob o recipiente da machina pneumatica um despertador movido por um machinismo de relogio. Emquanto o recipiente estiver cheio de ar, ouvir-se-ha ressoar o tympano do despertador; mas, á medida que se fôr extrahindo o ar, perceber-se-ha o som ir enfraquecendo até desapparecer de todo quando o vacuo fôr completo. Para isso convém todavia collocar o despertador sobre algodão descarocado, afim de evitar que o machinismo transmitta os sons á plataforma do recipiente e esta por sua vez o transmitta ao ar exterior. E' mesmo difficil extinguir inteiramente o som, que dest'arte, tende a ser conduzido para fóra.

Quanto mais nos elevamos sobre altas montanhas, tanto mais o ar torna-se rarefeito e leve, e o som consequentemente diminue em força e intensidade. Saussure, tendo disparado um tiro de pistola no alto do monte Branco, apenas ouvio um fraco arruido semelhante ao que produz uma bengala commum quando é partida.

(*Continuar-se-ha*)

PARTE OFFICIAL.

Governo da provincia.

EXPEDIENTE DO DIA 15 DE OUTUBRO DE 1874.

1.ª secção.

Officios:

— Ao Exm. brigadeiro commandante das armas.—Sirva-se V. Exc. de mandar pôr em liberdade o recruta Manoel Francisco Evangelista, que provou isenção legal.

— Ao director do arsenal de guerra.—Ao sargento da guarda local do municipio de Ipojuca, Manoel dos Santos Lima, mande V. S., de conformidade com as ordens anteriores, fornecer vinte pares de sapatos.

— Ao engenheiro das obras militares.—Mande Vmc. proceder aos concertos precisos nos compartimentos da escola e rancho do quartel das Cinco Pontas, os deste pela quantia de 1:265,990 réis, e os daquella pela de 78,980 réis, segundo os orçamentos que vieram annexos ao seu officio de 3 do corrente, sob n. 137.

2.ª secção.

Acto:

— O presidente da provincia, attendendo ao que requereu o promotor publico da comarca de Goyanna, bacharel Sebastião Cordeiro Coêlho Cintra, resolve conceder-lhe um mez de licença com ordenado, da forma da lei, para tratar de sua saúde onde lhe aprouver.

Officios:

— Ao Dr. chefe de policia.—Para indicar as providencias que devem ser tomadas, remetto a V. S., em original, o incluso officio que opportunamente devolverá, do 3º supplente do juiz municipal e de orphãos do termo de S. Bento, relativo á falta de segurança de que se resente o mesmo termo.

— Ao commandante do corpo de policia.—Expeça Vmc. suas ordens afim de que duas praças do destacamento deste corpo, existente na villa do Triumpho, vão destacar em Villa Bella.

— Ao mesmo.—Ao sargento da guarda local do municipio de Ipojuca, Manoel dos Santos Lima, mande Vmc. fornecer, de conformidade com a respectiva tabella, fardamento para tres praças, excepto calçado e gravata, correspondente a um anno.

— Ao commissario de policia do municipio de Ipojuca.—Em resposta ao officio de Vmc., de hontem datado, communicando haver excluido do estado effectivo dessa guarda, a praça João de Oliveira Cavalcante, por se achar ausente ha mais de 8 dias, tenho a dizer-lhe que regularmente procedeu Vmc.

3.ª secção.

Officios:

— Ao inspector da thesouraria de fazenda.—Ao major Manoel do Nascimento Azevedo, que vai reunir-se ao 12º batalhão de infanteria, estacionado na provincia do Rio Grande do Sul, no qual fôra classificado, mande V. S., nos termos de sua informação, de hontem datada, sob n. 839, serie H, abonar um mez de soldo, visto achar-se o referido major comprehendido na terceira hypothese do artigo 10 das instrucções de 24 de julho de 1857.

— Ao mesmo. — Communico a V. S., para os fins convenientes, que nesta data approvei as designações feitas pelo engenheiro Victor Fournié, director das obras de conservação do porto desta capital, constantes dos nomes e vencimentos descriptos no quadro junto.

— Ao mesmo.—Concordando com a sua informação de hontem datada, sob n. 834, serie H, defiro nesta data o requerimento de Manoel Gomes de Barros e Silva, em que pede relevação da multa que lhe foi imposta pelo collector do Cabo, por não ter dado á matricula no prazo legal, o liberto Tertuliano, filho de sua escrava Liberata; o que communico a V. S., para seu conhecimento e devidos effeitos.

— Ao mesmo.—Tendo nesta data, de conformidade com a sua informação de hontem datada, sob n. 833, serie H, mandado proceder aos concertos precisos nos compartimentos da escola e do rancho do quartel das Cinco Pontas, os deste pela quantia de 1:265,990 réis, e os daquella pela de 78,980 réis; assim o communico a V. S., para os fins convenientes.

— Ao mesmo. — Para os fins convenientes, remetto a V. S. o pret junto em duplicata, na importancia de 36,360 réis, tirando a gratificação de 120 réis a que tem direito o soldado do 4º batalhão de artilharia a pé, Marcelino de Oliveira, addido ao deposito de recrutas, afim de satisfazer o officio do Exm. brigadeiro commandante das armas, datado de hontem, sob n. 783.

— Ao inspector do thesouro provincial. — Para que Vmc. mande pagar ao secretario do gymnasio provincial, bacharel Celso Tertuliano Fernandes Quintella, junto remetto-lhe a relação nominal dos alumnos pensionistas da provincia, correspondente ao 4º trimeste do corrente anno, na importancia de 1:543,000 réis, conforme solicita o respectivo director interino, em officio de hontem datado.

— Ao mesmo.—Mande Vmc. abonar, por adiantamento, dous mezes de vencimentos ao tenente do corpo de policia, Manoel Candido de Albuquerque, que segue em commissão como delegado de policia do termo de Garanhuns, e bem assim 70,000 réis de ajuda de custo, contando o referido abono do 1º deste mez; conforme solicita o commandante daquelle corpo, em officio de 13 do corrente, sob n. 431.

4.ª secção.

Officios:

— Ao Exm. presidente da provincia da Parahyba.—Constando-me que, por aviso do ministerio da guerra, de 5 de setembro ultimo, dirigido a essa presidencia, foi mandado considerar no estado effectivo da companhia de infanteria dessa provincia, a força do 2º batalhão da mesma arma, que se acha ahi em diligencia, com excepção dos officiaes, rogo a V. Exc. se sirva de providenciar afim de que estes regressem para esta capital, visto a falta que fazem no serviço da guarnição, conforme representa o Exm. brigadeiro commandante da armas, em officio desta data, sob n. 785.

— Ao Exm. presidente da provincia de Santa Catharina.—Do officio incluso por copia, do Exm. brigadeiro commandante das armas, referente á informação prestada pelo coronel commandante do 2º batalhão de infantaria, verá V. Exc. que no referido batalhão nenhum assentamento existe relativamente a Francisco Antonio de Souza Mello, filho de D. Maria Joaquina da Conceição, cujo requerimento, pedindo certidão dos assentamentos do dito seu filho, V. Exc. se servio remetter-me com officio de 26 de setembro proximo passado.

— Ao vigario da freguezia de Nossa Senhora da Luz.—Remetto a V. Rvm. os dous livros de assentamento de obitos e baptisamentos, de que trata a lei n. 2,040, de 28 de setembro de 1872, para os devidos fins.

5.ª secção.

Officios:

— Ao engenheiro chefe da repartição das obras publicas.—Remetto a Vmc. a inclusa 1ª via da conta apresentada por Jeronymo Villela de Castro Tavares, afim de que mande pagar-lhe pela verba —Decoração de Palacio,—que está recolhida nessa repartição, a quantia de 400$000, restante da de 878$000, em que importou a pintura, esteiramento e forro a papel deste palacio.

— Ao mesmo.—Providencie Vmc. para que seja reduzida a quatro metros a largura da estrada da victoria a Gravatá, que está sendo construida.

— Ao engenheiro Victo Fournié, director das obras de conservação dos portos desta provincia.—Approvo as designações dos desenhistas, observadores e servente, feitas por Vmc., em vista da tabella annexa á portaria desta provincia, de 7 do corrente, e cujos nomes e vencimentos constam do quadro que acompanhou o seu officio de 13 do mesmo mez.

EXPEDIENTE DO SECRETARIO.

1.ª secção.

Officios:

— Ao Exm. brigadeiro commandante das armas.—Communico a V. Exc, para os fins convenientes, que o Exm. Sr. presidente da provincia concedeu por despacho de hontem ao recruta José Francisco da Silva, o prazo de 8 dias para provar isenção legal.

— Ao mesmo.—S. Exc. o Sr. presidente da provincia, tendo nesta data solicitado da presidencia da Parahyba a expedição de ordens no sentido de regressarem para esta capital os officiaes que fazem parte da força do 2º batalhão de infantaria em deligencia naquella provincia; assim o manda declarar a V. Exc., em resposta ao seu officio desta data, sob n. 785.

2.ª secção.

Officios:

— Ao Dr. chefe de policia.—De ordem de S. Exc. o Sr. presidente da provincia, communico a V. S. que nesta data se expedio ordem ao commandante do corpo de policia para fazer destacar em Villa Bella duas praças do destacamento existente na villa de Triumpho, ficando assim respondido o officio da V. S., n. 1,271, de hontem datado.

— Ao commandante do corpo de policia.—S. Exc. o Sr. presidente da provincia manda declarar a V. S. que nesta data expedio-se ordem na conformidade de seu officio de 13 do corrente, sob n. 431, com relação ao tenente desse corpo que segue como delegado de policia do termo de Garanhuns.

— Ao commissario de policia do municipio de Ipojuca.—De ordem de S. Exc. o Sr. presidente da provincia, communico a V. S. que nesta data se lhe mandou fornecer, pelo arsenal de guerra 20 pares de sapatos, e pelo de policia, fardamento para 3 praças correspondente a um anno, ficando assim respondido o seu officio de hontem datado.

4.ª secção.

Officio:

— Ao regedor do gymnasio provincial.—De ordem de S. Exc. o Sr. presidente da provincia, communico a V. S., em resposta ao seu officio de hontem, que hoje expedio-se ordem ao inspector do thesouro provincial afim de ser paga a pensão, correspondente ao quarto trimestre do corrente anno, dos alumnos desse estabecimento, que são sustentados pela provincia.

EXPEDIENTE DO DIA 16 DE OUTUBRO DE 1874.

2.ª secção.

Acto:

— O presidente da provincia, attendendo ao que requereu João Godofredo Pinto, tenente cirurgião do batalhão n. 26 de infantaria da guarda nacional do municipio de Alhandra, na provincia da Parahyba e de conformidade com o art. 45 do decreto n. 1,139 de 12 de março de 1853, resolve mandar aggregal-o ao 1º batalhão de infantaria da mesma guarda deste municipio.

Officios:

— Ao promotor publico da comarca de Limoeiro.—Remetto por copia a representação que me dirigio o secretario da camara municipal dessa villa, e a informação que sobre ella ministrou o juiz de direito dessa comarca, afim de Vmc. requerer as diligencias necessarias no intuito de averiguar o facto criminoso dos culpados, se os houver, devendo dar-me conta do resultado.

— Ao commandante do corpo de policia.—Em resposta ao officio de Vmc., n. 431, de hontem datado, relativo ás offensas physicas feitas pelo soldado João Correia da Rocha na pessoa do padre Francisco Pio Pereira Campos, detido no quartel desse corpo, tenho a dizer-lhe que deve Vmc. eliminal-o do serviço, passando-o á disposição do Dr. chefe de policia, afim de ser devidamente processado por esse crime.

3.ª secção.

Actos:

— O presidente da provincia, attendendo ao que representou o inspector do thesouro provincial em officio de 15 do corrente, sob n. 435, resolve nomear Joaquim Verissimo Caldeira, para o cargo de escrivão da collectoria provincial do municipio de Bezerros.

— O presidente da provincia, attendendo ao que requereu João Baptista do Rego, porteiro do consulado provincial, resolve conceder-lhe mais um mez de licença, com ordenado, para tratar de sua saúde.

— O presidente da provincia, attendendo ao que requereu Silvestre Rodrigues Pereira, cobrador da collectoria provincial do municipio da Escada, resolve conceder-lhe 2 mezes de licença em prorogação da que lhe foi concedida por portaria de 13 de julho ultimo, para tratar de sua saúde, mediante a condição indicada na referida portaria.

— Officios:

— Ao inspector da thesouraria de fazenda.—A' vista do exposto em sua informação de 10 do corrente, sob n. 806, serie H, cabe-me recommendar a V. S. que mantenha a ordem desta presidencia de 13 de agosto ultimo, sobrestando na expedição do titulo que solicita José Moreira da Silva Junior, de transferencia de parte do terreno de marinha, n. 178 A, até que prove judiciarimente a validade dessa transferencia

— Ao mesmo.—Havendo seguido para Maranhão no dia 8 do corrente mez, os interpretes Scott Smith e Payant, ao serviço da commissão encarregada pelo governo imperial, de estudar alguns portos do imperio, sem que percebessem por essa repartição os salarios correspondentes aos dias decorridos do 1º do dito mez, conforme participou-me o engenheiro John George Gamble, nesta data me dirijo ao Exm. presidente daquella provincia para que se sirva mandar pagar-lhes pela respectiva thesouraria de fazenda, o que communico a V. S., para sua intelligencia.

— Ao mesmo.—Remetto a V. S. as inclusas contas em duplicata, para que mande pagar a importancia de 224$750, proveniente de passagens concedidas durante o mez de setembro findo, por conta dos ministerios da marinha e da guerra, nos carros da estrada de ferro do Recife a S. Francisco, na conformidade do que solicitou o respectivo superintendente em officio de 15 do corrente.

— Ao mesmo.—Declaro a V. S., para sua direcção, que procedendo a duvida suscitada pela contadoria dessa repartição, constante da copia annexa ao seu officio de 14 do corrente, sob n. 831, serie H, quanto ao abono de soldo ao alferes honorario do exercito, José Francisco de Souza Leite, fica sem effeito a minha ordem de 12 deste mez, no sentido de fazer-se semelhante abono.

— Ao inspector do thesouro provincial.—A' vista das inclusas contas, mande Vmc. pagar a importancia de 375$910, proveniente de passagens concedidas durante o mez de setembro findo, por conta da provincia, nos carros da estrada de ferro do Recife á S. Francisco, segundo solicitou o respectivo superintendente, em officio de 15 do corrente.

— Ao mesmo.—Conformando-me com a informação do inspector geral da instrucção publica, datada de 13 do corrente, sob n. 263, e tomando em consideração o incluso attestado, autoriso Vmc. a mandar pagar ao professor publico da cadeira do Rio-Doce, padre Francisco Verissimo Bandeira, a quota marcada para aluguel da casa em que funccionava a sua escola, a contar de 18 de agosto deste anno, data de sua jubilação, a 30 setembro, quando entregou ao seu successor dita casa e moveis respectivos.

— Ao mesmo.—Em vista das contas juntas, mande Vmc. pagar ao caixa da companhia de Beberibe, Corbiniano de Aquino Fonceca, a quantia de 18$400, em que importou o fornecimento d'agua á secretaria desta presidencia e á repartição das obras publicas, desde o dia 1º de julho até 30 de setembro deste anno.

— Ao mesmo.—Remetto a Vmc. copia das bases pelas quaes essa repartição deve celebrar o competente contrato com Carlos Eduardo Muhlert para impressão e publicação dos escriptos do finado Fr. Joaquim do Amor Divino Caneca.

— Ao mesmo.—Na conformidade do que solicitou o regedor interino do gymnasio provincial, em officio de 13 do corrente, autorisei-o a justificar as faltas dadas ultimamente pelo Dr. Francisco Pinto Pessoa, na regencia da cadeira de inglez daquelle instituto; o que communico a Vmc. para os devidos effeitos.

— Ao mesmo.—Remetto a Vmc. a inclusa conta documentada, da importancia de 3:808,731 réis, despendida durante o mez de setembro ultimo, com o sustento e dietas dos presos pobres da casa de detenção, para que mande pagal-a ao respectivo fornecedor, na conformidade do que solicitou o Dr. chefe de policia, em officio datado de 15 do corrente, sob n. 1,276.

— Ao fiscal da collectoria de Serinhãem.—Respondendo ao officio de Vmc., datado de 3 do corrente, remettendo as inclusas informações, por copia, do thesouro provincial, com as quaes concordo tenho a dizer-lhe que não póde dirigir-se a esta presidencia sem ser por intermedio do inspector daquella repartição, seu superior immediato.

4.ª secção.

Acto:

— O presidente da provincia, attendendo ao requerimento da professora Anna Carolina Cesar de Mello, sobre que informou o inspector da instrucção publica, em officio de 14 do corrente, n. 265, resolve declarar de nenhum effeito a portaria de 16 de setembro ultimo, que removeu a referida professora da cadeira da Pedra, de Buique, para a de Vertentes.

Officios:

— Ao Exm. presidente da provincia do Maranhão.—Tendo seguido no dia 8 do corrente para essa capital os individuos de nomes Scott, Smith e Payant, interpretes da commissão de engenheiros encarregados pelo governo imperial de estudar alguns portos do imperio, inclusive o d'ahi, sem que recebessem aqui os seus salarios até o dia do embarque, rogo a V. Exc. se sirva expedir suas ordens, para que pela thesouraria de fazenda dessa provincia sejam elles embolsados do que se lhes dever, a contar do dia 1.º do corrente e conforme o officio que dirigi a V. Exc. em 25 de setembro ultimo.

— Ao Exm. provedor da Santa Casa de Misericordia.—Na conformidade do que solicita V. Exc. em sua informação de 12 do corrente, sob n. 168, autoriso-o a abrir um credito de 880,055 réis á verba—annos findos—do orçamento vigente, para satisfazer ás despezas a que allude, inclusive o pagamento de 115,780 réis a Luiz de Paula Lopes, cuja petição nesta data deferi. Ficam assim tambem respondidos os officios de 8 e 15 de julho, de 4 e 27 de agosto ultimos, sob ns. 13, 29, 76 e 105.

— Ao mesmo.—Por ter-se dado engano, segundo diz o engenheiro chefe das obras publicas, em officio de 15 do corrente, n. 302, remetto a V. Exc. uma outra copia do orçamento organisado por aquelle engenheiro para a construcção do segundo pavilhão da casa dos expostos, ficando assim ratificada a que acompanhou ao meu officio de 14.

Portarias:

— A' camara municipal da cidade de Olinda.—Declaro á camara municipal da cidade de Olinda que approvo a arrematação que fez dos impostos do municipio, conforme solicitou em officio de 26 de setembro findo.

— A' camara municipal da cidade de Caruarú.—Declaro á camara municipal da cidade de Caruarú que approvo a arrematação que fez dos impostos do municipio, conforme solicitou em officio de 1.º do corrente.

— A' camara municipal da villa do Cabo.—Accuso o recebimento do officio n. 7, de 30 de setembro findo, em que a camara municipal da villa do Cabo solicita autorisação desta presidencia para permutar um predio da municipalidade por outro pertencente a José Maria Fernandes. Em resposta declaro que para poder resolver a respeito, é de mister que a mesma camara remetta a planta e descripção de um e outro predio.

— A' camara municipal da villa de Palmares.—Declaro á camara municipal da villa de Palmares, que approvo a arrematação que fez dos impostos do municipio, conforme solicitou em officio de 26 de setembro findo.

— A' camara municipal da villa de Itambé.—Accuso recebido o officio de 30 de setembro findo, em que a camara municipal da villa de Itambé me communicou ter deliberado mandar cobrar pelo seu procurador os impostos do municipio, visto como não appareceram licitantes a arremata-los, apezar de terem ido á praça duas vezes. Em resposta declaro á mesma camara que approvo o seu acto, fazendo-lhe sentir, entretanto, que seria mais conveniente tentar nova arrematação, mandando affixar editaes nos lugares mais distantes do municipio.

5.ª secção.

Officios:

— Ao engenheiro chefe da repartição das obras publicas. — Chamo a sua attenção sobre o modo por que foram repostas as pedras do calçamento da cidade na rua do Marquez do Herval, a partir do passadiço para um predio da rua do Barão da Victoria, afim de que multe os que fizeram aquelle serviço, obrigando-os a assentar devidamente as referidas pedras.

— Ao engenheiro fiscal da estrada de ferro do Recife ao S. Francisco. — Recommendo a Vmc. que providencie em ordem a que não seja concedida d'ora em diante e por conta da provincia passagem nos carros dessa estrada a mulheres que viajam em companhia de praças de policia, ou de guardas-locaes.

EXPEDIENTE DO SECRETARIO.

2.ª secção.

Officios:

— Ao Dr. chefe de policia.—O Exm. Sr. presidente da provincia manda communicar a V. S. que nesta data se ordenou ao commandante do corpo de policia que ponha á disposição de V. S., para ser devidamente processada, a praça do mesmo corpo, João Correia da Rocha, por ter espancado o padre Francisco Pio Pereira Campos, alli detido.

— Ao mesmo. — S. Exc. o Sr. presidente da provincia manda communicar a V. S. que nesta data expedio ordem ao thesouro provincial, afim de ser paga a importancia despendida com o fornecimento do sustento e dietas aos presos pobres da casa de detenção, durante o mez de setembro findo, segundo V. S. solicitou em officio datado de 15 do corrente, sob n. 1,276.

4.ª secção.

Officio:

— Ao inspector geral da instrucção publica.—Por acto desta data S. Exc. o Sr. presidente da provincia deferio o requerimento da professora Anna Carolina Cesar de Mello, sobre que informou V. S. em officio de 14 do corrente, sob n. 265; o que communico para seu conhecimento e fins convenientes.

5.ª secção.

Officio:

— Ao superintendente da estrada de ferro do Recife ao S. Francisco.—S. Exc. o Sr. presidente da provincia manda communicar a V. S. que nesta data expedio as necessarias ordens, afim de que seja paga pela thesouraria de fazenda e thesouro provincial a importancia das contas que acompanharam o seu officio de 15 do corrente, relativas a passagens concedidas durante o mez de setembro findo, por conta dos ministerios da guerra e da marinha, e da provincia, nos carros dessa estrada.

DESPACHOS DA PRESIDENCIA, DO DIA 4 DE FEVEREIRO DE 1875.

Antonio Manoel do Sacramento.—Informe o Sr. engenheiro das obras militares.

Aureliano de Barros e Silva.—Informe o Sr. inspector da thesouraria de fazenda.

Directoria do Banco Commercial de Pernambuco.—Encaminhe-se.

Capitão de fragata Francisco José Coelho Netto.—Informe o Sr. inspector da thesouraria de fazenda.

Padre Francisco Seabra de Andrade Lima.—Passe portaria na forma da lei, isto é, dous mezes com ordenado por inteiro e um com metade.

Bacharel Francisco Santiago Accioli Lins.—Deferido com officio desta data ao Sr. inspector da thesouraria de fazenda.

José Mathias da Fonceca.—Sim, não havendo inconveniente.

João de Araujo Cesar.—Informe o Sr. commandante superior da guarda nacional do municipio de Nazareth.

Coronel José Maria Ildefonso Jacome da Veiga Pessoa e Mello.—Forneça-se.

José de Barros Cavalcante Lins.—Informe o Sr. inspector da thesouraria de fazenda.

Tenente-coronel Manoel Francisco de Souza Leão.—Informe com urgencia o Sr. engenheiro chefe da repartição das obras publicas.

Olegario Martins Torres Barbosa. — Indeferido.

Dr. Pedro d'Athayde Lobo Moscoso.—Dê-se.

Tenente-coronel Pedro Pessoa de Siqueira Campos.—Informe o Sr. engenheiro chefe da repartição das obras publicas.

Commando das armas.

QUARTEL GENERAL DO COMMANDO DAS ARMAS DE PERNAMBUCO, 5 DE FEVEREIRO DE 1875.

Ordem do dia n. 869.

O brigadeiro commandante das armas faz sciente á guarnição para os devidos effeitos:

1.º Que por portaria do ministerio da guerra de 22 de janeiro proximo findo foi dispensado do commando do presidio de Fernando o Sr. coronel do corpo de engenheiros Sebastião José Basilio Pyrrho, o que constou de officio da presidencia desta provincia, de hontem datado.

2.º Que nesta data são desencostados do 9º batalhão de infantaria os Srs capitães Antonio Nogueira Pinto, Joaquim Ferraz do Rego e Joaquim Vieira de Aguiar, com o fim de seguirem para a provincia da Parahyba, a reunirem-se ao 14 batalhão de infantaria, a que pertencem.

(Assignado.) — *Manoel da Cunha Wanderley Lins.*

José Ignacio Ribeiro Roma, tenente ajudante de ordens interino encorregado do detalhe.

Repartição da policia.

2.ª secção.—Secretaria de policia de Pernambuco, 5 de fevereiro de 1875.

N. 142.—Illm. e Exm. Sr. — Participo a V. Exc. que foram hontem recolhidos á casa de detenção os individuos seguintes:

A' minha ordem, Antonio dos Santos Barreiros, para ser processado por crime de tentativa de roubo, á disposição do Dr. juiz de direito do 4º districto criminal.

A' ordem do subdelegado de Santo Antonio, Benedicto, escravo de Candida Leopoldina Borges, a requerimento da senhora.

Deus guarde a V. Exc.—Illm. e Exm. Sr. commendador Henrique Pereira de Lucena, digno presidente da provincia. O delegado encarregado do expediente, *Democrito Cavalcanti de Albuquerque.*

TELEGRAMMAS

AGENCIA HAVAS REUTER

POLITICOS

VERSAILLES, 4 de fevereiro.

A Assembléa Nacional resolveu approvar, em terceira leitura, as leis constitucionaes. A imprensa mostra-se satisfeita por ver terminadas essas questões, que devem acalmar os animos, permittindo á Assembléa occupar-se com diversos outros assumptos, que, bem que não sejam de interesse tão palpitante, são tambem de urgente necessidade.

MADRID, 4 de fevereiro.

Acaba de chegar aqui a noticia de que os carlistas vão em retirada para a cidade de Estella. O exercito carlista acha-se bastante desanimado. Diz-se agora que D. Carlos parece muito disposto a fazer cessar a luta; essa noticia, porem, carece de confirmação. Aguarda-se aqui com anciedade a noticia final.

COMMERCIAES

LONDRES, 4 de fevereiro.

Mercado de café calmo, mantendo-se os preços.

LIVERPOOL, 4 de fevereiro.

Houveram transacções regulares no mercado de algodão, sendo os preços firmes: venderam-se hoje 15,000 fardos, dos quaes 1,100 procedentes do Brasil.

HAVRE, 4 de fevereiro.

Transacções quasi nullas no mercado de café, e os preços nominaes.

ANTUERPIA, 4 de fevereiro.

Mercado de café calmo, mantendo-se os preços.

HAMBURGO, 4 de fevereiro.

Mercado de café muito calmo, apresentando os preços tendencia a baixar.

MARSELHA, 4 de fevereiro.

O café do Rio, primeira ordinaria, 92 francos pelos 50 kilogr.

LISBOA, 5 de fevereiro.

Sahio daqui, com destino á Pernambuco por Dakar, no dia 26 de janeiro á tarde, o paquete francez *RIO GRANDE*, da companhia MESSAGERIES MARITIMES

NEW-YORK, 4 de fevereiro.

Cambio sobre Londres 4 - 86 1/2. Preço do ouro 114 1/4. No mercado de café foram quasi nullas as transacções e os preços nominaes o do Rio FAIR CARGOES **18 1/2, e o** GOOD CARGOES **20** CENTS **por libra. Algodão mediano** UPLANDS **15 1/2** CENTS **por libra; as entradas de hoje nos portos dos Estados-Unidos elevaram-se a 16,000 fardos.**

RIO DE JANEIRO, 5 de fevereiro (recebido ás 5 horas da tarde).

Cambio sobre Londres 26 1/2 a 26 5/8 d. bancario, e 26 5/8 a 26 3/4 d. particular. Cambio sobre Paris 359 a 360 rs. por franco bancario. Apolices 1,030.

BAHIA, 5 de fevereiro.

Cambio sobre Londres 26 5/8 a 26 7/8 d. particular.

PERNAMBUCO.

REVISTA DIARIA.

Collectoria provincial.—Por portaria da presidencia da provincia, de 2 do corrente, foi nomeado João Marinho Cavalcante para cobrador da collectoria provincial do municipio de S. Bento.

Autoridades policiaes.—Por portarias da presidencia da provincia, de 3 do corrente:

Foram consideradas sem effeito as portarias de 26 de janeiro ultimo, pelas quaes foi demittido Joaquim Correia Brasil Junior, de subdelegado do 1º districto de Garanhuns, e nomeado para o substituir Thomaz de Aquino Alencastro.

Foram nomeados: Agostinho José Leal, 1.º supplente do delegado do termo de Granito; e Thomaz de Aquino Alencastro, subdelegado do districto de Palmeira, do termo de Garanhuns.

Assembléa provincial.—Essa corporação vai funccionar no corrente anno, no novo edificio da rua da Aurora.

Jury do Recife.—Ainda não pôde hontem constituir-se o tribunal do jury, por não ter comparecido numero sufficiente de juizes de facto, pelo que foram sorteados mais os seguintes:

Recife.

José Ferreira da Silva.

Santo Antonio.

Dr. Antonio Bruno da Silva Maia.
Adolpho Bernardo Galvão Alcoforado.
Dr. Jacintho Silvano de Santa Rosa.
Dr. José Diniz Barreto.
Viviano da Silva Caldas.
Rufino Luiz do Rego Braga.

S. José.

Manoel dos Santos Araujo Mello.
José Gonçalves de Albuquerque Silva.
José Antonio da Silva.
Augusto de Castro Pagels.

Boa-Vista.

Dr. Fabricio Gomes Pedrosa.
Ignacio Alvim da Silva.
Manoel Bruno dos Santos Gouveia.
João José de Carvalho Moraes.
Tristão Francisco Torres.
Joaquim de Sá Leitão.

Nossa Senhora da Graça.

Bernardino de Oliveira Coragem.
Constantino Lopes Guimarães.
Dr. José Anastacio da Silva Guimarães.

Afogados.

Manoel Ferreira Escovar.

Poço da Panella.

Francisco Carneiro Monteiro.

Freguezia de Quipapá.—Por provisão de 3 do corrente, foi nomeado o padre Manoel José Martins de Carvalho coadjuctor pro-parocho dessa freguezia.

Western and Brasilian Telegraphy.—Desde segunda-feira ultima (1º do corrente) que se acha interrompida a communicação telegraphica com a provincia do Pará, por estar-se procedendo a diversos reparos no fio submarino. Nesse serviço acha-se empregado o vapor inglez *Norseman*.

Anniversario.—Completa-se amanhã quatro annos que deu a alma ao Creador S. A. a Sra. princeza brasileira D. Leopoldina, duqueza de Saxe.

Figuras de cêra.—A exposição dessas figuras, feita na rua Duque de Caxias n. 41 primeiro andar, pelo Sr. Luiz Keller, é digna de ser visitada pelos apreciadores.

Carnaval.—Começam hoje á noite as folias do carnaval, no theatro Santo Antonio, que se acha elegantemente adornado, e com illuminação muito augmentada, haverão em todas as quatro noites bailes de mascaras, nada tendo poupado o seu proprietario para bom entretenimento e confortavel dos concurrentes.

Vapores do Pacifico.—No dia 13 do corrente deve tocar em nosso porto, em viagem da Europa para o sul do imperio, o paquete inglez *Illimani*.

Presidio de Fernando.—Por portaria do ministerio da guerra, de 22 de janeiro, foi exonerado do commando do presidio de Fernando de Noronha o Sr. coronel Sebastião José Basilio Pyrrho.

Municipio de Jaboatão.—Com o prazo de 30 dias uteis, a contar do 1º do corrente, acha-se a collectoria dessa villa procedendo á cobrança dos differentes impostos provinciaes e geraes.

Pagadoria. — Nesta repartição pagam-se hoje as seguintes folhas: empregados do recenseamento, arsenal de marinha, companhia de aprendizes marinheiros, praças de prets reformadas.

Sortes carnavalescas. — Vendem-nas Amaral, Nabuco & C., no bazar Victoria: muito proprias para entretenimento de reuniões carnavalescas.

Casa de detenção.—Movimento da casa de detenção do dia 4 do corrente:

Existiam presos 317, entraram 2, sahiram 5, existem 314.

A saber:

Nacionaes 239, mulheres 7, estrangeiros 26, escravos 36, escravas 6.—Total 314.

Alimentados á custa dos cofres publicos 249.

A saber.

Sãos 226, enfermos 23.—Total 249.

Movimento da enfermaria do dia 4 de fevereiro de 1875.

Tiveram alta:

João José Vieira.
José Francisco dos Santos.

Cemiterio publico.—Obituario do dia 3 do corrente:

João, pardo, Pernambuco, 2 dias, Graça; espasmo.

Honorina, parda, Pernambuco, 20 annos, solteira, Boa-Vista; tuberculos.

Brigida, parda, Pernambuco, 48 horas, Boa-Vista; hemorrhagia umbilical.

Emilia, parda, Pernambuco, 4 mezes, Santo Antonio; espasmo.

Manoel de Souza Barros, branco, Pernambuco, 30 annos, solteiro, S. José; encephalite.

Polycarpo, preto, Pernambuco, 3 dias, S. José; espasmo.

Vicencia Felicia dos Prazeres, parda, Pernambuco, 100 annos, viuva, Santo Antonio; velhice.

Francisca, preta, Africa, 80 annos, solteira, Boa-Vista, hospital Pedro II; angina.

MUTILADO

Manoel Soares d'Assumpção, pardo, Pernambuco, 33 annos, solteiro, Boa-Vista, hospital Pedro II; tuberculos pulmonares.

Ignacia Maria da Conceição, parda, Parahyba, 38 annos, solteira, Boa-Vista, hospital Pedro II; erysipela.

João Bacá, preto, Africa, 50 annos, solteiro, Boa-Vista, asylo; anemia.

— 4 —

Narciso José Ferreira, branco, Portugal, 58 annos, viuvo, S. Pedro Martyr; tuberculos pulmonares.

Luiz de França, pardo, Pernambuco, 4 mezes, Graça; gastro interite.

Antonio, escravo, preto, Pernambuco, 28 annos, solteiro, Recife, tuberculos pulmonares.

Manoel, branco, Pernambuco, 1 hora, Boa-Vista; tetano dos recemnascidos.

Maria do Carmo, parda, Pernambuco, 7 mezes, Santo Antonio; hydropesia na cabeça.

CHRONICA JUDICIARIA.

TRIBUNAL DA RELAÇÃO.

SESSÃO DE 5 DE FEVEREIRO DE 1875.

PRESIDENCIA DO EXM. SR. CONSELHEIRO CAETANO SANTIAGO.

Secretario Dr. Virgilio Coelho.

As 10 horas da manhã, presentes os Srs. desembargadores Silva Guimarães, Lourenço Santiago, Reis e Silva, Almeida Albuquerque, Motta, procurador da corôa, Accioli, Domingues Silva e Souza Leão, abrio-se a sessão.

O Dr. secretario passou a fazer o sorteio dos adjuntos para o julgamento dos seguintes aggravos:

Aggravos de petição.

N. 94.—Aggravante a caixa filial do Banco do Brasil, aggravado Arminio Pessoa de Albuquerque.—Foram sorteados os Srs. desembargadores Accioli e Motta.

N. 105.—Aggravante José Alves Barbosa, aggravada D. Engracia do Amparo Santa Rosa.—Foram sorteados os Srs. desembargadores Accioli e Reis e Silva.

N. 106.—Aggravante Rodolpho Xavier de Souza Fonceca, aggravado o juizo.—Foram sorteados os Srs. desembargadores Almeida Albuquerque e Domingues Silva.

Aggravo de instrumento.

N. 15.—Aggravante Joaquim Elviro Alves da Silva, aggravados José Joaquim da Cunha & C.—Foram sorteados os Srs. desembargadores Motta e Reis e Silva;

JULGAMENTOS.

Denuncia do Dr. promotor publico da comarca da Imperatriz contra o Dr. juiz de direito Ildefonso Lopes Ferreira. Relator o Sr. desembargador Almeida Albuquerque. Adjuntos os Srs. desembargadores Silva Guimarães e Accioli.—Improcedente.

Appellações crimes.

Do Pilar.—Appellante Maria Luiza da Paz, appellada a justiça.—Improcedente.

De Gameleira.—Appellante o juizo, appellada Carolina Maria da Conceição.—A novo jury.

De Itambé.—Appellante José Joaquim Dias, appellado o juizo.—Improcedente.

Do Pilar.—Appellante o juizo, appellados Vicente e Francisco, escravos.—Improcedente.

Do Pilar.—Appellante Antonio Pereira Maciel, appellada a justiça.—A novo jury.

De Gamelleira.—Appellante o juizo, appellado Francisco de Paula Cordoiro Cintra.—Confirmada a sentença.

De Agua Preta.—Appellante o juizo, appellado Estevão, Sebastião, Joaquim e outros.—A novo jury.

De Pedras de Fogo.—Appellante o juizo, appellado Candido Francisco de Mello.—A novo jury.

Da Imperatriz.—Appellante o juizo, appellado Manoel Antonio do Nascimento.—A novo jury.

De Campina.—Appellante o juizo, appellado Justino Maria do Nascimento.—A novo jury.

Da Victoria.—Appellante Manoel Joaquim da Boa-Sorte, appellada a justiça.—Confirmada a sentença.

PASSAGENS.

Do Sr. desembargador Silva Guimarães ao Sr. desembargador Lourenço Santiago:

Appellação civel.

De Penedo.—Appellante João Antonio de Seixas, appellada Anna Victorina da Rocha.

Do Sr. desembargador Lourenço Santiago ao Sr. desembargador Reis e Silva:

Appellações crimes.

Appellante Israel Bezerra Cavalcante, appellada a justiça.

Do Cabo.—Appellante João Chrysostomo de Oliveira Pelagio, appellado Baziliano de Magalhães Castro.

Do Sr. desembargador Reis e Silva ao Sr. desembargador Almeida Albuquerque:

Appellações crimes.

De Petrolina.—Appellante o promotor, appellados Felismino José Custodio e outros.

Do Pilar.—Appellante Lourenço Bento da Rocha, appellado Domingos Guedes de Vasconcellos.

De Aguas Bellas.—Appellante o juizo, appellado Antonio Salomão Feijó e outro.

De Gameleira.—Appellante o juizo, appellada Carolina Maria da Conceição.

De Itambé.—Appellante o juizo, appellado Candido Ferreira de Mello Barreiros; appellante Joaquim José do Nascimento, appellada a justiça.

Do Pilar.—Appellante Maria Luiza da Paz, appellada a justiça.

Appellações civeis.

Do Recife.—Appellante o barão de Morenos, appellado Primo Pacheco Borges.

De Mamanguape.—Appellante o juizo appellado Joaquim Pereira da Silva.

Appellação commercial.

Do Recife.—Appellantes Manoel Espinola de Mendonça & C., appellado Antonio Jacintho da Cunha.

Do Sr. desembargador Almeida Albuquerque ao Sr. desembargador Accioli:

Appellações crimes.

De Páo d'Alho.—Appellante o juizo, appellado José Alexandre da Luz.

De S. Miguel.—Appellante Elias da Silva Santos, appellada a justiça.

Do Recife.—Appellante José de Almeida Itabello, appellado Antonio José Duarte Coimbra.

Da Victoria.—Appellante Manoel Joaquim da Boa-sorte, appellada a justiça.

Do Sr. desembargador Accioli ao Sr. desembargador Domingues Silva:

Appellações commerciaes.

Appellante Joaquim Domingos Barros, appellado José de Oliveira Freitas; appellante Francisco Antonio de Albuquerque Mello, appellados Rabe Schameteau.

Appellação civel.

D'Areia.—Appellante Manoel Joaquim de Carvalho, appellado Antonio Gomes de Andrade.

Appellações crimes.

Do Recife.—Appellante José de Almeida Rabello, appellado Antonio José Duarte Coimbra.

Da Victoria.—Appellante José Joaquim da Silva, appellado o juizo

Do Sr. desembargador Domingues Silva ao Sr. desembargador Souza Leão:

Appellação civel.

Do Recife.—Appellante Henriqueta, por seu curador, appellada D. Senhorinha Pereira Dutra.

Appellação commercial.

Do Recife.—Appellante Joaquim Coelho Fragozo, appellados os administradores da massa de Marques, Barros & C.

Do Sr. desembargador Souza Leão ao Sr. desembargador Silva Guimarães:

Appellação crime,

Appellante o promotor, appellado Felix, escravo; appellante Antonio Felix de Menezes, appellada a justiça; appellante o juizo, appellado Antonio Rodrigues da Cruz, appellante Victor José Maximo, appellada a justiça.

Appellação civel.

Appellante Pedro Barrozo Valente Veras, appellado Antonio Gonçalves da Justa.

Diligencia crime.

Ao Sr. desembargador promotor da justiça:

Appellante Pedro José de Lima, appellado Galdino Alves Barboza.

Diligencia civel.

Ao Dr. curador geral:

Da Independencia.—Appellante Luiz, escravo appellado Miguel Antonio Sobral Fiel.

Assignou-se dia para julgamento dos seguintes feitos:

Appellações civeis.

De Fazenda.—Appellante o juizo e José Peres Campello, appellados o juizo e herdeiros do brigadeiro Drummond; appellantes herdeiros de José Hygino de Miranda, appellada a fazenda; embargante Dr. Joaquim Antonio Carneiro da Cunha Miranda, embargado Dr. Manoel de Barros Barreto.

Do Recife.—Appellante Francisco Rodrigues dos Santos, appellado José Gonçalves da Cruz; appellante Amaro Ferreira de Carvalho, appellado Domingos Ferreira de Carvalho; appellante Miguel Arcanjo da Cunha, appellados Augusto, Carlos e Eduardo, por seu curador; appellante D. Lourença Alexandrina Barbalho, appellado o juizo.

Appellações crimes.

Appellante Lourenço Bento da Rocha, appellado Domingos Guedes de Vasconcellos; appellante o juizo, appellado Antonio Salomão Feijó; appellante Joaquim José de Vasconcellos, appellado o juizo; appellante o juizo, appellado Victorino, escravo.

Appellações civeis

Appellantes Manoel Luiz de Albuquerque e outros, appellados Antonio Pedro Gonçalves e outros; appellante o juizo, appellado Antonio, por seu curador; appellante o juizo, appellado Virginio, escravo.

Appellação commercial.

Appellante Balthazar Pinto de Gouveia, appellado Joaquim José de Azevedo; appellante Antonio de Sá Leite, appellada D. Felismina Lins Barradas.

O Sr. desembargador Accioli declarou que se assignou vencido no habeas corpus de Marcolino José da Luz.

DISTRIBUIÇÕES.

Recursos crimes.

Ao Sr. desembargador Souza Leão:

De Camaragibe.—Recorrente bacharel José de Carvalho Cesar, recorrido o juizo.

Ao Sr. desembargador Silva Guimarães:

Da Escada.—Recorrente o juizo, recorrido Antonio Firmino da Fonceca.

Ao Sr. desembargador Reis e Silva:

De Itambé.—Recorrente a justiça, recorrido Joaquim da Rocha Ponciano.

Ao Sr. desembargador Almeida e Albuquerque:

Do Recife.—Recorrente bacharel Manoel Joaquim de Miranda Lobo, recorrida a justiça.

Appellações crimes.

Ao Sr. desembargador Domingues Silva:

Appellante Francisco Xavier dos Santos, appellada a justiça.

Ao Sr. desembargador Souza Leão:

De Bezerros.—Appellantes Manoel José Barbosa e outros, appellada a justiça.

Ao Sr. desembargador Silva Guimarães:

De Palmeira dos Indios.—Appellante Antonio Vieira de Figueirôdo, appellada a justiça.

Ao Sr. desembargador Lourenço Santiago:

De Itambé.—Appellante a justiça, appellado Genuino Bezerra Cavalcante.

Ao Sr. desembargador Reis e Silva:

De Barreiros.—Appellante a justiça, appellados Antonio Pedro de Mello e outros.

Ao Sr. desembargador Almeida e Albuquerque:

De Pesqueira.—Appellante Severiano Nunes da Silva Vianna, appellada a justiça.

Ao Sr. desembargador Accioli:

De Atalaia.—Appellante Manoel Joaquim Vieira, appellada a justiça.

Ao Sr. desembargador Domingues Silva:

De Pesqueira.—Appellante a justiça, appellados Leonel Francisco Rodrigues e outros.

Ao Sr. desembargador Souza Leão:

De Camaragibe.—Appellante o promotor, appellado Claudino José Tenorio.

Ao Sr. desembargador Silva Guimarães.

De Floresta.—Appellante o juizo, appellado Reginaldo Pereira de Souza.

Appellações civeis.

Ao Sr. desembargador Domingues Silva:

De Palmares.—Appellante João Felix Nepomuceno, appellado Manoel Alves Ferreira.

Ao Sr. desembargador Souza Leão:

De Penedo.—Appellante José Francisco Pinheiro Cajé, appellados Joaquim Soares da Silva Moura & C.

Ao Sr. desembargador Silva Guimarães:

Do Cabo.—Appellante o barão de Campo Alegre, appellada Maria Carlota de Albuquerque Paes Barreto.

Encerrou-se a sessão às 2 horas da tarde.

Tribunal do commercio.

ACTA DA SESSÃO DE 1 DE FEVEREIRO DE 1875.

PRESIDENCIA DO EXM. SR. CONSELHEIRO ANSELMO FRANCISCO PERETTI.

A's 10 horas da manhã, presentes os Srs. deputados, secretario Olinto Bastos, Lopes Machado, Pedro Cascão e o Sr. supplente Alves Guerra, S. Exc. o Sr. conselheiro presidente abrio a sessão.

Lida, foi depois approvada a acta da sessão antecedente.

EXPEDIENTE.

Officios:

Do presidente e secretario da junta dos corretores, remettendo o boletim das cotações officiaes da semana de 25 a 30 do passado.—Ordenou-se que fosse archivado.

Dos mesmos funccionarios, communicando o numero de cotações feitas por cada corretor no mez de janeiro proximo passado.—Remetta-se para o archivo.

Foram distribuidos os seguintes livros:

Diario de Fernandes Baptista & C., dito de Teixeira Elias & Irmão, dito de Thomaz Ferreira da Cunha, copiador de Bourgard & C., dito de Eduardo Moreira & C., dito de Antonio Francisco Corga.

DESPACHOS.

Requerimentos:

De José Joaquim de Lima Bairão, pedindo baixa em a nomeação de seu ex caixeiro Eurico Antonio de Medeiros.—Na forma requerida.

De José Francisco do Rego Mello, solicitando eliminação de seu ex-caixeiro Cosme Damião Montenegro.—Junte procuração. Votaram contra, os Srs. Olinto Bastos e Lopes Machado.

De José Rodrigues Vianna, para conceder-se que a firma Adriano Monteiro de Souza & C. faça a sua escripturação epistolar no livro copiador que servio ao supplicante.—Assigne quem requereu.

Da companhia Recife Drainage, solicitando certidão da petição que requereu o seu registro e do despacho nella proferido.—Sim.

De Negreiros & Irmão, para registrar-se a nomeação junta, de seu caixeiro, e dar-se baixa á de Sebastião Austerio da Silva Peixoto.—Como pedem.

De José da Silva Oliveira, João da Silva Oliveira e Hermenegildo da Cunha Albuquerque, apresentando a registro o distrato de sua sociedade.—Vista ao Sr. desembargador fiscal.

De Antonio Gonçalves Netto e Antonio de Souza Campos, impetrando o registro do contrato que celebraram.—Vista ao Sr. desembargador fiscal.

De Luiz José da Costa Amorim e Domingos José da Costa Amorim, cumprindo o despacho do tribunal, de 21 de janeiro ultimo, para proceder-se ao registro do seu distrato social.—Vista ao Sr. desembargador fiscal.

De Primo Pacheco Borges e Manoel Pacheco Borges, satisfazendo o parecer fiscal, para ter lugar o registro do seu contrato.—Proceda-se ao registro, nos termos do decreto n. 4,394.

De Manoel da Costa Campos e José Gomes Ferreira Maia, tambem satisfazendo o parecer fiscal, afim de effectuar-se o registro de seu contrato.—Seja registrado, na forma do decreto n. 4,394, depois de assignada a declaração feita em um dos exemplares do contrato, que sem duvida deixou de ser firmado por mero esquecimento.

Informação da secretaria, dada em virtude do despacho do tribunal, de 28 de janeiro proximo passado, proferido na petição da companhia Recife Drainage.—Deferido, de conformidade com a informação da secretaria. O tribunal resolveu que essa informação seja lançada na acta, pois que a exigencia que della consta, é a que deixou de ser satisfeita desde 1872, o que tem dado lugar a não effectuar-se o registro que a supplicante pretende. Informação.—Meretrissimo tribunal do commercio.—Esta secretaria tem a ponderar que a supplicante não ha cumprido o disposto no art. 13 do decreto n. 2,711 de 19 de dezembro de 1860, porquanto não exhibio certidão authentica do contrato feito com a presidencia da provincia em 1858 e modificado pela mesma em 1863, extrahida dos originaes existentes na secretaria de estado dos negocios da agricultura, commercio e obras publicas, ou quando porventura alli não existam esses originaes, certidão que assim o mostre, conforme ja indicou esta secretaria em sua informação de 22 de dezembro proximo passado. Secretaria, 1.° de fevereiro de 1875.—O official-maior interino, Innocencio A. de Farias Torres.

Idem da mesma, cobrindo a petição de Carpinteiro, Filho & Sobrinho, os quaes pedem o registro do seu distrato social.—Assignado o terceiro exemplar do distrato pelo supplicante João Antonio Carpinteiro, com o nome de que agora usa, volte a petição.

COM PARECER FISCAL.

Petições:

De Manoel Carpinteiro Souza e Manoel Carpinteiro Paes, registro do seu contrato junto.—Adiado até a decisão da precedente.

De Joaquim Moreira da Silva e Manoel Joaquim Ribeiro, registro do seu contrato. Faça-se o registro, conforme o disposto no decreto n. 4,394.

De Manoel da Silva Maia, cidadão brasileiro, pedindo carta de matricula.—Deferido.

De Adolpho Pereira Carneiro, cidadão argentino, solicitando carta de matricula.—Como requer.

Papeis relativos á falta commettida pelo corretor Silveira, conforme consta do officio da junta dos corretores, de 13 do mez proximo passado.—Adiado a requerimento do Sr. Pedro Cascão. Votou contra o adiamento o Exm. Sr. conselheiro presidente do tribunal.

Não havendo mais nada a tratar, S. Exc. o Sr. conselheiro presidente encerrou a sessão ao meio dia.

PARTE POLITICA

PARTIDO CONSERVADOR

RECIFE, 6 DE FEVEREIRO DE 1875.

Qual [é] a autoridade competente para formar culpa ao governador do bispado?

O processo criminal divide-se em ordinario ou commum, summario e especial.

Com essa divisão o legislador attendeu as conveniencias de ordem e justiça publica, que variam segundo a qualidade e gravidade dos delictos e conforme as condições dos delinquentes.

Para os crimes de maior gravidade, em vez de abreviar as formulas, quiz a lei que fossem ellas respeitadas em sua totalidade como normas protectoras da verdade e da innocencia; para esses crimes temos o processo ordinario, o julgamento pelo jury.

Se, porem, trata-se de pequenos delictos, sujeitos por isso mesmo a penas diminutas, nem a justiça publica nem o indiciado lucrariam com as delongas indispensaveis á marcha do processo ordinario; neste caso a lei estabeleceu o processo summario.

Pelo que respeita á qualidade ou circumstancias dos crimes, que por sua natureza tem um caracter especial, demandam por isso mesmo injuncções singulares e modo diverso de instrucção. Neste caso estão os crimes de responsabilidade dos empregados publicos, de moeda falsa, de bancarota e outros.

Finalmente a lei reconheceu os privilegios ligados a certos cargos publicos, e assim estabeleceu o privilegio do foro criminal para certa cathegoria de altos funccionarios.

E' assim que o legislador constituinte no artigo 164 § 2° creou o foro excepcional do supremo tribunal de justiça para conhecer dos delictos e erros de officio que commetteram os seus ministros, os das relações, os empregados do corpo diplomatico e os presidentes das provincias.

Esse privilegio de foro a lei de 18 de agosto de 1851 tornou-o extensivo aos bispos, nos crimes que não forem meramente espirituaes; e finalmente a lei da nova reforma judiciaria tambem concedeu aos juizes de direito e chefes de policia determinando que estes e aquelles sejam processados e julgados perante as relações.

Estabelecidos esses principios, examinemos qual a forma de processo a seguir pelo crime de responsabilidade de um governador do bispado.

Para isso formulamos as duas theses seguintes: O governador do bispado é empregado publico? Tem foro privilegiado?

Desde que se reconhecer que o governador do bispado exerce funcções publicas, ainda que não seja nomeado pelo poder executivo, não se pode deixar de considera-lo como empregado publico.

Os bispos são empregados publicos e sujeitos a crime de responsabilidade, como o tem reconhecido diversos avisos, e ainda em 1866 o fallecido marquez de Olinda expedio o seguinte:

« Sendo ouvida a secção dos negocios do imperio do conselho de estado sobre se os bispos podem deixar as respectivas dioceses sem previa licença do governo imperial, foi ella de parecer que não podiam fazer pelas razões constantes da consulta de 2 de junho do anno passado. E conformando-se S. M. o Imperador com aquelle parecer por sua immediata resolução de 2 de outubro ultimo, assim o communico a V. Exc. Rvm. para os fins convenientes. »

Contra essa decisão reclamou o bispo do Ceará, a quem o mesmo fallecido marquez de Olinda, então ministro do imperio, respondeu o seguinte:

« Invoca V. Exc. Rvm. as disposições de direito canonico para mostrar que os prelados podem ausentar-se de seus bispados até tres mezes em cada anno sem solicitarem licença. *Mas essa argumentação só procede pelo que respeita á necessidade de licença do superior ecclesiastico. As leis civis obrigam igualmente a todas as classes da sociedade*, cada uma na esphera das funcções que lhe dizem respeito.

A materia (licenças) não podia ser decidida senão á vista da legislação citada, que estabelece que sem licença previa do superior legitimo ninguem pode deixar o exercicio do lugar que occupa.

Dessa regra não ha lei alguma que isente os bispos, e a provisão de 23 de agosto de 1824 declarou que basta que elles se ausentem sem licença para que a sé seja considerada vaga.

O governo exige somente a observancia das leis, que, sendo obrigatoria para todos, os Reds. bispos não se podem dizer humilhados quando ás mesmas leis prestam obediencia. Pesa-me que no elevado espirito de V. Exc. Rvm. achassem entrada taes pensamentos! »

Em 1869, a proposito do projecto que concedia uma ajuda de custo aos bispos brasileiros que fossem a Roma tomar parte nos trabalhos do concilio ecumenico, o ministro do imperio, Sr. Paulino de Souza, disse:

« Não posso, á vista dos arts. 5 e 102 § 2 da constituição, deixar de considerar os bispos como funccionarios publicos, cuja presença ou ausencia das respectivas dioceses altamente interessa ao poder civil. »

O governador do bispado, pois, é empregado publico, nada importando o facto de sua nomeação feita por um poder constituido.

Para não alongar muito este escripto basta dizer a aquelles que sustentam que o governador do bispado não é empregado publico pelo facto somente de ser nomeado pelo bispo que os vigarios encommendados são tambem nomeados pelos bispos e ninguem diz que elles não sejam empregados publicos.

Quer o governador, quer o vigario encommendado recebem dos cofres publicos congrua, e vem a proposito a publicação do seguinte aviso:

« De accordo com o parecer da secção dos negocios do imperio do conselho de estado, declaro a V. Exc., para os fins convenientes, que não podendo os *funccionarios publicos* perceber do thesouro vencimentos sem o competente assentamento á vista do titulo do emprego, *não tem o vigario encommendado da freguezia de S. A. de Varzea Grande*, padre Francisco da Silva Ribeiro, direito a congrua correspondente a todo o tempo que servio sem provisão. »

Sendo o governador do bispado empregado publico tem fôro criminal privilegiado como os bispos?

O privilegio do fôro é uma excepção creada por lei somente para certos e determinados funccionarios; e como excepção não póde ser extensiva a pessoas a quem a lei não conferio expressamente.

Entretanto, diz se que, assim como os vice-presidentes e juizes de direito interino gozam do privilegio do fôro, assim tambem os governadores do bispado o devem gozar.

Mas esse argumento de paridade não tem procedencia.

De feito os vice-presidentes, quando em effectivo exercicio gozam do privilegio do fôro; mas para estes a lei de 3 de outubro de 1834, especialmente o determinou.

Isso mesmo serve para mostrar que o privilegio não se presume; tendo a lei concedido privilegio de fôro aos presidentes de provincia, se tal privilegio se estendesse aos vice-presidentes seria uma redundancia, uma inutilidade o art. 9 da lei citada de 3 de outubro de 1834.

A respeito dos juizes municipaes quando em exercicio da vara de direito é questão opinativa, e o governo já decidio que elles não gozam das prerogativas dos substitutos.

O aviso n. 11 de 12 de janeiro de 1835, diz o seguinte:

« Tendo levado ao conhecimento de S. M. o Imperador, a duvida se os juizes municipaes quando em exercicio da vara de juizes de direito, podem ou não serem suspensos pelos presidentes de provincia, recebi ordem do mesmo augusto senhor para declarar a V. Exc. que a disposição do art. 154 da constituição não é extensiva aos juizes municipaes, os quaes podem ser suspensos pelos presidentes da provincia como os demais empregados publicos conforme a lei de 3 de outubro de 1834, como ja foi declarado no aviso de 28 de setembro de 1833, *ainda mesmo no caso de estarem esses juizes interinamente servindo de juizes de direito; visto como os privilegios são por sua natureza striti juris, e senão podem ampliar.* — Assignado, *José Thomaz Nabuco de Araujo.* »

Não aproveita ainda o argumento de paridade porque os vice-presidentes e juizes de direito interino, quando em effectivo exercicio, exercem jurisdicção plena, não soffrem limitação alguma em suas attribuições.

Entretanto o governador do bispado nem goza das mesmas honras que os bispos, nem exercem as funcções annexas ao caracter episcopal, que são todas aquellas que o bispo recebe com o poder de ordem.

Ora, se a materia de privilegio é, como não póde deixar de ser, *striti juris*, como amplia-la?

A lei de 18 de agosto de 1851, só concedeu o privilegio de fôro *ao bispo*; conseguintemente o governador do bispado, que não é bispo, que não exerce as funcções inherentes ao caracter episcopal, não póde ter tal privilegio.

O advogado do governador do Pará o Sr. Dr. Samuel Mac-Dowel em sua defesa publicada no *Diario de Pernambuco*, sustentou com a lei e com a opinião do illustrado Sr. marquez de S. Vicente, que o seu cliente não tinha privilegio de fôro.

Disse elle:

« O denunciado não tem fôro privilegiado; nenhuma lei o submette a juizes ou tribunaes especiaes, como acontece relativamente aos funccionarios mencionados no art. 200 § 1 do regulamento n. 120 de 31 de janeiro de 1842. »

Temos, pois, que o governador do bispado é empregado publico não privilegiado.

Conseguintemente commettendo um crime, commettem de responder perante o jury; se, porém, tratar-se de crime de responsabilidade está sujeito na forma do art. 25 § 4 da lei de 3 de dezembro de 1841, ao juiso singular estabelecido para taes crimes.

Crime de responsabilidade, segundo a definição dada pelo illustrado Sr. marquez de S. Vicente, é toda *omissão*, *abuso* ou *malversação* commettida no exercicio de funcções publicas.

Ora, restringindo á nossa these ao caso de que tratou o illustre Sr. Dr. Samuel, não podemos deixar de reconhecer que o governador do bispado do Pará commetteu um crime de responsabilidade, pois que no exercicio de suas funcções conferidas pelo poder publico, não quiz reconhecer uma decisão fundada na lei; e assim obstou, creando centros de resistencias ás determinações do poder executivo.

Mas agora que temos localisado a these geral, que formulamos, restringindo-a ao caso que se ventila com os processos dos governadores dos bispados do Pará e de Olinda, diremos que para essa especie temos lei expressa.

De feito o regulamento de 19 de fevereiro de 1838, que prescreveu o modo de interpôr o recurso das autoridades ecclesiasticas e seu julgamento, determinou que no caso destas autoridades não quererem cumprir a decisão, o recorrente devia requerer ao juiz de direito para dar execução, e *que a elle compete—responsabilisar os desobedientes*, que tivesse recusado executar a decisão.

E' assim concebido o art. 13.

« Cabe nos limites da jurisdicção dos juizes de direito, a respeito do cumprimento das sentenças mencionadas, declarar na forma dellas, sem effeito algum as censuras, e penas ecclesiasticas que tiverem sido impostas aos recorrentes providos pela relação; prohibindo e obstando a que a pretexto dellas se lhes faça qualquer violencia ou cause prejuizo pessoal ou real; mettendo-os de posse de *quaesquer direitos* e *prerogativas* ou redditos, de que houverem sido privados; e *procedendo e responsabilisando na forma da lei os desobedientes que recusarem a execução.* »

Vê-se da generalidade dessa disposição que o juiz de direito era o competente para responsabilisar as autoridades ecclesiasticas desobedientes qualquer que fosse a sua cathegoria, de modo que ahi se comprehendiam até *bispos* e *arce-bispos*.

Então foi promulgada a lei de 18 de agosto de 1851, que fez uma excepção para os bispos e arcebispos somente, ficando todas as demais autoridades sujeitas ao juiz de direito.

O decreto de 28 de março de 1857, que revogou o regulamento de 19 de fevereiro de 1838, mandou, todavia, pelo art. 24 que ficasse em vigor o disposto no art. 13 já transcripto.

Temos, pois, que o juiz de direito é o unico competente para responsabilisar as autoridades ecclesiasticas que impedirem por qual modo a execução das sentenças proferidas pelo conselho de estado em virtude de recurso interposto pelos offendidos.

Assim temos respondido a these que formulamos.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO.

Srs. redactores.—Acabo de receber de pessoa, que me merece toda a confiança, a seguinte carta:

« Lendo hoje com outros amigos a analyse da circular do padre Medeiros, governador do bispado, não hesitamos em dizer que fôra V. o digno padre que escreveu e assignou aquella analyse: pelo que lhe dou os parabens. »

Outras pessoas, com quem no correr do dia tenho fallado, me dizem tambem que não ha ahi quem me não attribua a paternidade desse escripto. Victima da malevolencia, que sempre busca pretextos para offender-me, attribuindo-me escriptos que me não pertencem, declaro que nenhuma parte tive na referida analyse, como nunca tive noticia, sequer, da circular a que se ella refere. Incapaz de recuar diante da responsabilidade de meus actos, não quererei que corram por minha conta os vituperios ou louvores que a outros pertencem.

Recife, 5 de fevereiro de 1875.

Pinto de Campos.

Ao publico.

BREVES CONSIDERAÇÕES SOBRE O ABASTECIMENTO DE AGUA POTAVEL Á CIDADE DO RECIFE, SEUS ESGOTOS E MEIOS DE SANAR SUA ATMOSPHERA, PELO DR. PEDRO DE ATHAYDE LOBO MOSCOSO, FORMADO EM MEDICINA PELA FACULDADE DA BAHIA.

(Continuação.)

RECAPITULAÇÃO.

A' vista do que temos resumidamente exposto, porque nosso intento nunca foi tratar *magistralmente* de uma questão tão importante, como esta para a qual certamente não nos suppunhamos sufficientemente habilitado, mas sim tão sómente chamar a attenção do governo sobre uma palpitante necessidade publica, para com tempo tomarem-se providencias que acautelem graves males futuros e proporcione á população desta cidade, ou de outras, os elementos de conforto e vida, podemos chegar ás seguintes conclusões:

1ª Que ha necessidade d'agua em muita abundancia:

2ª Que seja de uma só qualidade:

3ª Que seja perfeitamente pura:

4ª Que seja sempre fresca:

5ª Que não contenha materias organicas, nem inorganicas em grande quantidade:

6ª Que esteja em altura tal que possa ser levada a todos os andares de casas, sem dependencia de machinas de qualquer qualidade:

7ª Que não tenha precisão de apparelhos de filtração, porque elles não podem corrigir as más qualidades d'agua:

8ª Que sejam oriundas de olhos d'agua ou vertentes antes que de rios ou riachos:

9ª Que sejam fornecidas á torneira independente de caixas ou reservatorios:

10ª Que sejam em tal quantidade que possam prestar se á frequente irrigação e lavagem das ruas alim de dispensar-se o varrimento:

11ª Que nunca haja interrupção em seu fornecimento:

12ª Que haja promptas e immediatos esgotos para ellas depois de servidas:

13ª Que sejam ellas applicadas immediatamente aos campos de lavoura que extrahindo-lhe todas as substancias fertilisantes as restituem aos rios em perfeito estado de pureza; e assim não podem fazer mal a saude.

A companhia de Beberibe pode satisfazer no estado actual as nossas precisões como o exigem as conveniencias sociaes?

Não: e a prova real desta peremptoria asserção está nos soffrimentos actuaes da população da cidade do Recife.

A agua que a companhia fornece é em diminutissima quantidade; e mesmo nos chafarizes onde 90 % da população vai se abastecer, ella é muito pouca e muitas vezes falta.

Digam aquelles cujos escravos gastam uma manhã ou uma tarde inteira para obterem um caneco d'agua, ou aquelles que teem de pagar por elle 400 ou 500 rs.

Não se pense, nem por sonho, em machinas elevatorias em um paiz onde ellas, o combustivel e o pessoal habilitado são por preço muito elevado.

Se Augusto ou Trajano conhecessem as machinas e quizessem servir-se dellas para dar a Roma os 1,400,000 metros cubicos d'agua que ainda no VI seculo eram fornecidos pelos aqueductos, teriam necessidade de 300 machinas das mais poderosas: só ellas consumiriam a maior parte do producto das carvoeiras da Gran-Bretanha.

Contra a verdade dos factos que estão a vista de todos não ha razões que possam desculpar a companhia: nem as autoridades, a quem cumpre zelar pelo bem publico, podem ficar inactivas; é mister que ao menos comecem por chamar a companhia ao cumprimento de seus deveres.

Se esta não pode, venha outra: para isto está a presidencia autorisada pela assembléa provincial.

Se não é possivel encorporar-se uma outra, a provincia se incumba desse grande commettimento.

Se ha avultadas sommas para serem consumidas na reconstrucção de um theatro, porque dizem ser elle elemento de civilisação, quando aliás o bem publico exigia que aquelle lugar ficasse pertencendo á praça, e a camara municipal por duas vezes o requereu, com muito maior razão devem de ser feitos todos os sacrificios para proporcionar ao povo agua boa e em superabundancia.

Quem não tem saúde, não tem vontade de se divertir.

O theatro chega apenas para 800 pessoas, e a agua é necessaria a 100,000 habitantes.

O theatro pode-se dispensar. A agua, não. Quem sahe do theatro está com muita sêde e precisa de agua para beber: nem todos bebem cerveja ou vinho.

Se ha dinheiro para fazer theatro e outras obras que podem ser dispensadas ou pelo menos adiadas para tempos venturosos, como não o ha para prevenir uma calamidade publica? como não o haverá para prevenir os males que ameaçam a saude da população e a privam de conforto?

A população paga uma enorme somma para receber, em troca do que se lhe prometteu, um foco de podridão em suas casas: como não ha de pagar para que se lhe dê agua crystalina e pura em abundancia?

Se a provincia faz emprestimos para construir jardins de pedras de areia pintadas, remendar theatros e fazer paços de assembléas e escolas, para ahi ficarem sem poder ser aproveitados, faça-os tambem para dar agua ao povo e melhorar seu estado sanitario.

Se a provincia não pode, o governo geral que dê-lhe um ou dous mezes da renda geral para ajuda-la a occorrer a mais palpitante das necessidades.

Preoccupem se das necessidades publicas com o devido tempo: não se espere que appareça a calamidade para querer-se remedia-la a trouxe-mouxe; ou que se faça o impossivel, ou que aconteça o que aconteceu com os precipitados trabalhos e grandes dispendios com o rio Trapixeiro, cuja agua em vez de andar para a cidade voltou para a sua nascente.

Precisamos de muita agua, muito boa e que seja tanta que sobre.

E' isso o que imperiosamente ordena a experiencia de muitos seculos, que para uma eternidade infinda deixaram monumentos, que tem resistido ás mais violentas commoções da terra e aos mais desabridos embates da atmosphera; e que ainda hoje deixam boquiabertos os sabios da actualidade que suppõem saber muito do que se ignorava ha dous mil annos passados, entretanto que ignoram o que naquelles tempos era sabido e existem disso immorredouras provas.

Paris que tem a estulta pretenção de ser o curuchéo da civilisação moderna, a capital das sciencias e das artes, a primaz dos architectos e engenheiros, o modelo da boa administração popular, a Roma do presente seculo, ainda hoje não passou de tentativas para dar a cada habitante dous ou tres litros d'agua potavel: e para fornece-la insufficientemente para o serviço commum, precisa ainda de muita habilidade para dar a uns emquanto outros esperam.

A soberba Albion trabalha incessantemente por dotar a sua capital de aguas puras e em abundancia: mas bem longe se acha ainda desse muito louvavel desejo.

Roma, que com seu poder avassallou o mundo, que foi o emporio da grandeza, das artes, das sciencias, da eloquencia e de tudo quanto era magestoso e admiravel, que afinal succumbio ao peso do luxo, do fausto e da depravação dos costumes, ainda hoje ostenta as suas maravilhas, e com riso sardonico desafia os poderes das actuaes summidades e diz-lhes com indescriptivel escarneo. Vinde observar até onde chega a concepção do espirito humano, e até onde pode elevar-se a supremacia da execução: vinde construir como nós havemos construido, que nem os terremotos, nem as tempestades, nem a barbaria, nem a civilisação dos ultimos papas tem sido capazes de destruir: vinde imitar os nossos aqueductos ora cavados na dura rocha, ora suspensos nessas cadeias de arcadas que affrontam o céo; e que tantos seculos tem percorrido incolumes, e testemunhado tantas e tão diversas vicissitudes humanas.

Sim, é alli que ha que ver, que ha que admirar; desde o syphão até a mais methodica divisão e subdivisão: não ha tugurio, não ha cabana, não ha praça nem jardim, palacio nem monumento que não tenha agua a fartar: o governo, direis, que era despota: mas o povo tinha *panem et circenses*: tinha educação e recebia instrucção.

Havia conferencias publicas em que não só homens como mulheres exhibiam seus talentos e sentiam palpitar-lhes o coração pelo desejo de primar nas letras.

Se a sociedade perdeu-se pela falta de religião, ou pela abundancia e variedade dellas, hoje não estamos longe de ter a mesma sorte pela *religião* que estão ensinando a nossos filhos, gravando se em seu vacillante espirito que ao padre ignorante, traiçoeiro e sem escrupulo, se deve mil vezes mais que aos proprios pais: em que se entrega a mulheres de duvidosa condição a sorte da familia, o futuro da sociedade, a perdição de uma e outra.

Não vos acauteleis e tereis muito breve a convicção que peccastes em não prestar seria attenção aos pequenos males actuaes para poderdes prevenir os grandes que nos hão de vir de futuro.

(Continuar-se-ha.)

A Associação Commercial Beneficente de Pernambuco e as causas da decadencia agricola.

IX

Não era nosso proposito voltarmos á imprensa, feita a defeza que julgamos acertada aos differentes governos que se teem succedido na gerencia dos negocios publicos, contra as graves accusações que lhes tem feito a Associação Commercial. Mas, em vista do procedimento menos justo, no qual insiste aquella illustrada corporação, já no cumprimento de seu officio *civil* e *delicado* contra o governo, e já em *amabilidades* cavalheirosas derramadas nos *Jornaes do Recife* ns. 22 e 25 contra os nossos despretenciosos artigos; não ha remedio senão ainda contestar-lhe d'entre muitas algumas de suas proposições menos justas e menos procedentes.

E' assim que, d'entre as asserções da illustrada Associação Commercial, avulta em primeiro lugar a de que; *ao governo, e sómente ao governo, aconselha o bom senso, competem as reformas agricolas, como escolas, institutos, exposições, diffusões de livros, creações de bancos, rearborisações.* (*Jornal do Recife*, n. 25)

Não pensamos, forçoso é confessarmos, com semelhante opinião absoluta da illustre Associação, não só porque uma tal proposição seria perigosa e inconveniente, como por que, a experiencia em todos os paizes agricolas e industriaes, tem demonstrado que tão indebita permuta de funcções, são sempre inefficazes e prejudiciaes á agricultura como á industria.

Perigosa e inconveniente, porque, constituido o governo em agricultor, em vez de administrador, o seria tambem commercial e industrial, e assim absorvendo dentro em si todas as forças vitaes e individuaes da nação, attingiria quando muito as posições tristissimas das missões jesuiticas ou aos desvarios do Paraguay. Contra a experiencia, por que além das missões e do Paraguay, não encontramos exemplos em paizes cultos onde tal phenomeno se reproduza, que por ventura tenha aproveitado á agricultura, ao commercio e á industria.

Ao contrario do que pensa a honrada Associação, vemos que ao governo só cumpre intervir com a sua acção poderosa na agricultura, industria e commercio, da maneira a mais indirecta, a menos interventora possivel, e não lhe devendo competir assim, *segundo o bom senso* da Associação Commercial, a intervenção directa de todos os melhoramentos agricolas, como escolas, etc., etc.

E, para que essa illustrada Associação não suppunha paradoxo de nossa parte, ou mystificação qualquer como acredita e escreveu a respeito de nossa defeza, pedimos-lhe venia para aqui transcrevermos dos artigos— *Recentes progressos da agricultura na Prussia*— algumas breves excerptos em apoio de nossa opinião.

E' assim que, do trabalho referido se vê que:

« Para promover-se o progresso e generalisarem-se as boas experiencias, tem-se formado na Prussia, em muitas partes, associações agricolas. A Prussia, em 1866, contava 519 associações, com o numero de 61,000 socios. Tem se fundado assim sociedades para a creação das abelhas, outras de silvicultores, algumas de fabricantes de assucar e de distilladores.

« O *estado*, (note bem a Associação Commercial) *não intervem nem para as guiar, nem para as sustentar, nem mesmo para as vigiar!*

« Quando se trata de um trabalho importante de esgotamento, de arborisação, ou de irrigação, os interessados requerem ao governo que os constitua em sociedade, e então as decisões da maioria são sempre validas. A provincia ou o estado, empresta-lhes muitas vezes fundos com um pequeno juro, e autorisa os a empregarem seus engenheiros. »

Ora, como entre nós, a digna Associação tenha revelado um interesse summo a bem da nobilissima agricultura da provincia, não é de estranhar, pelos nossos escriptos, que a si commettamos a nobre, a digna, a honrada tarefa da regeneração agricola da provincia e do estado, e jamais, segundo a nossa opinião ao governo, que na larga esphera em que gyra tem trabalhos immensos em que se empregue, quaes a segurança publica, a instrucção, as obras publicas, e outros.

Outro topico da illustrada Associação, no *Jornal do Recife* n. 25, versa sobre que; *pouco ou nada importa o augmento de alguns milhares de saccos de assucar.* Descordamos da sua respeitavel opinião, a tal respeito: em primeiro lugar por que, d'esses milhares de saccos de assucar se deprehende que, a nossa agricultura que a digna Associação pinta agonisante, moribunda ou quasi extincta, ao contrario, vive, cresce, augmenta no cultivo ou producção como comprovam as estatisticas; e, em segundo lugar que, a asseveração da illustre Associação de que a nossa lavoura definha, não repousa como pretende na *producção*, mas somente ao nosso ver na *qualidade*, alem de outras causas secundarias.

E, para que a meretissima defensora da nossa lavoura, a Associação Commercial Beneficente, se convença do nosso novo paradoxo, abaixo transcrevemos a circular dos Srs. Nicholson e Wirigley, que assim se exprimem:

« Notaremos ainda uma vez que o anno passado no Brasil parece ter-se ligado mais *importancia á quantidade do que á qualidade dos generos*: de feito, não consta que jamais se fizesse em paiz algum colheita e preparação tão ordinaria e descuidada; e, como se isso não bastasse, o Brasil tornou se ainda mais notavel pelo *fraudulento acondicionamento* de seu algodão, sendo que o conjuncto destas duas circumstancias muito tem concorrido para embaraçar a venda das qualidades médias desse artigo, do qual só as superiores são de facil extracção. »

Ora, se notar se que o succedido com o algodão, se dá não menos com o assucar, ahi temos que a Associação compete a importante tarefa de illustrar seus freguezes, bem como averiguar quaes sejam os defraudadores dos generos exportados, que por esse proceder tão censuravel quanto criminoso, acarretam damnos tão lamentaveis á provincia, á agricultura e ao commercio licito e honesto.

A honrada Associação Commercial, pretendendo corroborar a quasi extincção da nossa lavoura, dignou-se louvar —no *inquerito procedido na Bahia, d'onde se collige que a producção do assucar alli fôra apenas de 57.000,000 de kilogrammas para os seus 893 engenhos.*

Parece-nos que a illustrada Associação Commercial, nesse, como em outros argumentos, com relação á pouca producção da canna de assucar da Bahia, não foi feliz, por quanto varias causas alli concorrem para que o resultado da cultura da canna fosse muito inferior ao de Pernambuco, ou outras provincias do imperio.

Em primeiro lugar, na Bahia, a producção do assucar em ponto limitado, não repousa nas causas assignaladas pela digna Associação, mas sim e principalmente, na composição geologica do solo, como no contorno topographico da provincia; e, em segundo lugar, na molestia, que se chama —*degenesrencia*— a qual accommettera innumeros cannaviaes do reconcavo, e depois do interior.

E de facto, basta attentar-se para as comarcas da Cachoeira e Santo Amaro, onde a canna é plantada pelas montanhas acima, de terras tão ingrimes, tão pobres de humus, tão lavadas de torrentes, que o seu producto saccharino, não poderia deixar de ser, como de facto o é, pobre e miserrimo; emquanto que, nas comarcas de Maragogipe e margens do Sergi Merim, a canna é tão fecunda pelos humus profundos, que pelo crescimento fóra do commum, pelo volume d'agua, vem a produzir tão pouca materia saccharina como n'aquellas localidades citadas.

Ora, accrescente a digna Associação, á esses dados, a —*degenesrencia* da canna, e verá que outro não poderia ser o resultado da pouca producção natural da Bahia, posta em pararello com a producção especial do solo de Pernambuco.

Finalmente, a honrada Associação Commercial Beneficente, de novo ainda despeite a sua metralha contra o governo, porque não acaba de vez com os *impostos de exportação, citando os Estados-Unidos.* Pensamos que, a esse respeito, como de outros, carece a illustre Associação de razão em sua accusação, porquanto, tendo o governo provincial ensaiado o anno proximo passado a *diminuição de 1/4 no imposto de exportação do algodão* e substituindo-o pelo imposto de generos alimenticios de consumo; foi essa mesma Associação quem levantou essa grita opposicionista mais desarrazoada e inconveniente, ao ponto de fazer triste écho com o jornal a—*Provincia*.

Ora, se sabe que esses impostos de consumo—*ensaio apenas para diminuição dos impostos de exportação*—em vez de produzir os apregoados 400 contos de réis de que tanto fallou a digna Associação, no semestre que acaba de findar em dezembro apenas produzio 83:000:000! dando assim em vez de vantagens, desvantagens de mais de 20:000:000 aos cofres provinciaes.

Alem disso, se opinamos pela *diminuição* dos impostos de exportação, não somos de accordo de sua *abolição total*, já pelo que acabamos de citar com o imposto do chá e do café nos Estados-Unidos, e já com o que se passa com relação ao nosso assucar, o qual ora *nada pagando de importação nos mercados inglezes*, actualmente tem baixado de valores, prejudicando a lavoura, mas enriquecendo aos compradores portuguezes, inglezes e americanos. Vai-se dando, portanto com o assucar, o mesmo que, segundo o *Novo Mundo*, n. 51, se deu com o chá e o café nos Estados-Unidos.

Entretanto, hoje que a digna Associação está a par das necessidades da provincia, que conhece os encargos do seu orçamento, devendo em breve reunir se a assembléa provincial, aproveite o ensejo para offerecer á apreciação da mesma os seus grandes e proveitosos projectos—ainda mesmo celestiaes ou angelicos— pelos quaes se deva substituir os impostos de exportação da provincia por outros que lhes ampare os nobilissimos compromissos para com a instrucção, viação, segurança publica, culto e mais necessidades inherentes a administração dos negocios publicos.

Fallamos pela ultima vez; e assim pedimos venia a illustrada Associação, que não prosiga na ingloria tarefa a que se propoz, fazendo causa commum com espiritos menos cordatos, os quaes para seus fins politicos, lançam mão de todos os meios para elevações pessoaes, servindo-lhes de degráos tão nobre e quão illustrada corporação, qual seja a Associação Commercial Beneficente de Pernambuco.

Alem disso, parece nos mais proveitoso á reputação, honra e gloria da corporação, que em vez de empregar seus capitaes em pura perda em discussões politicas, applique os de preferencia nas creações de *escolas commerciaes* para proveito de seus committentes; em escolas agricolas para proveito de nossa agricultura, que diz agonisante; em institutos, a exemplos da Prussia, França e Estados Unidos; em livros, em jornaes meramente agricolas e commerciaes; em tudo quanto aproveitar possa á sua corporação, á provincia e ao estado.

Mais nobilissima tarefa, tem a nosso ver, a illustrada Associação, qual a que acabamos de indicar, esperando-se do seu patriotismo que, de suas forças e capitaes bem applicados, de suas lembranças felizes quanto aos impostos a substituir-se, de suas criações fecundas para o commercio e agricultura, resultem o maximo proveito a si, a nós, ao paiz inteiro. E se por ventura não for esse o seu desideratum, sel-o-ha ao menos daquelle que, de accordo com a opinião publica, se assigna.

Nemo.

A melhor especie de rapé.

Transcrevemos do *Diario de Belem*:

" Os Srs. José da Silva Branco & C. são agentes nesta cidade do excellente rapé da fabrica privilegiada dos Srs. Vasconcellos & Filho, do Ceará que se esmeram em melhorar a sua industria com o fim de apresentarem ao publico um rapé que rivalise com os melhores fabricantes na Europa.

" O rapé imperial é especial e inteiramente diferente dos mais que se fabricam no imperio e o qual deve merecer a melhor aceitação dos apreciadores, por ser o melhor que se tem apresentado igualando com admiravel perfeição o excellente rapé inglez - Principe Alberto - fabricado na Inglaterra.

" A sua apreciação tem sido geral até mesmo na Europa, onde foi ultimamente elogiado pela

MUTILADO

Correspondencia de Portugal, por ser um producto de summa perfeição e deleitavel aroma.

" Na exposição nacional de Vienna, foi o rapé dos Srs. Vasconcellos & Filho premiado, comprovando assim a sua superioridade.

" Saudando a industria nacional, fazemos votos para que a ardua empreza dos Srs. Vasconcellos & Filho seja coroada de felicidades e marchando sempre no caminho do progresso, possa tornar-se a mais importante fabrica do imperio, o que não é duvidoso, visto o grande e crescente consumo que vai tendo esse excellente rapé."

Por nossa vez damos noticia aos nossos leitores que o agente nesta cidade, deste afamado rapé é o Sr. João Ramos, que o tem exposto á venda na tabacaria de Ulysses & C., á rua do Imperador n.

Santissima Trindade.

Collegio francez para meninas.

Directora D. Philomena M. de A. O'Connell Jersey.

20—rua dos Coelhos—20

Neste estabelecimento onde as alumnas internamente só fallam francez, aprendem ellas, além de portuguez, calligraphia, arithmetica e doutrina christã, a traduzir, *fallar e escrever* correctamente inglez, francez e italiano: geographia, historia mythologia.

Desenho a *crayon*, á aquarella e a bico de penna; musica, canto, dança e piano.

A todas estas materias só professadas no collegio pela directora e suas duas irmãs, accresce o ensino de civilidade, e de todas as prendas que uma senhora de boa sociedade deve saber, como bordar a ouro, á prata, a branco, a matiz, a cabello, a escumilha, á lã *demi-point* e *point de velours*, a missanga e todas as curiosidades que com esta se fazem, a cartão e em cima de vidro.

Toda a especie de obras de lã, mantas, toucas, sapatinhos, etc.; flores de lã, de couro, de seda frouxa de cera e de papel.

Muitas obras curiosas para ornamento de sala como tapetes para jarros, cestinhas de contas, de cravo, de arroz, de pedra hume, etc.. além de costura chã, fazer meias, labyrintho e crochet.

A esmerada educação que a directora e suas irmãs receberam na Europa durante sete annos permitte assegurar aos pais e mãis de familias, que não serão illudidos em sua espectativa, uma vez que as alumnas frequentem o tempo precise para sua instrucção.

Os preços são: internas 40$000, meio pensionistas 20$000, externas 5$000, pagos adiantados por trimestres, que uma vez começados estão vencidos.

Nada se paga em separado.

As aulas principiaram a funccionar a 7 de janeiro.

Febres.

E' do conhecimento de todos que, para cortar um accesso de febre, o sulfato de quinina não tem rival. E' na verdade um facto incontestavel. Mas quando se trata de febres antigas que pouco a pouco esgotam o doente, o sulfato de quinina não tem mais a mesma acção; occasiona a surdez, zunidos nos ouvidos e sobretudo beliscadura no estomago, muitas vezes até graves affecções do figado.

Aconselhou-se contra as febres antigas um grande numero de preparações: os pós de quina, o vinho de quina, etc. Desgraçadamente os vinhos de quina são muito infiéis, porque nunca contém a mesma proporção de principios activos; a maior parte das vezes são quasi inerteis.

Uma excellente preparação para combater as febres, é o *quinium labarraque*. Este vinho contém sempre em proporção constante os principios aromaticos e activos dos melhores quinas; nunca tem os inconvenientes do sulfato de quinina.

Nos paizes onde ha febres, o *quinium labarraque* é um preservativo certo. E' bastante tomar pela manhã um copinho, para ficar garantido contra estas molestias.

O Dr. Hudellet, medico em chefe do hospital de Bourg, que habita um paiz pantanoso, onde as febres são muito frequentes, affirma que todos aquelles a quem elle deu *quinium* como preservativo, nunca foram atacados da febre. « Setenta febres diz elle, tratadas pelo *quinium*, foram dissipadas antes da terceira dóse. »

O Dr. Waho, nas regiões febris da Argelia, administra constantemente o *quinium* e chegou a obter os mesmos resultados como o Dr. Hudellet.

Quando a febre typhoide reinou em Bruxellas em fins de 1868, diversos jornaes de medicina da Belgica e da França constataram que o *quinium labarraque* tinha prestado grandes serviços não só como preservativo, mas como tambem para curar a febre typhoide, e sobretudo para facilitar a convalescença.

Quando se tem de curar uma febre antiga e persistente, convém tomar cada dia tres a quatro copinhos do *quinium labarraque*. A cabo de pouco tempo, a molestia é com certeza vencida.

Póde-se dizer hoje como uma verdade incontestavel que não ha indisposição continua sem um principio febril, do qual aquelle que soffre a maior parte das vezes não tem conhecimento, mas que nem por isso deixa de existir. Por isso, as pessoas fracas, debilitadas, seja por consequencia de molestia, os adultos cançados por um crescimento rapido de mais, as raparigas que tem difficuldade em se formar e a se desenvolver, estão sempre submettidas a uma acção febril continua. E' nestes casos que o *quinium labarraque* póde ser administrado com a certeza de um exito completo. Nas convalescenças, o *quinium* é o tonico por excellencia: junto com as *pilulas de Vallet*, produz effeitos maravilhosos.

Emfim, para provar de uma maneira incontestavel o merito de *quinium labarraque*, basta dizer que este medicamento foi approvado pela academia imperial de medicina de Paris, sendo o seu inventor premiado com uma medalha de primeira classe na exposição universal de 1855.

Escola Central

(Annexa ao collegio da Conceição.)

Ensino pelo methodo americano

72 — Rua de S. Francisco — 72.

Direcção da escola e regencia das aulas.

Director,

Manoel Alves Vianna.

Fiscal,

Guilherme Aristarco de Genova.

Professores de linguas e sciencias:

Drs José Soares de Azevedo, Jorge Barnellas Ribeiro Pessoa, Francisco de Paula Penna, Ezequiel Franco de Sá, Hyppolito Gadault.

Professores de bellas artes:

Candido Gomes da Silva, Tobias Barcellos Henrique Audoubert.

Programma do estudo.

O curso completo de estudos da—Escola Central—é de 5 annos. Divide-se em tres secções, com a denominação de 1º grão, 2º grão, 3º grão. O alumno vindo de outra escola não será obrigado a começar pelo 1º anno do curso, pode matricular-se logo naquelle a que tiver direito, pelo seu adiantamento.

1º Grão.

Tres annos de estudo.

1º anno.—Principios de leitura, de calligraphia e desenho, de arithmetica, de doutrina, de geographia, de francez, de musica e dança; analyse e descripção dos objectos.—Ensino pratico.

2º anno.—Continuação das materias do 1º anno e mais—principios de grammatica portugueza, de Historia Sagrada e do Brasil, de chimica e physica—Ensino pratico ainda.

3º anno.—Continuação das materias do 2º anno e mais—exercicios de orthographia, analyse grammatical e logica, geometria pratica, conhecimento dos principaes artigos da constituição do imperio e do codigo criminal, das descobertas e invenções mais importantes.—Ensino pratico, e theorico de algumas materias somente.

2º Grão.

Um anno de estudo.

4º anno.—Analyse prosodica, orthographica e logica de phrases portuguezas, dictadas e escriptas sobre a pedra, francez theorico, arithmetica, geographia, exercicio de algumas das materias do 1º grão—Ensino pratico e theorico.

3º Grão.

Um anno de estudo.

5º anno.—Continuação de analyse portugueza em prosa e verso, leitura e declamação emphatica, composições, inglez pratico, historia, geometria, exercicio de algumas das materias do 1º grão.—Ensino pratico e theorico.

No fim de cada anno lectivo os alumnos da—Escola Central,—provarão por meio de exame publico, feito no collegio, se acham-se ou não habilitados a passarem de um grão para outro.

Os exames das materias estudadas nos 4º e 5º annos do curso, como arithmetica, geometria, geographia, francez e portuguez, poderão ser prestados na academia, por quelles que obtiverem approvação plena da escola.

Aquelles, porém, que preferirem começar o estudo secundario pela lingua latina, poderão nesse caso, querendo, deixar de frequentar as aulas do 2º ou 3º grão, matriculando-se logo no curso de preparatorios do collegio.

Algumas explicações aos senhores pais de familia sobre o methodo de ensino elementar, seguido nas melhores escolas dos Estados-Unidos e por nós adoptado para a—Escola Central—que acabamos de crear nesta cidade, como se vê do programma acima exposto.

Esse systema de ensino já é muito conhecido, e usado na côrte com vantagem incontestavel, no collegio Abillo, tem por fim principal:

1.º Suavisar, tanto quanto for possivel, a transição por que passam os meninos, de uma vida de liberdade e affagos entre os seus a outra inteiramente nova, de sujeição e trabalho entre estranhos.

2.º Substituir o retrogrado custume de trazel-os n'aula intimidados, triste chorosos e esmorecidos, com a aterradora idéa das palmatoadas, pela contemporisação do mestre paciente e delicado, que consola e anima com bondade, preferindo augmentar o seu já fatigante trabalho para ajuda-los a comprehender, a exigir tudo de suas intelligencia e memoria, ainda não cultivadas, e bem escassas as vezes; resultando d'ahi quasi sempre o aborrecimento ao estudo, e aversão á escola, a ponto de muitos delles a evitarem com horror, como se fosse, ella o lugar do seu supplicio diario: muitas vezes alguns perdem até o appetite para almoçar ao aproximar-se a hora fatal de ir para a escola.

3.º Aproveitar methodicamente o tempo da aula, entretendo-se sempre com lições praticas e variadas sobre diversas materias interessantes, de modo que possam estudar e aproveitar sem grande esforço de memoria e constrangimento de castigos, ao contrario com satisfação, melhor e mais do que aproveitaram pelo outro methodo.

Esta reforma, pois, além de enriquecer e facilitar o ensino primario, é humana e previdente, porque ao mesmo tempo que livra os meninos do carrancismo e rigor dos tempos passados, antecipa-lhes conhecimentos que só mais tarde adquiririam aquelles que podessem continuar a estudar nas aulas secundarias.

E' assim que, utilisando habilmente o tempo da escola, o professor americano consegue que os seus discipulos não só aprendam a fallar, lêr e escrever a lingua patria, como tambem a franceza, cujo conhecimento é hoje indispensavel, a geometria pratica e o desenho linear, geographia e a historia do paiz, a historia natural, chimica e physica, biographia classica, invenções importantes, musica, etc.

Observações.

Recebe-se alumnos das condições de pensionista, meio-pensionista e externos;

O pensionista estuda e mora no estabelecimento;

O meio-pensionista estuda e janta, entrando para elle das 8 1/2 ás 9 horas da manhã dos dias uteis, e sahindo das 5 1/2 as 6 da tarde, em consequencia da aula que para elles e para os pensionistas ha todas as tardes;

O externo estuda somente, devendo apresentar se no estabelecimento as mesmas horas marcadas para os meio-pensionistas, e retirar-se logo depois do encerramento das aulas.

Se bem que o ensino das sciencias e artes mencionadas no 1º grão do curso seja todo elementar, comtudo não deixa de constituir um principio de illustração aproveitavel, principalmente para os que não poderem continuar a estudar.

Collegio da Conceição, 4 de janeiro de 1875.

O Director,

Manoel Alves Viana.

N. 311.—A belleza feminina consiste em grande parte na elegancia e graça de seus cabellos. O cabello ralo, aspero e secco, é inteiramente incompativel com a formosura, e é o dever de cada mulher que deseja attrahir, ou captivar a admiração do sexo opposto, de aformosear os seus cabellos tanto quanto lhe seja possivel; se sua fronte se acha desguarnecida e despojada, a gloria da mulher esvai-se como as folhas no outono, todos os seus outros attractivos perdem o seu encanto.

Evitai pois tão dolorosa quão triste consequencia mediante o uso desta poderosa preparação vegetal—o *Tonico Oriental*, para o cabello. Tem sido posta a prova na America do Sul, e faz muito tempo que ella se tem tornado em Cuba, Mexico e America Central, um artigo favorito e indispensavel para o toucador. Sendo especialmente adaptado para os climas calidos, conserva o cabello macio, flexivel, lustroso, basto e livre de caspas, e o renova quando por acaso apparecem symptomas de decadencia.

COMMERCIO.

JUNTA DOS CORRETORES

Praça do Recife, 5 de fevereiro de 1875.

AS 3 HORAS DA TARDE.

COTAÇÕES OFFICIAES

Assucar—mascavado purgado 1$850 por 15 kilos, hontem.

Couros — salgados seccos 490 rs. o kilo.

Cambio — sobre Lisboa a 5 d[v]. 104 0/0 de premio, do banco, hontem.

Cambio — sobre o Rio Grande do Sul a 10 d[v]. ao par.

Cambio—sobre a Bahia a 8 d[v]. ao par.

Desconto — de letras 11 0/0 ao anno, hontem.

Dito — de ditas 10 0/0 ao anno.

Candido Alcoforado,

Presidente.

Oliveira Rodrigues,

Secretario.

ALFANDEGA.

Rendimento do dia 1 a 4 . .	88:179$728	
Idem do dia 5	15:268$879	
		103:448$607

Descarregam hoje 6 de fevereiro de 1875.

Patacho inglez — *Isabel* — bacalhão para deposito no trapiche Barão do Livramento.

Patacho austriaco — *Pina* — farinha de trigo já despachada para o 1º ponto.

Brigue inglez — *Nil Desperandum* — solipos ja despachadas para o 1º ponto.

Patacho inglez — *Julio Blat* — farinha e breu para o trapiche Conceição, para despachar.

Lugar inglez — *Hebe* — bacalhão para deposito no trapiche Barão do Livramento.

Lugar inglez — *Maranes* — bacalhão para deposito no trapiche Barão do Livramento.

Vapor francez — *Rio Grande* — (escala) mercadorias, bagagens e amostras para alfandega e trapiche Conceição.

DESPACHOS DE EXPORTAÇÃO NO DIA 5 DE FEVEREIRO DE 1875.

Para os portos do exterior.

— No patacho americano *Williams*, para Hampton Roods, carregou: J. Pater & C. 700 saccos com 52,500 kilos de assucar mascavado.

— Na barca ingleza *Chelena*, para o Canal, carregou: F. Cascão & Filho 1:581 saccos com 118,575 kilos de assucar mascavado; Rocha Lima & Guimarães 251 ditos com 18,825 ditos de dito.

— No patacho portuguez *Destino*, para o Rio da Prata, carregou: A. Loyo 200 barricas com 25,660 kilos de assucar mascavado e 288 ditas com 25,573 ditos de dito branco.

— No vapor inglez *Memling*, para Liverpool, carregou: Keller & C. 200 saccas com 13,920 de algodão; Braga Son & C. 68 ditas com 4,987 ditos de dito.

— No lugar americano *Flora*, para os Estados Unidos, carregou: M. Austin & C. 5,430 saccos com 407,250 kilos de assucar mascavado.

— No brigue nacional *Olinda*, para o Porto, carregou: J. F. Baltar 50 saccas com 4,300 kilos de algodão e 90 couros salgados com 720 kilos; J. M. da Cruz 60 saccas com 4,443 ditos de algodão.

— Na barca portugueza *Social*, para o Porto, carregou: A. M. P. Chaves 66 saccas com 3,781 kilos de algodão.

— Na escuna portugueza *Galarim*, para Lisboa, carregou: Amorim Irmãos & C. 6 pranchões de amarello e 60 couros espichados com 420 kilos.

Para os portos do imperio.

— Para Uruguayanna, no patacho nacional S. Luiz, carregou: E. J. Silva Guimarães 50 barricas com 1,620 kilos de assucar branco e 50 ditas com 3,238 ditos de dito mascavado.

— Para Porto Alegre, no patacho nacional *Improviso*, carregou: J. B. Moreira Junior 2,000 cocos (fructa).

— Para o Rio Grande do Sul, no patacho nacional *Catão*, carregou: Oliveira Filhos & C. 300 barricas com 23,206 kilos de assucar branco.

— Para Santos, no patacho nacional *Gothas*, carregou: P. C. Mua & C. 1,000 saccos com 60,000 kilos de assucar branco e 800 ditos com 30,000 ditos de dito mascavado.

— Para Amarração, no vapor nacional *Ipojuca*, carregou: C. J. Vianna Junior 8 barricas com 616 kilos de assucar branco e 2 ditas com 125 ditos de dito refinado; para o Ceará, Costa & C. 15 ditas com 921 ditos de dito e 60 saccos com 3,600 ditos de dito branco; para Mossoró, S. F. de Lemos 4 barricas com 367 ditos de dito.

— Para o Pará, no brigue portuguez *Ligeiro III*, carregou: P. Vianna & C. 75 cascos com 16,800 litros de aguardente; W. W. Chaves 1 barril e 1 pipa com 576 ditos de alcool.

— Para Mossoró, na barcaça *Leonilla*, carregou: A. L. Vieira 15 pipas com 7,260 litros de aguardente; C. J. B. de Arruda 7 cascos com 2,976 ditos de dito; para Macáo, A. Oliveira & C. 3 barricas com 270 kilos de assucar refinado.

CAPATAZIA DA ALFANDEGA

Rendimento do dia 1 a 4 . . .	3:033$989	
Idem do dia 5	580$968	
		3:613$957

VOLUMES SAHIDOS

No dia 1 a 4	3,895
No dia 5	
Primeira porta	88
Segunda porta	13
Terceira porta	204
Trapiche Conceição . . .	948
	4,715

SERVIÇO MARITIMO

Alvarengas desembarcadas no trapiche da alfandega.

No dia 1 a 4	4
No dia 5	4
	8

RECEBEDORIA DE RENDAS INTERNAS GERAES DE PERNAMBUCO

Rendimento do dia 1 a 4 . . .	2:050$955	
Idem do dia 5	1:852$957	
		3:903$912

CONSULADO PROVINCIAL

Rendimento do dia 1 a 4 . .	14:663$203	
Idem do dia 5	3:880$176	
		18:543$379

AGENCIAS PROVINCIAES

Liquidos espirituosos.		
Rendimento de 1 a 3	846$863	
Idem do dia 4	362$095	
		1:208$958
Bacalhao, etc.		
Rendimento de 1 a 3	593$852	
Idem do dia 4	$	
		593$852
Generos de estiva.		
Rendimento de 1 a 3	270$944	
Idem do dia 4	155$444	
		426$388
Farinha de trigo, etc.		
Rendimento de 1 a 3	$	
Idem do dia 4	$	
		$
Fumo, etc.		
Rendimento de 1 a 3	$	
Idem do dia 4	100$910	
		100$910
Vinagre, etc.		
Rendimento de 1 a 3	462$758	
Idem do dia 4	86$580	
		549$338
		2:879$476

Thesouro provincial de Pernambuco, 5 de fevereiro de 1875.

O escrivão,

J. C. M. da Silva Santos.

SEGUROS MARITIMOS

E

CONTRA O FOGO.

A companhia Indemnisadora, estabelecida nesta praça, toma seguros maritimos sobre navios e seus carregamentos e contra fogo em edificios, mercadorias e mobilias: na rua do Vigario n. 4, pavimento terreo.

Thomaz de Aquino Fonceca & C. Successores

sacam por todos os vapores sobre as seguintes praças:

Alijó	Moncorvo
Amarente	Oliveira d'Azemeis
Arcor	Pesqueira
Barcellos	Ponte de Lima
Braga	Porto
Bragança	Povoa de Varzim
Carrazedo de Montenegro	Regoa
Chaves	Rio de Janeiro
Coimbra	Santo Thyrso
Covilhã	Vianna
Fafé	Villa de Conde
Fare	Villa Flor
Favaios	Vizeu
Guarda	Monsão
Guimarães	Povoa de Lanhozo
Lamego	Caminha
Lisboa	Villa Pouca
Mirandella	Santo Aguiar

Rua do Vigario n. 19, 1º andar.

SEGUROS

Mritim e e contra-fogo

COMPANHIA

Phenix Pernambucana.

RUA DO COMMERCIO N. 34.

COMPANHIA ALLIANÇA

seguros maritimos e terrestres estabelecida na Bahia em 15 de janeiro em 1870

CAPITAL 4,000:000$000.

Toma seguro de mercadorias e dinheiro risco maritimo em navio de vela e vapores para dentro e fóra do imperio, assim como contra fogo sobre predios, generos e fazendas.

Agente: Joaquim José Gonçalves Beltrão. Rua do Commercio n. 5, 1º andar.

Banco do Minho.

Joaquim José Gonçalves Beltrão & Filho sacam por todos os vapores sobre:

Anadia	Evora	Monsão
Aguieira	Fafe	Ovar
Aveiro	Faro	Porto
Ceia	Guarda	Tavira
Chaves	Leiria	Regoa
Elvas	Lisboa	Vizeu
Esposende	Barcellos	Figueira
Guimarães	Coimbra	Lamego
Covilhã	Mirandella	Estarr
Coelgaço	Penafiel	Valença
MPortalegre	Villa-real	
Arcos de val de vez	Celorico de Bastos	
Celorico da Beira	Castello-Branco	
Caminha	Esposende	
Mangualde	Oliveira d'Azemeis	
Ponte de Lima	Povoa de Varzim	
Povoa de Lanhosa	Vianna de Castello	
Villa nova de Portimão	Villa nova de Famalicão	
	Villa do Conde;	
	Ilhas	

Madeira, S. Miguel, e Faial & Terceira.

MOVIMENTO DO PORTO.

Navios entrados no dia 5.

Rio de Janeiro — 41 dias, brigue nacional *Galgo*, de 196 toneladas, capitão Custodio Gonçalves de Figueiredo, equipagem 11, carga carne e outros generos; a Francisco Ribeiro Pinto Guimarães.

Maceió — 2 dias, barca franceza *Hollere*, de 265 toneladas, capitão L. Liebar, equipagem 13, em lastro; a E. A. Burle & C.

Rio de Janeiro — 21 dias, barca americana *Em E. Litchfild*, de 494 toneladas, capitão F. S. Haydens, equipagem 9, em lastro; á ordem.

Rio de Janeiro — 18 dias, barca ingleza *Gastang*, de 298 toneladas, capitão Thomaz Thornton, equipagem 10, em lastro; a Lidstone Robiliard & C.

Navio sahido no mesmo dia.

Rio da Prata — Patacho brasileiro *Caridade*, capitão Porfirio Primo da Costa, carga assucar e outros generos.

EDITAES.

— A camara municipal desta cidade faz publico, para conhecimento de seus municipes, a postura abaixo transcripta que foi approvada provisoriamente pelo Exm. presidente da provincia em 22 do corrente.

Paço da camara municipal do Recife, 29 de janeiro de 1875.

Manoel Joaquim do Rego Albuquerque,

Presidente.

Leoncio Quintino de Castro Leão,

Amanuense, servindo de secretario.

Palacio da presidencia de Pernambuco.—4ª secção.—Recife, 22 de janeiro de 1875.—O presidente da provincia, sob proposta da Illma. camara municipal do Recife, constante do officio n. 4 de 8 do corrente, resolve, de conformidade com o art. 2º da lei de 25 de outubro de 1831, approvar provisoriamente e mandar que se execute e observe a postura abaixo transcripta.

Artigo unico.—Nos certificados de obitos passados pelos facultativos, serão mencionados: o nome, naturalidade, idade, estado, profissão, côr, residencia, temperamento, constituição, molestia, duração da molestia e condição, sendo o certificado passado em duplicata para um dos exemplares ser apresentado ao procurador da camara, sem o qual não dará a licença.

O procurador da camara no fim de cada mez os colleccionará todos e os entregará ao secretario para remettel-o ao Instituto Medico Pernambucano. Para a execução da presente postura será observado o modelo junto.

(Assignado). *Henrique Pereira de Lucena.*

Conforme.—O official-maior *Luiz Salazar Moscoso da Veiga Pessoa.*

Modelo a que se refere a postura da Illma. camara municipal do Recife, approvada provisoriamente em 22 de janeiro de 1875.

1ª VIA

Certificado de obito

Pernambuco... de... de 18...

Nome . . . . .
Naturalidade . . . . .
Idade . . . . .
Estado . . . . .
Profissão . . . . .
Côr . . . . .
Residencia (Freguezia. (Rua . . . . .
Temperamento . . . . .
Constituição . . . . .
Molestia . . . . .
Duração da molestia . . . . .

Observações

Assignatura do facultativo

2ª VIA

Certificado de obito

Pernambuco... de... de 18...

Nome . . . . .
Naturalidade . . . . .
Idade . . . . .
Estado . . . . .
Profissão . . . . .
Côr . . . . .
Residencia (Freguezia. (Rua . . . . .
Temperamento . . . . .
Constituição . . . . .
Molestia . . . . .
Duração da molestia . . . . .

Observações

Assignatura do facultativo

— A camara municipal em observancia do officio do presidente da provincia, de 26 de janeiro corrente, declara para conhecimento do publico, que foi resolvido o seguinte:

A aferição dos pesos e medidas de que trata a lei n. 1,157 de 26 de junho de 1862, terá começo no lugar que for designado pela camara municipal, passados sessenta dias do presente edital, devendo para isso se prevenir de todos os pesos e medidas necessarias os senhores commerciantes e mais individuos que delles tiverem de servir-se, sob as penas combinadas na dita lei.

Paço da camara municipal do Recife, 29 de janeiro de 1875.

M. J. do Rego Albuquerque,

Presidente.

Leoncio Quintino de Castro Leão,

Amanuense servindo de secretario.

DECLARAÇÕES.

ADMINISTRAÇÃO DOS CORREIOS DE PERNAMBUCO, 4 DE FEVEREIRO DE 1875

Relação da correspondencia registrada (sem valor) recebida de diversas procedencias até esta data, e que não tem sido entregue por ignorar se as residencias dos destinatarios.

Antonio José Ferreira (2), Antonio Alves de Carvalho Veras, Antonio Borges da Fonceca, Amaro Augusto de Barros Correia, Antonia Geracina de Paula Figueiredo, Antonio Ramos de Amorim, Americo Gomes de Volançuello (?), Antonia Maria da Conceição, Carmine Falco, Calista Teixeira de Carvalho, Eduardo S. Sawyer, Carlos Eugenio Duoreho Manguzar, Frederico Chaves, Francisco Domingues da Silva, Francisco Epiphanio Gonçalves da Rocha, Francisco Augusto de Aguiar, Francisco Vieira de Castro, Firmino José da Cunha Ribeiro, Francisco José da Silva Gonçalo, José Affonso, Gertrudes, Henriqueta Flora Belmira da Costa, Joanna Baptista, José Ignacio de Figueiredo, João Justino de Souza Freitas, José da Costa Nogueira, Joaquim Alves Pinto Dias, Jorge Green Mavelle, José Firmo de Oliveira, José Lopes de Magalhães, Joaquim José Rodrigues Collares, Joaquim Elviro Pereira Magalhaes, Joaquim Francisco Franco, José de Deus do Amaral, José Julio Mendes, José Vicente Duarte Brandão, José Alves Tenorio, [illegible], José Clemente Gonçalves de Oliveira, Leonel de Lacerda Rocha, Luiz Francisco Teixeira, Manoel Dias de Arruda Falcão, Martiniano Gonçalves do Espirito Santo, Manoel do Nascimento Vieira da Cunha, Maria Carolina Duarte Bastos, Fr. Nicolão do Bomfim, Pedro de Alcantara Peixoto de Miranda Veras, Pedro Affonso de Figueiredo, Rodrigo Castor de Rocha Barros, Rufina, Sebastião de Mello, Tasso Correia, Vicente Antonio do Espirito Santo.

O encarregado do registro,

Antonio de Medeiros Mafra

Arrematação.

Na audiencia do Illm. Sr. Dr. juiz substituto da segunda vara, no dia 6 do corrente mez, tem de ser arrematadas 10 caixas com folhas de Flandres, penhoradas a José Alves Barbosa, por execução que lhe move José Joaquim Lima Barrão.

TRIBUNAL DO COMMERCIO DE PERNAMBUCO.

Pela secretaria do meritissimo tribunal do commercio de Pernambuco se dá conhecimento aos interessados, que na data de 4 do corrente fôra [illegible] registada a carta de habilitação [illegible] escriptura antenupcial, celebrada entre o preto [illegible] José Caetano Baptista dos Santos e D. Francisca Cordeiro Gonçalves Braga, na qual fôra pelo conjuge [illegible] o dote de 20:000$ em dinheiro e constantes do seu capital e [illegible] no ultimo balanço da firma social de Caldas & C., da qual faz elle dotador parte; ficando entendido que no caso de ter filhos do seu matrimonio, que deixe elles em todos os seus bens do sobredito 20:000$ por pertencerlhes o conjuge [illegible] quer um dos conjuges sem prole, o que sobreviver será o herdeiro do respectivo capital; sendo que se for o conjuge que sobreviva, existindo ascendente que deva succeder á fallecida conjuge, somente na terça do possuido della succederá elle dotador.

Outro sim, que em cumprimento do venerando despacho do mesmo meritissimo tribunal proferido na petição de Viviano da Silva Caldas, se publica a petição com que dito Caldas se opposera ao registo da mencionada escriptura, cuja petição e venerando despacho são dos theores seguintes:

Illm. e Exm. Sr. conselheiro presidente e mais membros do meritissimo tribunal do commercio.

Viviano da Silva Caldas vio com surpreza que a Exma. Sra. D. Francisca Cordeiro Gonçalves Braga, mulher de José Caetano Baptista dos Santos, requerera perante este respeitavel tribunal que fosse registrada sua escriptura de casamento; e porque o capital, somma constante dessa escriptura, está sujeito aos onus e obrigações commerciaes da firma Caldas Santos & C., successores da de Caldas & C., das quaes é o supplicante gerente, e porque a constituição desse dote não foi legalmente feito nem registrado, como desde já protesta o supplicante demonstrar; e porque não convem ao supplicante que essa escriptura produza effeitos juridicos contra o supplicante, e credores da firma acima, por isto vem requerer que não seja ella registrada, contra cujo registro desde já protesta, e mais que, no caso de impossivel de suspender o registro, se faça publicação do presente na mesma occasião: assim pede a V. Exc. deferimento.—E. R. Mc.—Recife, 25 de janeiro de 1875. — Viviano da Silva Caldas.

Estava sellada com estampilha de 200 rs. devidamente inutilisada.

Despacho.—Deferido quanto á ultima parte da presente petição.

Tribunal do commercio de Pernambuco, em sessão de 28 de janeiro de 1875. — A. F. Paretti, O. Bastos, L. Machado, P. Cascão, Guerra.

Secretaria do tribunal do commercio de Pernambuco, 3 de fevereiro de 1875.

Servindo de official-maior,

Innocencio Antunes de F. Torres.

Capitania do porto de Pernambuco, 5 de fevereiro de 1875.

Para sciencia dos senhores proprietarios, consignatarios e mestres dos hiates empregados na cabotagem, faz constar esta capitania, que somente poderão amarrar para a carga e descarga, na volta do Forte do Mattos, um pouco ao longo do caes, e de modo que não possam obstar o transito das embarcações.

Esta providencia é tomada, em vista das constantes reclamações que se ha feito, pelo embaraço que encontram as barcaças de encostar aos caes dos trapiches para poderem carregar e descarregar.—O secretario.

Decio de Aquino Fonceca.

ADMINISTRAÇÃO DOS CORREIOS DE PERNAMBUCO, 6 DE FEVEREIRO DE 1875

Malas a expedir-se

Pelo vapor nacional *Ipojuca*, esta administração expede malas para Parahyba, Natal, Macao, Mossoró, Aracaty, Ceará, Acaracú e Amarração, hoje 6.

Recebem-se jornaes, impressos de qualquer natureza, e cartas a registrar, até 2 horas da tarde, cartas ordinarias até 3 horas, e estas até 3 1/2, com porte duplo.

Affonso do Rego Barros,

Administrador.

INSPECÇÃO DO ARSENAL DE MARINHA.

Faz-se publico que em data de hontem foi vistoriado o vapor *Ipojuca*, da companhia pernambucana de navegação costeira, e achou a commissão que podia continuar no serviço em que se emprega.

Inspecção do arsenal de marinha de Pernambuco, 5 de fevereiro de 1875.

Francisco José Coelho Netto,

Inspector.

SANTA CASA DE MISERICORDIA DO RECIFE.

De ordem da Illma. junta administrativa ficou adiada a arrematação das rendas do predio n. 95 da rua do Visconde de Albuquerque, outr'ora da Gloria, onde esteve o collegio dos orphãos, para o dia 11 do corrente, pelas 3 horas da tarde, na sala das suas sessões.

Os pretendentes deverão apresentar suas propostas em cartas fechadas, devidamente selladas, com cartas dos fiadores, sob a base de 1:500$000 de renda annual: as propostas serão recebidas até o dia e hora acima indicados.

Secretaria da Santa Casa de Misericordia, 15 de janeiro de 1875.

O escrivão,

Pedro Rodrigues de Souza.

Santa Casa de Misericordia do Recife.

De ordem da Illma. junta administrativa desta Santa Casa, convido aos senhores dos escravos abaixo declarados, para que os venham retirar do hospital Pedro II, onde se acham recolhidos, ficando certos que, se não vierem reclamar no prazo de 30 dias, contados de hoje, incorrerão nas disposições do art. 6º § 4º da lei n. 2,040 de 28 de setembro de 1871, que diz assim:

« Art. 6.º Serão declarados libertos:

« § 4.º Os escravos abandonados por seus senhores,

« Se estes os abandonarem por invalidos, serão obrigados a alimental-os, salvo o caso de penuria sendo os alimentos taxados pelo juiz de orphãos.»

Francisco, escravo do Sr. José Gomes de Freitas, morador na freguezia da Gloria, recolhido em 12 de março de 1873.

Francelino, escravo do Sr. Antonio Marques de Almeida, morador no engenho Pagãozinho, comarca de Santo Antão, recolhido em 7 de junho do mesmo anno.

Pedro, escravo da Sra. D. Maria de Almeida Catanho, moradora na freguezia de S. José, recolhido em 13 de dezembro do mesmo anno.

Severino, escravo do Sr. Felippe Gonçalves Guerra, morador em Bom Jardim, recolhido em 14 de março do anno passado.

Joaquim, escravo do Sr. Manoel de Mello Leitão, morador na freguezia de Tracunhaem, recolhido em 21 de março ultimo.

João, escravo do Sr. Paulo Cavalcanti, morador na comarca do Limoeiro, recolhido em 6 de junho findo.

Agostinho, escravo do Sr. José Alves Macelo, do engenho Boa Esperança, recolhido em 13 de dezembro de 1874.

Secretaria da Santa Casa de Misericordia do Recife, 26 de janeiro de 1875.

O escrivão,

Pedro Rodrigues de Souza.

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE

Navegação costeira por vapor.

De ordem do conselho de direcção, são convidados os Srs. accionistas para reunirem-se em assembléa geral no dia 15 do corrente, ao meio dia, no 1º andar do predio á rua da Companhia Pernambucana n. 12, afim de cumprir-se o disposto no art. 19 dos estatutos.

Escriptorio da Companhia Pernambucana, 3 de fevereiro de 1875.

O gerente interino,

Thomas Mc. Connan.

FACULDADE DE DIREITO

De ordem do Exm. Sr. director faço publico que estão abertas as aulas do curso preparatorio, sendo este serviço regulado pela fórma seguinte:

Lingua nacional, de 11 horas ao meio dia.

Latim, de 10 ao meio dia.

Francez, de 9 as 10.

Inglez, de 8 as 9.

Philosophia, de meio dia a 1 hora.

Geometria e arithmetica, de 10 as 11.

Geographia e historia, de 10 ao meio dia.

Rhetorica, de 9 as 10.

Secretaria da faculdade de direito do Recife, 3 de fevereiro de 1875.

José Honorio B. de Menezes,

Secretario.

— Perante a camara municipal desta cidade, estarão em praça nos dias 5, 6, 8, 9 e 10 do corrente mez para serem arrematadas, por quem maior preço offerecer, os alugueis das lojas ns. 12, 14 e 16, da praça da Independencia: os pretendentes a taes arrematações, habilitem-se na fórma da lei.

Paço da camara municipal do Recife, 3 de fevereiro de 1875.

M. J. do Rego e Albuquerque,

Presidente.

Leoncio Quintino de Castro Leão,

Amanuense servindo de secretario.

Subsidio.

Juizo da fazenda

[illegible]

No dia 19 do corrente, depois da audiencia, irão á praça os seguintes predios: casa terrea sita á travessa da Levada, no Monteiro, com 2 janellas e 1 porta, 42 palmos de vão, 31 de largura, 2 salas, 2 quartos, cozinha fóra, quintal em aberto, em mão estado, avaliada em 460$, por execução contra Felippe Santiago Pereira. Casa da rua do Amparo n. 5, da cidade de Olinda, com 66 palmos de vão, 33 de largura, 2 salas, 3 quartos, quintal em aberto, em mao estado, avaliada em 700$, por execução contra Antonio Gomes de Moura. Casa n. 4 da rua Velha, com 31 palmos de frente, 60 de fundo, 2 salas, 3 quartos, cozinha fóra, quintal murado e cacimba, avaliada em 2:000$, por execução contra Anna Carolina dos Passos. Casa n. 6 da rua da Mangabeira, freguezia do Poço da Panella, com 2 janellas e 1 porta, 60 palmos de vão, 31 de largura, 2 salas, 4 quartos, cozinha fóra, quintal em aberto, cacimba meeira, em mão estado, edificada em solo proprio, avaliada em 1:000$, por execução contra os filhos de Joaquim Pires Ferreira. — O solicitador da fazenda provincial—J. T. Correia do Araujo.

Thomaz de Aquino Fonceca & C. Successores

sacam por todos os vapores, sobre as seguintes praças:

Lisboa.	Regoa.
Porto.	Chaves.
Braga.	Villa-Flor.
Vianna.	Mirandella.
Viseu.	Alijó.
Guarda.	Favaios.
Coimbra.	Bragança.
Guimarães	Lamego.

Rio de Janeiro.

rua Vigario n. 19.

Dividendo,

O Banco Commercial de Pernambuco, á rua do Vigario n. 1, paga o 42.º dividendo das acções do Banco do Brasil, inscriptas na extincta caixa filial desta provincia, na razão de 8$500 por acção.

SANTA CASA DA MISERICORDIA DO RECIFE.

A Illma. junta administrativa da Santa Casa da Misericordia do Recife, manda fazer publico que na sala de suas sessões, no dia 21 de Janeiro, pelas 3 horas da tarde, tem de ser arrematadas a quem mais vantagens offerecer, pelo tempo de um a tres annos, as rendas dos predios em seguida declarados.

ESTABELECIMENTO DE CARIDADE.

Travessa da Madre de Deus	
Sobrado n. 14	853$000
Casa terrea n. 15.	511$200
Rua da Cacimba (Barreto de Menes)	
Casa terrea n. 5	240$000
Casa terrea n. 94.	304$000
Idem n. 112	317$000
Rua larga do Rosario.	
2º andar e loja n. 24 A. fechada . .	310$000
1º andar n. 24 A idem	251$000
Rua de Antonio Henriques.	
Casa terrea n. 26 (fechada). . . .	99$000
Largo da Campina.	
Idem n. 11 (fechada)	120$000
Rua do Visconde de Albuquerque.	
Casa terrea n. 101.	241$000
Idem n. 91	181$000
Becco do Abreu.	
Sobrado de 4 andares n. 2 . . .	481$000
Rua dos Pescadores	
Casa terrea n. 11	243$000
Rua de S. Bento (Olinda)	
Sobrado n. 17.	300$000
Rua de Santa Thereza.	
Casa terrea n. 5.	206$000
PATRIMONIO DOS ORPHÃOS.	
Rua do Commercio	
Sobrado n. 30 (fechada)	800$000
Rua da Moeda.	
Casa terrea n. 21 (fechada). . . .	400$000
Becco das Boias.	
Casa terrea n. 18.	421$000
Rua da Lapa.	
Casa terrea n. 11.	202$000
Rua do Amorim.	
Sobrado de 2 andares n. 23 . . .	602$000
Casa terrea n. 34	122$000
Rua do Burgos.	
Casa terrea n. 21.	153$000
Rua do Vigario.	
2º andar do sobrado n. 27 (fechada) .	243$000
1º andar do mesmo (fechada) . . .	240$000
Loja do mesmo fechada.	300$000
Rua do Encantamento.	
Sobrado de 2 andares n. 13 (fechado).	1:400$000
Rua da Senzalla velha	
Idem n. 16.	209$000
Rua da Guia.	
Idem n. 29	201$000
Rua do Bom Jesus	
Sobrado n. 61	600$000
Rua de S. Jorge	
Casa terrea n. 103	207$000
Idem n. 108	208$000
Idem n. 98	211$000

Os pretendentes deverão apresentar no acto da arrematação as suas fianças, ou comparecerem acompanhados dos respectivos fiadores, devendo pagar alem da renda, o premio da quantia em que for seguro o predio que contiver estabelecimento commercial, assim como o serviço da limpeza e preço dos apparelhos e mobiliados.

Secretaria da Santa Casa da Misericordia do Recife, 15 de janeiro de 1875.

O escrivão,

Pedro Rodrigues de Souza

SANTA CASA DA MISERICORDIA DO RECIFE.

A Illma junta administrativa desta Santa Casa resolveu em sessão de hontem, que achando-se em atrazo muitos dos seus inquilinos e foreiros, fossem de novo convidados pelo presente a virem satisfazer seus debitos até o dia ultimo do mez vindouro, e que o nao fazendo até essa data improrogavel, se verá ella obrigada a mandar publicar os nomes desses individuos e de seus responsaveis e remetter ao seu advogado as respectivas contas, afim de serem ajuizadas.

Secretaria da Santa Casa da Misericordia do Recife, 15 de janeiro de 1875.

O escrivão.

Pedro Rodrigues de Souza.

— Recebedoria de rendas internas geraes, 30 de janeiro de 1875.

O administrador da recebedoria de rendas internas geraes pelo presente edital avisa as pessoas constantes da relação abaixo transcripta, uma por morar fóra da cidade e outra por se ignorar a residencia que, tendo sido multadas em virtude do art. 11 pela infracção dos arts. 5 e 10 do regulamento 4,129, de 28 de março de 1868, devem vir realisar o pagamento da multa que lhe foi imposta no prazo de oito dias, contados da publicação deste nos jornaes desta cidade, sob pena de prisão.

Manoel Carneiro de Souza Lacerda.

Relação a que se refere o edital supra.

Vicentina Genoveva do Nascimento, ignora-se a residencia, multada em	50$000
Antonio Vieira de Vasconcellos, ignora-se a residencia, multado em	50$000

CONSULADO PROVINCIAL.

Pela administração do consulado se faz publico aos respectivos contribuintes, que do 1º de fevereiro vindouro começa a correr o prazo dos 30 dias uteis, marcados no art. 31 do regulamento de 17 de junho de 1873, para cobrança dos impostos de 60 rs. por litro de aguardente consumida na provincia, 1:000$ por casa de garantia de bilhetes, 25 0/0 por diversos estabelecimentos, 8 0/0 por consultorios, escriptorios e cartorios, 6 0/0 por diversos estabelecimentos, 1:000$ por casa bancaria, 50$ por casa de transacções de cambio, 50$ por empresas anonymas e agencias, 50$ por casa de agencia ou consignação, 100$ por casa de vender joias em grosso, 100$ por casa de penhores, 500 por estabelecimento ou escriptorio que agenciar venda de polvora, 50$ por estabelecimento que vender polvora a retalho, 100$ por casa que vender objectos de arte fabricada em paiz estrangeiro, 20$ por casa que vender objectos semelhantes aos da provincia, 100$ por corretor commercial e agente de leilão, 1:000$ por caixeiro de corretor commercial ou agente auxiliares gratuitos, 1:000$ por casa de qualquer transacção com escravos, 20$ por mercador de escravos, 40$ por casa de moda, 50$ por bilhar, 30$ por escravo de serviço de alvarengas, 2$ por tonelada de alvarengas, 1$ por tonelada de canoas, 4$ por estabelecimento commercial, 200$ por deposito de carvão de pedra, 1 0/0 por casa de vender e 1:500$ por agencia de seguros, 100$ por guindaste assentado em cáes publico, no de feita excepto do

1874 á 1875, incorrendo na multa de 6 0|0 áquel, les dos contribuintes que não os satisfizerem nesse prazo.

Consulado provincial de Pernambuco, 25 de janeiro de 1875.

O administrador,
Antonio C. Machado Rios.

Associação

Portugueza de Beneficencia dos Empregados no Commercio e Industria em Pernambuco.

A directoria desta associação manda fazer publico para conhecimento de todos os senhores associados, que por deliberação tomada em sua ultima sessão, foi resolvido que, d'ora em diante, fossem admittidos gratuitamente a cursar as aulas nocturnas, estabelecidas na séde social, os filhos dos senhores socios que forem maiores de 12 annos e menores de 60.

Aquelles, portanto, dos senhores socios que se quizerem aproveitar dessa regalia, deverão antecipadamente vir inscrever os nomes de seus filhos na respectiva matricula.

Secretaria da Associação Portugueza de Beneficencia dos Empregados no Commercio e Industria em Pernambuco, 1º de fevereiro de 1875.

O 1º secretario,
José da Silva Rodrigues.

Recebedoria de rendas internas geraes de Pernambuco, 1 de fevereiro de 1875

Pela recebedoria de rendas internas geraes se faz publico que é neste corrente mez de fevereiro que se finda o prazo do pagamento, sem multa, da taxa dos escravos, relativa ao exercicio corrente de 1874-75, depois do que será paga com a multa de 6 0|0.

O administrador,
Manoel Carneiro de Souza Lacerda.

— O Illm. Sr. inspector da thesouraria de fazenda desta provincia, manda fazer publico que está fixado o dia 10 de fevereiro proximo futuro para serem vendidos em hasta publica, a quem maior lanço offerecer, diversas pedras extrahidas dos arrecifes e apprehendidas em poder de particulares. Para melhor commodidade dos licitantes, serão as mesmas pedras arrematadas em lotes.

Secretaria da thesouraria de fazenda de Pernambuco, 29 de janeiro de 1875.

O secretario da junta,
J. Gomes da Silva.

Obras do porto

A directoria das obras de conservação dos portos desta provincia, faz sciente a quem interessar possa, que no dia 11 do corrente mez, ao meio dia, recebe propostas por cartas fechadas para fornecimento de cimento Portland, por espaço de seis mezes, a contar desta data

O escripturario,
Manoel Duarte Pereira.

RUA DUQUE DE CAXIAS
Nº 41
(Defronte da typographia do *Diario*)

MUZEU FLORENTINO
OU A
Grande e 2.ª exposição
DE
Figuras de cera
Com a maior parte novas.
Em tamanho natural
Composta de 8 quadros.

Aberto todas as noites das 6 até 10 horas, (mais ou menos).
Entrada geral 1$000j.
Crianças menores de 10 annos 500 rs.

Rifa gratis.

Os apreciadores que concorrerem a este divertimento terão direito a um bilhete de uma nova rifa, que terá direito a um premio, visto não haver mais bilhetes brancos.

41 Rua Duque de Caxias 41

THEATRO
Santo Antonio
GRANDE
Baile de mascaras

Sabbado 6.
Domingo 7.
Segunda-feira 8.
Terça-feira 9.

Grandes festas !
Esplendidos bailes !
Sumptuosos salões !
Magnificas quadrilhas !!
Dondejantes polkas !
Infernaes galopes !
Delirantes walsas !
Langorosas schotises !
Descabellados cancans !
Ao som da orchestra !
Ao fulgor das luzes !
Ao brilhar das bellas !
De harmoniosas vestes !
De seductoras galas !
De milhar de olhares !
De sorrisos ternos !
De robicundo labios !
. . . .
Do carnaval amantes !
As armas ao carnaval !
Aos *dominots* !
Aos *chicarts* !
Aos *polichinellos* !
Aos *pierrots* !
Ujpa ! Ujpa ! Ujpa ! Ujpa ! Urrha ! ! ! !
(Seriamente.)

O Santo Antonio (theatro) aborrecido das macerações e da vida do claustro, querendo melhormente preparar-se para os jejuns e penitencias quaresmaes, fez a barba, cortou os cabellos, arrebicou-se e desfarçado em menina feiticeira, não lhe importa, de braços abertos, receber a humanidade dançante em peso, com a devida venia ao bilheteiro e nos seus salões proporcionar-lhe ao som de *zabumboriamente* orchestra, os mais esplendides bailes de mascaras, que se tem visto desde a *Grande Opera* até ós salões do sumptuoso immortal e nunca assás chorado palacio das *Tulherias*!

Projecto de regalias.

1.º — Todos os mascaras e sem ellas tem direito de comprar bilhetes, para poderem entrar.
2.º — Poderão dançar com o par que trouxerem ou mesmo com algum desgarrado.
3.º — Poderão, sem passar dos limites do honesto, divertir-se á *sonaise*, como dizem os francezes.
4.º — Poderão retirar-se quando lhes aprouver antes de terminar o baile.
5.º e ultimo. — Ficam revogadas as disposições em contrario.

Mais regalias.

O philosopho, rethorico, philantropico e poetico Adonis que por maioria absoluta, om votação legal e sem força armada foi elevado á cathegoria de *mestre-sala*, tendo comprado um par de luvas da letra til, casaca redonda e bigodes perfumados, pó de moleque, cheiro no lenço, banha no cabello, frisado pelo primeiro frisante do solo, será solicito em attender aos reclamos do bello sexo e manter a boa ordem e decencia nos vastos e concorridos salões.

Ainda regalias.

O João tem em seu afamado, reformado, pintado e enfeitado botequim os melhores refrescos, doces, vinhos e cerveja dos mais afamados fabricantes, á disposição da algibeira dos freguezes.

Ainda mais regalias.

O jardim illuminado a giorno proporcionará aos concurrentes, colloquios, ao som da orchestra e do torbilhão da dança, entre a algazarra dos espirituosos e o champagne espumoso e loiro que tolda o espirito para tornar mais espirituoso o libador da taça.

Regalias emfim.

Promette-se ao mascara mais elegante ou espirituoso o titulo de primeiro, e dar-se-lhe-hão as vantagens de comprar bilhete, dançar, conversar, rir, folgar, beber agua para lhe não fazer mal a cabeça e sahir quando, por ventura estiver aborrecido.

Aos bailes !
Ao theatro ! !
Ao Santo Antonio ! ! ?
Ao carnaval ! ! ! !

PREÇOS.

Camarotes com 5 entradas	10$000
Cavalheiros	2$000
Senhoras, vestidos de homem ou dominó	2$000
Cavalheiros, vestido de senhora	2$000
Senhoras mascaradas	Gratis.

Director dos bailes.
O Sr. Antonio da Cunha Soares Guimarães.
Mestres-sala.
O Sr. João Lima.
« Antonio Baptista.
« Mendes.
Director da musica.
O Sr. maestro. . . . . ,

O proprietario do theatro espera merecer dos concurrentes o especial favor de conservarem a mesma ordem e decencia, que sempre tem reinado nos divertimentos dados em seu estabelecimento.

O regulamento policial será cumprido rigorosamente.

Começará ás horas do costume.

Attenção.
THEATRO
ESCOLA DRAMATICA DE S. JOSÉ
Grandes bailes carnavalescos

Domingo 7.
Segunda 8.
Terça 9.

Convida-se a bella sociedade amante dos bailes, para vir a este theatro.

O emprezario não se tem poupado á limpeza e pintura do mesmo theatro para este dia.

O theatro acha se ricamente ornado com toda decencia possivel; portanto espera-se que seja concorrido por tão bella sociedade.

A musica ornará este theatro com as mais lindas walsas e contradanças e mais peças do estylo.

O emprezario não se poupará de escolher o bom pessoal e desde ja agradece a bella sociedade que concorrer a este acto.

Preços dos Cartões

Para 3 dias	5$000
Avulso	2$000

Os cartões acham-se no escriptorio do theatro.

THEATRO
ESCOLA DRAMATICA
EM
S. José—Rua do Alecrim
—
Empreza José Gonçalves da Silva Freire.

HOJE

Espectaculo em beneficio do machinista e da mestra a Exma. Sra. D. Joaquina de Paula Maranhão.

Os beneficiados fazem todos os esforços afim de apresentarem o theatro completamente ornado com musicas marciaes e o mais que for preciso; assim como, desde já tornam-se summamente gratos ao illustrado publico e com especialidade aquellas pessoas que se dignarem coadjuva-los. Principiará ás 9 horas.

AVISOS MARITIMOS

CHARGEURS REUNIS
COMPANHIA FRANCEZA DE NAVEGAÇÃO A VAPOR
Linha mensal entre o Havre, Lisbôa, Pernambuco, Bahia Rio de Janeiro e Santos.
STEAMER
VILLE DE RIO DE JANEIRO.
Cammandante A. Fleury.

E' esperado da Europa até 8 do corrente, seguindo depois da indispensavel demora, para os portos do sul de sua escala acima referidos.

Recebe carga, encommendas e passageiros; a tratar com os

CONSIGNATARIOS
Augusto F. de Oliveira & C.
42—Rua do Commercio—42
Entrada pela rua do Torres.

Companhia Mensageries Maritimes
LINHA MENSAL
Rio Grande

Espera-se da Europa até o dia 8 do corrente, seguindo depois da demora do costume para Buenos-Ayres, tocando na Bahia, Rio de Janeiro e Montevidéo.

GIRONDE

Espera-se dos portos do sul no dia 9 do corrente, seguindo depois da demora do costume, para Bordeaux, tocando em Dakar (Gorée) e Lisbôa.

Para passageiros, encommendas, etc., etc., a tratar com os

AGENTES
Harrismendy & Labille
9—Rua do Commercio—9.

Companhia de navegação a vapor bahiana, limitada
Maceió, Penedo, Aracajú e Bahia.

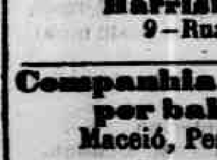

Um telegramma recebido de Maceió, diz seguia d'alli para este porto, no dia 5, o vapor da companhia bahiana, *Gastão de Orleans*; deve estar aqui no dia 6, e seguirá para a Bahia, com escalas por Maceió, Penedo e Aracajú no dia 8.

Recebe-se carga, encommendas, passageiros e dinheiro a frete: a tratar com o agente

Antonio Luiz de Oliveira Azevedo.
57—Rua do Bom Jesus—57

Pacific Steam Navigation Company
ROYAL MAIL STEAMER
Illimani
(4.022 toneladas).

Espera-se dos portos do sul, até o dia 13 do corrente e seguirá para Liverpool, tocando em Lisboa e Bordéos, para onde receberá passageiros, encommendas, carga e dinheiro a frete.

N B. Não sahirá antes das tres horas da tarde, do dia de sua chegada.

AGENTES
Wilson Rowe & C.
14—Rua do Commercio—14

COMPANHIA BRASILEIRA
DE
Navegação a vapor.
PORTOS DO SUL.

CEARÁ' !
Commandante A. Izasc

E' esperado dos portos do norte até o dia 13 do corrente e seguirá para os do sul depois da demora do costume.

Para carga, encommendas, passageiros e valores, trata se no escriptorio

7—Rua do Vigario—7
Pereira Vianna & C.

Companhia alliança maritima portuense

Empreza de navegação entre o Brasil e Portugal

PARA O PORTO

Barca portugueza *Joven Adelaide*, a sahir com a maxima brevidade, recebe carga e passageiros: a tratar com os seus consignatarios José da Silva Loyo & Filho.

Libras esterlinas.
Vendem Augusto F. d'Oliveira & C.
Rua do Commercio n. 42.

Pará

Para o indicado porto pretende seguir com muita brevidade o brigue portuguez *Ligeiro III*, por ter a maior parte de seu carregamento engajado, e para o resto que lhe falta, trata-se com os consignatarios Joaquim José Gonçalves Beltrão & Filho, á rua do Commercio n. 5.

COMPANHIA PERNAMBUCANA
DE
Navegação costeira a vapor.
Parahyba, Natal, Macáo, Mossoró, Aracaty, Ceará, Acaracú e Amarração, no Piauhy.

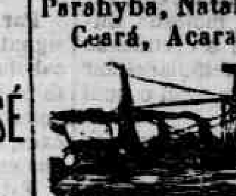

O vapor *Ipojuca*, commandante Moura, seguirá para os portos acima no dia 6 de fevereiro, ás 5 horas da tarde.

Recebe carga até o dia 5, encommendas, dinheiro a frete e passagens até ás 2 horas da tarde do dia da sahida: escriptorio no Forte de Mattos n. 12.

Porto por Lisboa.

A barca portugueza *Harmonia*, tendo engajado parte de sua carga para os portos acima citados, recebe o resto a frete, bem como passageiros, para os quaes tem excellentes commodos: á tratar com Francisco Ribeiro Pinto Guimarães, a rua do Barão do Triumpho n. 96.

Para o Porto e Lisboa

pretende seguir com pouca demora a barca portugueza *Social*, por ter porção da carga engajada; e para o resto que lhe falta e passageiros, trata-se com os consignatarios Joaquim José Gonçalves Beltrão & Filho, á rua do Commercio n. 5.

PORTO E LISBOA

Pretende seguir com pouca demora a barca portugueza *Novo Silencio*, por ter a maior parte de seu carregamento prompto, e para o resto que lhe falta e passageiros, trata-se com os consignatarios Joaquim José Gonçalves Beltrão & Filho, rua do Commercio n. 5.

LEILÕES.

LEILÃO
DE

De um grande e elegante jumento de 4 éras, de raça castelhana, que são os melhores até hoje conhecidos na Europa, e dos que se fazem usa para tirar a raça muar, por isso se recommenda muito aos senhores de engenho e fazendeiros a compra deste bonito animal, que só o tamanho e a côr preta o torna recommendavel.

HOJE
No armazem do agente Pestana.
Rua do Vigario Tenorio ás 11 horas em ponte.

Agente Pestana
leilão
DE

diversas quantidade de louça que abaixo se declara.

HOJE
ás 11 horas em ponto

No armazem de agencias de leilões, á rua do Vigario Thenorio n. 11.

O preposto do agente Pestana fará leilão, por conta e risco de quem pertencer, de diversas duzias de pratos, ditas de tijellas, ditas de chicaras e pires, jarros para agua, pratos cobertos, ditos compridos, canecos e muitas outras louças que estarão patentes no acto do leilão.

Agente Pestana
leilão
DE

100 meias caixas com charutos da Bahia

HOJE
As 11 horas em ponto.

No armazem de agencia de leilões da rua do Vigario Thenorio n. 11.

O preposto do agente Pestana, fará leilão, por conta e risco de quem pertencer, de 100 meias caixas com charutos da Bahia.

Em um ou mais lotes, á vontade dos Srs. compradores.

LEILÃO
DE

bons moveis e outros artigos de uso domestico

QUINTA-FEIRA 11 DO CORRENTE
A's 11 horas da manhã

No segundo andar do sobrado sito á rua do Bom Jesus n. 7, outr'ora Cruz.

A saber:

Uma linda mobilia a imitação de jacarandá, composta de 12 cadeiras de guarnição, 4 ditas de braços, 2 consolos, com tampos de pedra, 1 jardineira, tampo de pedra, 1 sofá, systema a medalhão, 2 espelhos dourados, 1 rico candieiro a gaz, 2 pares de lanternas, 2 pares de jarros dourados, esteira para sala, 5 tapetes, entrada de sala, 1 dito para sofá, 1 espreguiçadeira, 1 cama franceza, 1 cabide, 1 quartinheira, 1 aparador, 1 toilette de amarello, com tampo de pedra e espelho, 1 sofá de dito, 2 cadeiras de balanço, 1 mesa para jantar, 6 cadeiras de fala, 1 par de venezianas, 1 tapete para cama, 1 bacia de flandres, 1 candieiro pequeno, diversos pannos de crochet para cadeiras, 1 sofá, e outros muitos artigos que estarão patentes no dia do leilão.

O agente Pinho Borges, competentemente autorisado por uma familia que se retira para o Rio de Janeiro no proximo vapor, levará a leilão os referidos moveis acima mencionados.

Ultimo leilão
DE

uma casa terrea em Sant'Anna, de um terreno no fundo da casa acima, e de uma parte de 900$000 no sobrado da rua do Coronel Suassuna n. 110

QUINTA-FEIRA 11 DO CORRENTE
A's 11 horas da manhã !

Em o 1.º andar do sobrado da rua de Marquez de Olinda n. 37.

O agente Dias, competentemente autorisado, levará a leilão no dia e hora acima indicados, uma optima casa terrea, edificada em terreno rendeiro, em Sant'Anna, segunda de gradil e portão de ferro na frente, depois da estação deste mesmo nome, a qual tem 3 salas de frente, uma para jantar, 4 quartos, grande cozinha, guarnecida de azulejo, com janellas nos oitões e uma porta e 4 janellas de frente. Essa casa que possue elegancia e solidez, é completamente nova, faltando-lhe apenas o ladrilho de 2 salas e pintura.

Um terreno em solo proprio, com 100 palmos de frente, pouco mais ou menos, e 300 de comprimento, pouco mais ou menos, no fundo da casa acima a qual fica com duas frentes.

Uma parte, mais ou menos, do sobrado de um andar e loja, em a rua do Coronel Suassuna n. 110, avaliada em 900$000, o qual tem boas accommodações para familia.

Os Srs. pretendentes podem desde já examinar os referidos bens, e para qualquer esclarecimento de que precisarem, queiram dirigir-se ao escriptorio do referido agente, que se lhe dará.

AVISOS DIVERSOS

Precisa-se

de um criado para todo serviço: a tratar no hotel Bordeaux.

— Precisa se de uma ama para cozinhar em casa de homem solteiro: a tratar na rua Duque de Caxias n. 29, armazem de moveis.

ALUGA-SE

um sitio muito perto da praça, todo murado, com alguns arvoredos de fructo, e tendo capim para um a dous cavallos: na rua de S. Miguel, nos Afogados n. 105 A.

Ama Precisa-se de uma para cozinhar e engommar, paga-se bem: no pateo do Terço n. 16, 2º andar.

AMA Precisa se de uma ama de meia idade, para cozinhar, e comprar para casa de pouca familia: á rua Duque de Caxias n. 70, primeiro andar

AMA Precisa-se de uma ama que saiba cozinhar e engommar para casa de pouca familia, nos arrabaldes desta cidade: a tratar na rua do Queimado n. 70, primeiro andar

Ama Na rua da Palma n. 57, precisa-se de uma para casa da pouca familia.

AMA Precisa se de uma ama que saiba bem cozinhar: á rua Duque de Caxias n. 76

Ama Precisa-se de uma ama para cozinhar, para casa de pouca familia: a tratar na rua do Hospicio n. 46 casa terrea.

Ama Precisa-se de uma ama para cozinhar a tratar na rua do Vigario Thenorio n. 11, armazem.

AMA Precisa-se de uma ama para o serviço de casa: na rua Nova n. 25.

Ama No pateo do Terço n. 84, precisa-se de uma ama para engommar, para pouca familia.

AMA Precisa se de uma ama para cozinhar para homem solteiro: á rua do Marquez de Herval n. 141, taverna.

— Precisa-se de uma ama para cozinhar e engommar: á rua da Aurora n. 85.

— Aluga-se os armazens da rua estreita do Rosario n. 45 e do Duque de Caxias n. 34, os quaes alugam-se baratos e são bastantes grandes: a tratar com José Henrique da Silva Guimarães, na Soledade n. 27, nas segundas feiras, quintas e sabbados, ou em Olinda rua de S. Bento n. 7, a qualquer dia ou hora.

— Precisa-se de uma senhora de idade, que queira ensinar as primeiras lettras a uma menina, distante desta praça duas leguas: quem pretender, dirija-se á travessa do Duque de Caxias n. 3, que se informará.

— Quem precisar de uma senhora honesta para criar meninas, dirija-se á rua da Penha n. 5, primeiro andar.

Moleque ou menino

Precisa se de um moleque ou menino para pequenos serviços: na confeitaria do Campos, rua do Imperador n. 24.

— Precisa se alugar um escravo para serviço de uma fabrica de confeitaria: a tratar na confeitaria do Campos, rua do Imperador n. 24.

Relojoaria Germanica
G. GATZMAYER,
relojoeiro allemão

Acaba de chegar a esta cidade o relojoeiro G. Gatzmayer, que offerece os seus prestimos ao respeitavel publico desta capital. Encarrega-se de concertar não só o que diz respeito á sua profissão, como tambem harmonicos, realejos, seraphinas, pianos, orgãos, etc., etc., assim como machinas de costura. Preços baratissimos. Rua da Imperatriz numero 15.

Advogado

A. Estevão de Oliveira mudou o seu escriptorio para a rua do Crespo n. 2, 1º andar, por cima da livraria Economica.

Lingua franceza

Um moço completamente habilitado para ensinar a ler, traduzir, escrever e compor o francez, offerece seu prestimo a quem delle se quizer utilisar: a tratar na rua do Visconde de Albuquerque n. 24, outr'ora da Matriz.

— Precisa se fallar com os seguintes senhores na rua Primeiro de Março n. 16, primeiro andar
Dr. Candido Vieira da Cunha, de Sergipe.
Tito Antonio da Cunha, da Bahia.
Domingos Olympio B. Cavalcante, Sobral do Ceara.
Manoel Pantaleão da Silva.

Declaração.

A abaixo assignada julga conveniente prevenir a quem possa interessar, que não contrate sem o seu expresso consentimento, com o Sr. Hemeterio José Velloso da Silveira, a compra de seu sitio denominado Agua Fria, na estrada de Beberibe, visto como o dito sitio se lhe acha hypothecado e a respectiva hypotheca em estado de execução. A compra, se ella se tiver effectuado quer no todo quer em parte, é nulla de pleno direito e a abaixo assignada está resolvida a se oppor a ella perante os tribunaes do paiz, usando até, se for preciso da competente acção criminal.

Recife 4 de fevereiro de 1875.
Arcelina Xavier Carneiro Rodrigues Campello.

200$000.

Uma pessoa que tem um ordenado de 1:000$000 precisa de 200$ com premio razoavel, obrigando-se a pagar do principal a quantia de 30$ por mez: quem tiver, deixe uma carta indicando a moradia, com as letras T. J., na loja do Sr. Guilhermino, na Praça da Independencia, junto ao Sr. Arantes.

O Julio

aluga vestuarios a caracter e á phantasia: na rua de Santa Izabel n. 9, em sua casa.

— Quem achar ou apprehender uma cadeia de relogio, chata, tendo de ouro 11 a 13 oitavas, dirija-se á rua nova de Santa Rita, armazem de madeira n. 26, que achará com quem fallar, e será generosamente gratificado.

Casa barata.

A loja do sobrado da rua de Marcilio Dias n. 120, com armação de venda: trata-se o aluguel á rua do Imperador n. 81

Bôa moradia.

O terceiro andar com muitos commodos, do sobrado da rua de Marcilio Dias n. 120, aluga-se muito barato: na rua do Imperador n. 81.

— Fugio a 2 de fevereiro corrente o escravo Manoel Candido, pardo, costumado a vender taboleiro de fazendas, tem um olho vasado e grande cicatriz no rosto do mesmo lado: roga se ás autoridades, capitães de campo e qualquer pessoa do povo, a captura, sendo conduzido á rua do Imperador n. 50, aonde se gratificará.

Benção de garganta.

Fica suspensa a benção de garganta, na igreja de Nossa Senhora do Terço, nos tres dias de carnaval, cujos serão substituidos na quarta-feira até sabbado da semana proxima.

— Offerece-se uma ama portugueza, para cozinhar ou engommar: na rua da Alegria n. 6.

Protesto.

Delmira Cavalcante Ribeiro da Silva, senhora e possuidora da propriedade Pontable, outr'ora Machado, do districto de Gamelleira, por si e por seus filhos menores, orphãos, vem por este *Diario* protestar, como protesta contra os arrendamentos, foros e vendas de terrenos da mesma propriedade, feitos em seu prejuizo, pe o Sr. capitão José Pedro Velloso da Silveira, que nenhum direito tem em referida propriedade, e que só por abuso, prevalescendo se de estar esta em litigio, tem feito taes contratos.

80$000 !!!

Verdadeiras machinas americanas para costura

¡SINGER!
A
80$000

Unicos agentes nesta provincia

VIANNA CASTRO & C.
N. 115—Rua do Duque de Caxias—N. 115
—

As maquinas fabricadas por esta companhia, tornam-se recommendaveis, de preferencia a quaesquer outras, por sua durabilidade e singeleza.

Com uma simples lição, qualquer pessoa fica cozendo perfeitamente com a maquina

SINGER!
—

Na mesma casa vendem-se tambem agulhas, e todas as peças sobresalentes que sejam necessarias.

VIANNA CASTRO & C.
N. 115—Rua do Duque de Caxias—N. 115

CRIADO.

Precisa-se de um copeiro para casa de familia: a tratar no cafe imperatriz

Apolices

Quem tiver apolices da divida provincial, de 100$000 cada uma, e de 8 0|0 ao anno, e quizer vender, dirija-se á rua da Praia n. 20, a fallar com José Feliciano Nazareth.

— Os abaixo assignados, estabelecidos com loja de selleiro á rua de Marcilio Dias n. 64, sob a firma Machado & Baptista, avisam a quem interessar possa, que desde 30 de janeiro do corrente anno dissolveram amigavelmente a mesma sociedade, ficando todo o activo e passivo a cargo de Pergentino Rodrigues Machado, e João Baptista Gonçalves Ferreira desonerado de qualquer compromisso. Recife, 30 de janeiro de 1875.

João Baptista Gonçalves Ferreira.
Pergentino Rodrigues Machado.

18$000.

Aluga-se uma pequena casa terrea sita á rua da Fundição n. 3, em Santo Amaro, com sala, 2 quartos, cozinha fóra, edificada no centro de um grande terreno, propria para pequena familia que goste do retiro: para ver estão as chaves no mesmo lugar, rua do Lima n. 10, e para tratar á rua do Livramento n. 2.

— Precisa-se da quantia de 23:000$000 a premio que não exceda de 8 a 9 por cento ao anno, dando-se para garantia um predio novo e em boa rua: quem quizer fazer esse negocio deixe carta fechada com as iniciaes A. B. E. no escriptorio deste jornal, ou annuncie o lugar de sua morada para ser procurado.

— O abaixo assignado tendo de ir ao Rio de Janeiro, aonde pouco se demorará, deixa como seus procuradores, para os negocios de loterias a seu irmão o Sr. José Rodrigues de Souza, e para os outros ao seu genro o Sr. Joaquim Pires da Silva.

Recife, 1.º de fevereiro de 1875.
A. J. R. de Souza.

— No escriptorio de Domingos Alves Matheus, á rua do Vigario n. 5, precisa-se fallar ao Illm. Sr João Rodrigues Vianna Bayma, a negocio de interesse do mesmo senhor.

Casa.

Aluga-se a casa n. 83, rua da Palma, aluguel commodo: a chave para vêr está junto, na casa n. 68, e trata-se na rua da Cadeia n. 3.

— Aluga-se uma excellente escrava para todo o serviço: na rua da Gloria n. 116.

— Aluga-se uma casa por 20,000 réis, na travessa de Santo Amaro das Salinas, com 2 salas, 3 quartos, cozinha fóra, com agua de beber, lenha para o gasto e algum terreno para plantação: a tratar no largo da Penha, taverna n. 12.

Narciso José Pereira.

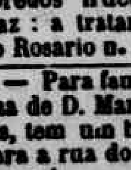

Joaquim José Pereira e seus manos, presentes e ausentes, agradecem do intimo d'alma, a todas as pessoas que se dignaram acompanhar á sepultura os restos mortaes de seu presado pai Narciso José Pereira, e de novo pedem á todos os parentes e amigos do mesmo se dignem assistir ás missas que por sua alma mandam rezar no convento de S. Francisco, ás 7 1|2 horas da manhã do dia 9 do corrente mez, setimo dia do seu fallecimento, pelo que desde já se confessam summamente gratos.

LIQUIDAÇÃO.

Para liquidar uma loja de miudezas, precisa-se de um moço habilitado e que afiance sua conducta: a quem possa interessar, dirija-se á rua da Imperatriz n. 3.

— Aluga se a casa da rua de S. João n. 52, freguezia de S. José, com 2 salas, 4 quartos, 1 gabinete, cozinha e copiar atraz, quarto para banho e escravos, tendo grande quintal com muitos arvoredos fructiferos, com portão para a rua do Gaz: a tratar no mesmo lugar ou á rua estreita do Rosario n. 17, 1º andar.

— Para familia aluga-se um andar e sotão, na rua de D. Maria Cesar n. 30, com 2 salas, 7 quartos, tem um bonito terraço com excellente vista para a rua do Apollo, muito fresco, e tem agua potavel.

Urgente

Ignorando-se onde está residindo o Sr. Barão de Anadia, do Passo de Camaragibe de Alagoas presentemente nesta capital, roga-se-lhe annuncie a sua residencia, afim de ser procurado a negocio urgentissimo.

Engenho.

Arrenda-se o engenho Estrella, junto á cidade do Rio Formoso: os pretendentes podem entender-se naquella cidade com João Senhorinho da Silva, e nesta com Laurentino José de Miranda, no escriptorio da companhia ferrea de Olinda.

Precisa-se

de um menino para serviços leves, de 12 a 13 annos, e uma mulher para engommar e cosinhar: na rua da Roda n. 48, sobrado.

CASA DO OURO
Aos 4:000$000
Bilhetes garantidos
Rua do Barão da Victoria (outr'ora Nova n. 30, e casa do costume

O abaixo assignado acaba de vender nos seus muito felizes bilhetes a sorte de 100$000 em dous quintos de n. 268, alem de outras sortes menores de 40$000 e 20$000 da loteria que se acabou de extrahir (134ª); convida aos possuidores a virem receber, que promptamente serão pagos.

O mesmo abaixo assignado convida ao respeitavel publico para vir ao seu estabelecimento comprar os muito felizes bilhetes, que não deixarão de tirar qualquer premio, como prova pelos mesmos annuncios

Acham-se á venda os muito felizes bilhetes garantidos da 2ª parte da loteria a beneficio da igreja do Caxangá, que se extrahirá no dia 13 do corrente mez.

Preços

Inteiros	5$000
Tres quintos	3$000
Dous quintos	2$000
De 100$000 para cima.	
Inteiros	4$500
Tres quintos	2$700
Dous quintos	1$800

Recife, 5 de fevereiro de 1875.
João Joaquim da Costa Leite.

CASA DA FORTUNA.
AOS 4:000$000.
BILHETES GARANTIDOS.
A' rua Primeiro de Março (outr'ora rua do Crespo) n. 23 e casas do costume.

O abaixo assignado, tendo vendido nos seus felizes bilhetes dous quintos n. 2069 com 4:000$, um inteiro n. 496 com 500 000, dous quintos n. 1863 com 500$, dous quintos n. 17 com 200$, dous quintos n. 268 com 100$, dous quintos n. 3233 com 100$000, um inteiro n. 2471 com 100$, e outras sortes de 40$ e 20$ da loteria que se acabou de extrahir (134ª), convida aos possuidores a virem receber na conformidade do costume sem desconto algum.

Acham-se a venda os felizes bilhetes garantidos da 2ª parte das loterias a beneficio da igreja de Caxangá (135ª), que se extrahirá no sabbado, 13 do corrente mez.

PREÇOS

Bilhete inteiro	5$000
Tres quintos	3$000
Dous quintos	2$000
Em porção de 100$ para cima	
Bilhete inteiro	4$500
Tres quintos	2$700
Dous quintos	1$800

Manoel Martins Fiuza.

ATTENÇÃO

SAUDAÇÃO AO 2.º SARGENTO DA COMPANHIA DE CAVALLARIA.

Hoje regressou no vapor *Bahia* o distincto sargento Joaquim Francisco Maciel, para o Rio de Janeiro, levando comsigo a sua familia, e com destino á escola de tiro, em Campo Grande, onde vai estudar.

Foi acompanhado desde sua casa até o porto pelos seus amigos e collegas, um dos quaes, como não teve meios para o satisfazer na occasião do seu embarque, não póde dirigir-lhe alguma saudação.

O distincto sargento tambem foi acompanhado por alguns de seus subditos, do respectivo quartel, em numero de vinte e tantas praças, uma das quaes lhe deseja a maior felicidade em sua viagem, e que goze de immensa prosperidade.

O seu amigo
Manoel Pereira de Arruda.

Martinho fugio.

No dia 21 do corrente desappareceu o escravo acima, tendo os signaes seguintes: idade 38 annos, mais ou menos, cabellos carapinhos, sobrancelhas pretas, barba aparada, côr parda, tem todos os dentes, usa de chapéo de couro, é muito ladino, tocador de violão e se intitula forro; esse escravo é natural do Seridó, e consta que para alli seguio em companhia de uma preta; roga-se a todas as autoridades e capitães de campo queiram apprehender dito escravo e leva-lo á rua da Madre de Deus n. 5, primeiro andar, das 9 horas da manhã ás 6 da tarde, ou á rua de S. Gonçalo n. 29, sobrado ao lado da igreja, que Serão recompensados.

— Alugam-se duas casas juntas ou separadas com commodos para grande familia, na cidade de Olinda, junto á estrada que vai á Goyanna e da Bica de Sr. Pedro, á rua da Mangueira, hoje rua do Barão da Vera Cruz ns. 7 e 9; estas casas são acabadas de novo, uma dellas do melhor gosto, tendo todas as commodidades que uma familia precisa; quintal murado, alto, arborisado com fructeiras differentes, jardim, agua encanada com torneiras em diversas partes dentro e fóra da casa, quartos para criados, em um delles collocado um bom banheiro, tendo banho de chuvisco, gaz por toda a casa, um cambronne moderno com asseio, no interior, tanque de marmore para lavagem de roupa; ha muito fresco pela posição; foi feita para morar e não para alugar, mas tendo o dono de retirar-se, aluga; o preço é commodo: quem pretender dirija-se á rua Duque de Caxias n. 52, loja.

— Aluga-se um grande sitio na estrada de João de Barros n. 21, confronte a capellinha, com os commodos seguintes: uma grande casa com 4 salas, 2 corredores, 8 quartos, cozinha fóra, 1 quarto para despensa, 1 grande terraço sobre columna e gradil de ferro, estribaria para 4 cavallos, 2 cacimbas com boa agua, banheiro e uma casa com 2 salas e 4 quartos para criados. 2 portões, sendo 1 de ferro na frente da casa e outro no lado do sitio que dá sahida para o becco das Almas, e grande numero de arvoredos fructiferos: quem pretender, dirija se ao mesmo sitio, a qualquer hora do dia, que achará com quem tratar. Aluga-se mais o 2º andar do sobrado sito á rua de Lombas Valentinas n. 86, com bastante commodo para familia, e uma casinha no becco do cajú: quem pretender, dirija-se á rua do Barão da Victoria n. 17, que achará com quem tratar.

CONSULTORIO
MEDICO-CIRURGICO
DO
Dr. Pedro d'Athayde L. Moscoso
PARTEIRO E OPERADOR
Rua do Visconde de Albuquerque n. 39.
ESPECIALIDADE
Molestias de senhoras e meninos.

Consultas das 7 ás 10 horas da manhã, todos os dias.

Das 6 ás 8 da noite, nas segundas, quartas e sextas-feiras.

Os doentes que mandarem os seus chamados por escripto até 10 horas da manhã serão visitados em suas casas.

— Dá se dinheiro a premio: nesta typographia indicará quem o dá.

Nova descoberta.
Sonhos de Malvina.
Uma especie de filhóes
Para o entrudo.
Recebe-se encommendas até duzentos mil.
Na confeitaria do Campos.
Sem rival !
Além do mais
Etc. e tal . .....

— Aluga-se as lojas da casa n. 49, da rua da Imperatriz, que está pintada e optima para qualquer estabelecimento, sendo que tem nos fundos grande armazem: trata-se na rua do Imperador n. 77, primeiro andar.

Escriptas.

Encarrega-se uma pessoa habilitada d'algum trabalho avulso: quem precisar dirija-se á rua da Senzalla Velha n. 80, taverna.

PENHORES

Na travessa da rua das Cruzes n. 2, primeiro andar, dá-se dinheiro sobre penhores de ouro, prata e brilhantes, seja qual for a quantia.

Na mesma casa compra-se os mesmos metaes e pedras.

Escrava fugida

Ausentou-se no dia 1º do corrente a escrava de nome Joaquina, cabra, altura mediana, idade 40 annos, pouco mais ou menos, tem falta de dentes, e o pé esquerdo um pouco para dentro; levou vestido de cassa rôxa e chale de barra verde: quem a pegar, leve-a á rua do Coronel Suassuna n. 282, que será recompensado.

Consultorio medico
DO
Dr. Murillo.
RUA DO VIGARIO N. 1, 2.º ANDAR.

Poderá ser chamado a qualquer hora do dia ou da noite, e vai a chamados para fóra da cidade.

Consultas todos os dias das 6 ás 8 horas da manhã e do meio dia ás duas horas da tarde.

GRATIS AOS POBRES.

Cura as bleunhorragias por um systema inteiramente novo, dispensando as injecções.

75:000

AMERICANAS. AMERICANAS.

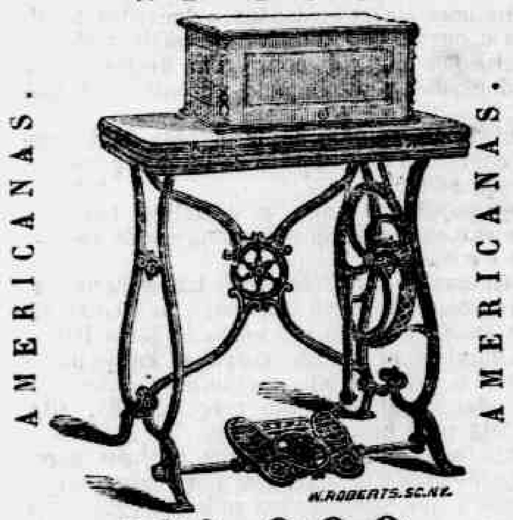

75:000.

Bazar Universal.

Grande sortimento de maquinas de costura dos autores seguintes:

Weelber & Wilson 75$, 80$, 90$, 100$000
Grower & Baher 75$, 80$, 90$, 100$000.
Sinoer & C. 75$, 80$, 90$. 100$000.
Wed 80$, 90$, 100$, 120$000.
Gulh & Garbeck 30$, 40$, 50$000.
Ditas para sapateiro 100$, 120$, 150$000.
Ditas para selleiro 150$ 200$000.

Estas maquinas são garantidas por um anno, e manda-se ensinar em qualquer parte com toda a perfeição, e tambem se concertam durante um anno sem dispendio algum do comprador. Vende-se para as mesmas maquinas toda qualidade de pertenças por preço modico: á rua do Barão da Victoria n. 22

BAZAR UNIVERTAL
DE
Carneiro Vianna.

— Aluga-se uma escrava que cozinha e engomma, para casa de pouca familia: quem precisar, dirija-se á Santo Amaro, sobrado junto ao cemiterio inglez.

Urgente.

Na rua do Marquez de Olinda n. 51 1.º andar, officina de cabelleireiro de Gustave Hervelin, precisa-se de officiaes de cabelleireiro e de barbeiro,

VIVA A FOLIA.

Grande meeting carnavalhesco.

Os proprietarios da bem conhecida Assembléa do Commercio, rua do Commercio n. 22 avisam a todas as sociedades carnavalhescas que para os tres dias do carnaval têm um sem numero de filhós, bolos, e pudings; as especiaes cervejas Larger Bier, Bass, Sueca, Lião, Noruega, Strasburgo, Amsterdam e outras;

BEM COMO

especiaes licores, charutos, creme de Moka, idem cacáo. etc, etc.

VINHOS GENEROSOS
COMO SEJAM:
—1847—Porto—1847—

Muscatel, Chamusca e Carcavellos; Collares, Sidra e Champagne e
GRANDE VARIEDADE
EM
DOCES.

Assembléa do Commercio de
Meira & Lima.

Elle é um preventivo seguro e certo contra a calvice.

Elle dá e restaura força e sanidade á pelle da cabeça.

Elle de prompto faz cessar a queda prematura dos cabellos.

Elle dá grande riqueza de lustre aos cabellos.

Elle doma e faz preservar os cabellos, em qualquer forma ou posição que se deseje, n'um estado formoso, liso e macio.

Elle faz crescer os cabellos bastos e compridos.

Elle conserva a pelle e o casco da cabeça limpo e livre de toda a especie de caspa.

Elle previne os cabellos de se tornarem brancos.

Elle conserva a cabeça n'um estado de frescura refrigerante e agradavel.

Elle não é demasiadamente oleoso, gordurento ou pegadiço.

Elle não deixa o menor cheiro desagradavel.

Ell é o melhor artigo para os cabellos das crianças.

Elle é o melhor e o mais aprasivel artigo para a boa conservação e arranjo dos cabellos das senhoras.

Elle é o unico artigo proprio para o penteado dos cabellos e barbas dos senhores.

NENHUM TOUCADOR DE SENHORA SE PODE CONSIDERAR COMO COMPLETO SEM O

TONICO ORIENTAL

o qual preserva, limpa, fortifica e aformosea

O CABELLO.

Acha-se á venda nos estabelecimentos de H. Forster & C., agentes. E em todas as principaes loja de perfumarias e boticas.

Bartholomeu & C.
PARA

Acha-se a venda em todas as boticas. H. Frosters & C., agentes.

PRESERVATIVO DA ERYSIPELA
DO
Bacharel Manoel de Siqueira Cavalcanti

Remedio efficaz, não só para curar qualquer ataque de erysipela, como para impedir o seu reapparecimento.

Approvado pelo Governo Imperial, acha-se á disposição do Publico a companhado de instrucções, attestados de pessoas notaveis, e de Medicos de grande reputação.

Depositos unicos

Recife: — rua do Barão da Victoria (rua Nova) n. 40.
Nas outras provincias são indicados pelas respectivas gazetas.

Ao publico.

João Marques de Pinho & C. avisam aos seus freguezes do centro, que a procuração que tinham passado ao Sr. Marcolino da Cruz Lins Wanderley, fica sem effeito algum, por ter-se dado circumstancias de negocios com o mesmo senhor, e previnem mais que toda e qualquer transacção feita depois da data deste, a consideram nulla, por não se ter o Sr. Lins Wanderley apresentado para ajuste de contas de sua incumbencia.

Recife, 3 de fevereiro de 1875.
João Marques de Pinho & C.

— Os Srs. abaixo declarados tem cartas nes criptorio do *Diario*:
Francisco Maia Côrtes.
João Pereira da Silveira.
Minervino Francisco Lobo.
Antonio Joaquim da Costa.
José Antonio Pereira da Cunha.
Ulysses Cocheles Cavalcante de Mello.

— Antonio Pereira da Motta Braga, compra uma barcaça de 250 a 300 saccos, sendo nova ou em bom estado: quem quizer vender, dirija-se ao Sr. Manoel Alves Ferreira & C., rua do Vigario Tenorio n. 10.

CARNAVAL.

Amaral, Nabuco & C. acabam de receber o mais rico e completo sortimento de objectos proprios para o carnaval, como, mascaras, meias-mascaras e narizes postiços, de cera, massa, arame e de seda, galões, tranças, franjas, lentejoulas, contas douradas e prateadas, meias compridas, calças e camisas de meia de seda e de algodão, brancas e de côres, luvas de algodão, de pellica e de *peaux de suéd*, cabelleiras brancas e capacetes a Chicard, e muitos outros objectos; convidam pois, aos amantes desses folgares, para virem se preparar em o seu estabelecimento, certos de que o farão por preços rozoaveis: no Bazar da Victoria, á rua do Barão da Victoria n. 2.

Liquidação de contas

vendem por barato preço

SALSA-PARRILHA
DO
PARA'

34—RUA LARGA DO ROSARIO—34

Toda attenção é pouca

Um excellente copeiro se offerece para casa de familia, dando fiador de sua conducta: na rua Augusta n. 161, 2º andar.

Attenção

Uma senhora habilitada para o magisterio primario, offerece-se para professora de algum collegio: quem precisar annuncie por este *Diario*,

— A sociedade Propagadora da Instrucção Publica faz sciente que a aula de instrucção primaria para o sexo feminino, regida pela professora particular a Exma. Sra D. Esmenia Jennina Dias, está funccionando; podendo as pessoas interessadas dirigirem-se á residencia da mesma professora, sita á rua da Palma n. 84.

— Precisa-se de uma ama que compre e cozinhe para casa de pouca familia: na rua nova de Santa Rita n. 41, 1º andar.

ALUGA-SE

por muito commodo preço as tres meias-aguas de ns. 2, 4 e 10, do becco da rua do Progresso: a tratar no Forte do Mattos, armazem de algodão, denominado Campo-Alegre, n. 12.

Bom negocio.

Faz-se todo negocio com a armação, balança, pesos e medidas, da venda da porta larga, sita á rua Imperial n. 227, propria para um principiante, por estar bem afreguezada, ou admitte-se um socio; a razão porque se faz este negocio se dirá ao comprador.

Collegio de Nossa Senhora da Saúde.

(Para meninas.)

Este collegio acha-se funccionando desde o dia de janeiro: a rua da Imperatriz n. 17

— Aluga-se o 2º andar da casa n. 42, sita á rua do Imperador: a tratar na rua do Bom Jesus numero 40,

200$000 de gratificação.

Desde o dia 3 do corrente fugio da casa de seu senhor, abaixo assignado, o escravo Miguel, pardo, porem não muito escuro, corpo reforçado, de 19 annos de idade, official de marcineiro, boa altura, e um tanto espigado, rosto comprido, olhos castanhos, dentes perfeitos, cabellos pixainhos, nenhuma barba (apenas buço), pés grandes, levou vestido calça e camisa branca e jaqueta parda, gosta de jogar gymnastica, e é bastante regrista.

Quem o apprehender, leve-o á rua da União n. 43, (ilha dos Ratos) ou na rua da Cadeia do Recife n. 56, primeiro andar, escriptorio de Leal & Irmão, que será recompensado com a quantia acima mencionada.

Recife, 7 de dezembro de 1874.
Manoel Gomes Miranda Leal.

— Precisa se de uma ama para quatro pessoas; no pateo da Santa Cruz n. 2.

CASA

Aluga-se uma casa na rua de S. Jorge, outr'ora rua do Pilar n. 12, com bastantes commodos para familia: a tratar na rua dos Guararapes n. 14.

Tinturaria.

Na rua das Flores n. 25 precisa-se de um caixeiro para este estabelecimento: no mesmo se dirá as condições.

Sexta remessa
DE
SALSA E CAROBA
PARA
Costa, Maia e C.
A' rua Primeiro de Março n. 6.

Prodigioso consumo!!
Resultodo admiravel!!
Muitas vidas salvas!!

Farinha
de Santa Catharina

Chegou ultimamente no navio *Harmonia*, depositada no trapiche Dias, onde póde ser examinada: a tratar com os consignatarios Amorim Irmãos & C.

Precisa-se

de um preto cozinheiro: a tratar no hotel Bordeaux.

Fugio.

A escrava Anna, crioula, natural do Maranhão, com os signaes seguintes: alta, magra, representa 30 annos, cara comprida com cicatriz de queimadura em uma das pernas, falta de alguns dentes e olhar de sossalaio; ausentou-se ha 42 dias, deixando em abandono dous filhos menores. Roga-se as autoridades policiaes, ou a qualquer pessoa a apprehensão de dita escrava que, será conduzida á casa do seu senhor á rua do Imperatriz n. 30, ou ao Sr. Bernardino Pontual: á rua da Madre de Deus n. 36, que será recompensado.

— Aluga se a casa terrea no becco do Espinheiro, rua do Dezembargador Nunes Machado, com 2 salas, 2 quartos, cozinha fóra, quintal murado, com cacimba de agua de beber: quem pretender, dirija-se á rua de João Fernandes Vieira n. 24, taverna.

20$000 mensaes

eplo aluguel do 1º andar do sobrado da rua de Padre Floriano n. 69: a tratar na praça da Independencia ns. 18 e 20.

MOFINA
Está encouraçado!!!
Agua mole em pedra dura
Tanto dá até que a fura.

Roga-se ao Illm. Sr. Ignacio Vieira de Mello, escrivão na cidade de Nazareth desta provincia, o favor de vir á rua Duque de Caxias n. 36, a concluir aquelle negocio que S. S. se compromettou a realisar, pela terceira chamada deste jornal em fins de dezembro de 1871, e depois para janeiro, passou a fevereiro e abril de 1872, e nada cumprio; e por este motivo é de novo chamado para dito fim, pois S. S. se deve lembrar que este negocio é de mais de oito annos, e quando o Sr. seu filho se achava nesta cidade.

Escrava

Aluga-se uma escrava para todo o serviço domestico de uma casa de familia, a qual tem duas crias: a tratar na rua Formosa n. 2.

AVISO

José Pinto Tavares Aranha avisa aos passageiros de Goyanna, que do 1º de fevereiro em diante as passagens serão compradas nas sextas e sabbados, na rua da Cadeia, loja n. 2, por baixo do arco da Conceição. Na mesma casa trata-se viagens para Pedras de Fogo.

— Aluga-se o 1º andar da rua de S. Jorge, antiga do Pilar, n. 74, com 2 salas, 4 quartos, cozinha fóra, commodo e fresco: a tratar no segundo andar.

Aluga-se

uma pequena casa para pouca familia, na travessa do Fundão n. 5, na Boa-Vista: a tratar na rua da Imperatriz n. 8.

Casas para alugar.

O armazem e o 1º andar da rua do Bom Jesus n. 63, o armazem e o 2º andar da rua de Pedro Affonso n. 59, com agua potavel de Beberibe, e pintado de fresco, um sobrado de um andar com sotão, pintado de fresco e forrado a papel, á rua do Hospicio n. 6, e uma casa terrea com pequeno sitio, na Capunga, á rua da Ventura n. 21 e o armazem da rua do Vigario n. 31: a tratar na mesma rua do Vigario n. 31.

ENSINO PRATICO
DE
PARTIDAS DOBRADAS E ARITHMETICA
Dirigido por
M. FONCECA DE MEDEIROS.
Rua do Marquez do Herval, outr'ora da Concordia ns. 138 e 140.

CRIADA

Precisa se de uma criada de 12 a 14 annos de idade, para andar com uma criança: na rua Duque de Caxias n. 54, loja.

Moleque fugido.

Gratifica-se com 50,000 réis a quem pegar Fortunato, moleque de 13 a 14 annos, preto, baixo, cheio do corpo, rosto e cabeça redondos, nariz chato, cabellos carapinhos e cortados de fresco; ausentou-se na tarde de 10 de outubro do corrente anno, com camisa de madapolão, calça de brim de côr, desbotada, e chapéo de massa preta. Gratifica se na rua da Cadeia do Recife n. 39, ou na rua da Aurora n. 165.

— Precisa-se de uma ama de meia idade para cozinhar, para casa de pequena familia: na rua do Bom Jesus n. 29, Recife.

FUNDIÇÃO DO BOWMAN
RUA DO BRUM N. 52
(Passando o chafariz)

PEDEM AOS senhores de engenho e outros agricultores, e compradores de machinismo o favor de fazer uma visita a seu estabelecimento, para verem o novo sortimento completo que ahi tem; sendo tudo superior em qualidade e fortidão; o que com a instrucção pessoal pode-se verificar.

ESPECIAL ATTENÇÃO AO NUMERO E LUGAR DE SUA FUNDIÇÃO

Vapores e rodas d'agua dos mais modernos systemas e em tamanhos convenientes para as diversas circumstancias dos senhores proprietarios e para descaroçar algodão.

Moendas de canna de todos os tamanhos, as melhores que aqui existem.

Rodas dentadas para animaes, agua e vapor.

Taixas de ferro fundido, batido e de cobre

Alambiques e fundos de alambiques.

Machinismos para mandioca e algodão, e para serrar madeira.
Bombas de patente, garantidas........
} Podendo todos ser movidos a mão por agua, vapor ou animaes.

Todas as machinas e peças de que se costuma precisar.

Faz qualquer concerto de machinismo, a preço mui resumido.

Formas de ferro tem as melhores e mais baratas existentes no mercado.

Encommendas. Incumbe-se de mandar vir qualquer machinismo á vontade dos clientes, lembrando-lhes a vantagem de fazerem as compras por intermedio de pessoa entendida, e que em qualquer necessidade póde lhes prestar auxilio.

Arados americanos e instrumentos agricolas.

RUA DO BRUM N. 52
APSSANDO O CHAFARIZ

ARMAZEM DO VAPOR FRANCEZ
N. 7 —Rua do Barão da Victoria, outr'ora Nova — N 7.

O dono deste estabelecimento tendo de ir a Europa, vende a preços baratissimos todos os seus artigos, como sejam:

Seis mil
MASCARAS

Chegadas de novo para o carnaval, muito bem sortidas tanto de massa, como de cera, e dominós de seda, a preços muito baratos, e mais ainda em duzias

Calçado francez

para homem
senhora,
meninos
e meninas.

Botas e perneiras inglezas de montaria.

Mobilias de vime e de faia.

Vende-se muito em conta, cadeiras avulsas, de balanço, de braços e de dobrar.

Perfumarias.

Finos extractos, banhas, oleos, opiata e pós dentrifice, agua de flor de laranja, agua de toillete, divina, florida, lavande, pós de arroz, sabonetes, cosmeticos, muitos artigos delicados em perfumaria para presentes em frascos de extractos, caixinhas sortidas e garrafas de differentes tamanhos agua de Cologne, tudo de primeira qualidade os bem conhecidos fabricantes Piver e Coudray.

Bons pianos.

Dos melhores e mais modernos modelos de Blondel: vende-se, troca se e aluga-se.

Quinquilharias.

Artigos de differentes gostos e phantasias.

Espelhos, leques, luvas, joias d'ouro, tesourinhas canivetes, caixinhas de costura, albuns, quadros, e caixinhas para retratos, bolsinhas de velludo, ditas de couro, e cestinhas para braços de meninas, chicotes, bengalas, oculo, pince-nez, ponteiras para charutos e cigarros, escovas, pentes, carteirinha de madreperola, tapete para lanternas, malas, bolsas de viagens, venesianas para janellas, esteriocopos, lanternas magicas, cosmoramas, jogos da gloria, de damas, de bagatella, quadros com paisagens, globos de papel para illuminações, machinas de fazer café, espanadores de palhas, realejos de veio, accordãos, carrinhos, mamadeiras de vidro para dar leite ás crianças, e muitos outros artigos.

Brinquedos para meninos.

A maior variedade que se póde desejar de todos os brinquedos fabricados em differntes partes da Europa, para entretimentos das crianças, tudo a preços mais resumidos que é possivel.

LOJA DE JOIAS
DE
JOSÉ JOAQUIM DIAS DO REGO.

Isto sim! já não é liquidação! é queima!!

O proprietario deste novo estabelecimento aturdido com o inesperado estridor dos gritos que surgem de todos os angulos desta grande cidade, annunciando a liquidação dos estabelecimentos de joias; e, receioso de ficar SOSINHO, apezar de bem avaliar as grandes vantagens que neste caso deveria auferir; tomou a inabalavel resolução de QUEIMAR todas as suas joias, com o unico fim de encorporar-se á grande caravana, e, com ella, seguir em romaria para....... é segredo!

A pyra está ardente—as victimas aguardam brilhantes o momento do sacrificio—só fazem os sacrificadores.

Isto posto, espera-se, com justa razão, uma grande concurrencia dos amantes da economia que não devem perder o ensejo de se proverem de objectos taes; e devem-n'o ainda assim fazer, como que depois de todas essas liquidações, com o novo anno, acabam se as JOIAS desta cidade, e não nasserá publico aonde dellas se possa prover.

— Aluga-se a casa dos leões, n. 48: á rua do Coronel Lamenha, antiga dos Prazeres.

— Aluga-se uma casa terrea sita á rua do Gazometro, com 6 quartos, 2 salas, cozinha fóra e grande quintal: a tratar na rua de Pedro Affonso numero 8.

Aluga-se

uma grande casa terrea com bastantes commodos, sita na estrada do Lucas: a tratar á rua do Vigario n. 31.

OLEO
DE
FIGADO DE BACALHAU
IODO-FERREO
COM QUINA
E CASCA DE LARANJA AMARGA

do **Doutor DUCOUX,** 209, *rue Saint-Denis*, **PARIS.**

Este medicamento é facil de tomar, sem nausea, e de cheiro agradavel. Pela sua composição, possue todas as qualidades que lhe permittem substituir com vantagem toda a serie de medicamentos, como: *pilulas ferruginosas*, *vinho de quina*, *oleo de figado de bacalhau*, *xarope de casca de laranja amarga*, empregados para combater a *anemia*, a *chlorose*, as *affecções do peito*, a *bronchite*, os *catarrhos*, a *tysica*, a *diathese estrumosa*, *escrophulosa*, etc., etc. — Por motivo do seu emprego facil, da sua acção multiplice e segura, da economia para os doentes, os medicos receitam-o de preferencia a qualquer outro medicamento semelhante.

Salsaparrilha de Ayer
PARA PURIFICAR O SANGUE.

O renome de que goza este excellente remedio é devido a milhares de curas que tem operado, muitas das quaes são verdadeiramente maravilhosas. Innumeros são os casos em que o systhema, tendo-se saturado da podridão de enfermidades escrofulosas, tem sido promptamente restituido á saúde. As affecções e desordens, aggravadas pela contaminação escrofulosa, até produzirem dôres mortificantes, têm sido tam radical e tam geralmente curadas por elle, em todos os pontos do Imperio, que o publico mal precisa de ser informado das suas virtudes e do modo de usal-o.

O veneno escrofuloso e um dos mais destruidores inimigos da raça humana. Ora, senhorêa-se occulta e traiçoeiramente do nosso organismo e deixa-o fraco e inerme contra molestias fataes. Ora, patenteia a infecção de que corrompeu o corpo e então, em momento opportuno, lavra rapidamente sob alguma de suas hediondas formas, já na cutis já nos orgams vitaes. Neste ultimo caso deposita, muitas vezes, tuberculos nos pulmões, no figado, no coração, etc., quando não se manifesta em [illegible], tumores, etc.

A inimigo tam perigoso e tam perfido nunca se deve dar guarida, e preveni-o é sempre melhor do que combattel-o. Assim, antes de apparecerem os proprios *symptomas activos*, o usa da *SALSAPARRILHA DE AYER* poderá evitar resultados funestos.

As pessoas que soffrem de *Erysipelas, Fogo de S. Antonio, Dartros, Empigens, Rheumatismo, Tumores, Ulceras*, e sensibilidade dolorosa nos ouvidos, olhos, &c.; dôr nos ossos; *Dyspepsia* ou *Indigestoes; Hydropesia, Molestias do Coração e do Figado, Epylepsia, Nevralgia* e de varias outras affecções do systhema muscular e nervoso, acharão seguro allivio usando desta *SALSAPARRILHA DE AYER.*

A *Syphilis* ou *Molestias Venereas* são curadas com o seu uso, posto que seja necessario mais dilitado espaço de tempo para subjugar tam impertinentes enfermidades.

A *Leucorrhéa*, ou *Flores Brancas*, as ulcerações uterinas e em geral as molestias das mulheres são tambem allividas e ulteriormente curadas por seu effeito purificador e vigorativo.

O *Rheumatismo* e a *Gotta*, quando causados por accumulações de materias extranhas ao sangue, cedem-lhe facilmente, do mesmo modo o *Mal de Figado, Congestão ou Inflammação do Figado, Ictericia*, quando são oriundas de maus residuos no sangue.

A Salsaparrilha e um excellente restaurador da força e vigor do systhema.

Assim, todos os que soffrerem *Languor, Phlegma, Desmaios, Insomnia* e que são incommodados com *Apprehensoes* e *Temores Nervosos* ou qualquer outra affecção provenicnte de *Debilidade*, acharão do seu poder renovador o mais seguro expediente de prompta cura.

PREPARADA POR
J. C. Ayer & Ca., Lowell, Mass., E. U.
Chimicos Practicos e Analyticos.
VENDE SE POR

XAROPE DEPURATIVO DO Dr GIBERT

Membro da Academia de Medicina de Pariz, Medico em chefe do Hospital de S. Luiz
ACÇÃO PODEROSA E INFALLIVEL
exito completo na cura das
MOLESTIAS DE PELLE ANTIGAS
Vicio do sangue, impigens, escrofulas e de todos os accidentes que dependem das doenças contagiosas (syphiliticas) leves ou inveteradas
E REBELDES A QUALQUER OUTRO TRATAMENTO

Este XAROPE não é um remedio secreto; elle foi approvado pela Academia de Medicina de Paris. Alem d'isso, resulta das numerosas experiencias feitas nos Hospitaes de Paris, de Londres, etc., etc., que este depurativo é o melhor, o mais activo e o mais economico.

PARIS, nº 2, rua Poissonnière,
Pharmacia DESLAURIERS, successor de BOUTIGNY
Deposito em todas as Pharmacias e casas de Drogas

NAO HA MAIS CABELLOS BRANCOS.

TINTURARIA JAPONEZA

Só e unica approvada pelas academias de sciencias, reconhecida superior a toda que tem apparecido até hoje. Deposito principal á rua da Cadeia do Recife, hoje Marquez de Olinda, n. 51, 1.º andar, e em todas as boticas e casas de cabelleireiro.

Paris, 36, Rua Vivienne, Dr
CHABLE MEDECIN SPECIAL
DAS ENFERMIDADES DAS SEXUAES, AS AFFECÇÕES CUTANEAS E ALTERAÇÕES DO SANGUE.
DEPURATIF du SANG — 30,000 curas das impingens, pustulas, herpes, sarnas, comixões, acrimonia, e alterações, ac[illegible] do sangue, ep[illegible] (Xarope vegetal sem mercurio). Dragêas vegetaes BAUMES MERHARES tomou-se [illegible] somno, sangue e tractamento depurativo; empregado na mesmas molestias.
PLUS DE COPAHU — Este Xarope Citrato de ferro de CHABLE, cura immediatamente qualquer purgação, rebelde, [illegible] e as flores brancas das mulheres. — Esta injecção benigna emprega-se com o Xarope de Citrato de ferro.
POMADA ANTIHERPETICA — Pomada que se cura em 3 dias.
Cura: nas affecções cutaneas e comixões. PILULAS VEGETAES DEPURATIVAS do Dr Chable, cada frasco vem acompanhado de um folheto.
AVISO AOS SRS. MEDICOS.
Sirop du Dr FORGET — Cura catarrhos, tosses, coqueluches, irritações [illegible] e todas as doenças do peito. Uma colher rebida deste xarope Dr Forget. Dr CHABLE em Paris, rua Vivienne, 36.

Desconfiar das falsificações de *Alemania* sob os nomes L. Legros e Cª e outros.
Ter muito cuidado que o producto leve a verdadeira firma inclusa.

Unico deposito em Pernambuco de Menor Halliday & C., rua do Bom Jesus [illegible]

Medalha de Ouro da Sociedade Pharmaceutica de Paris

GRAGEAS DE ERGOTINA-BONJEAN

São empregadas com o maior successo para facilitar o trabalho do parto, para as perdas espasmicas que as vezes delle resultão; contra as hemorrhagias de qualquer natureza (escarros, perdas de sangue, etc.), as obstrucções do utero, o escorbuto, as dysenterias e diarrheas chronicas, etc., e a final para combater a tisica pulmonar e demorar a sua marcha.

São vendidas unicamente em frascos com o sello e a firma do inventor e do preparador o Sr. LAURENT e acompanhadas d'uma noticia impressa.

Deposito geral em Paris: LABELONYE & C., 99, rua d'Aboukir.

Em Pernambuco, A. RECORD.

XAROPE VEGETAL AMERICANO

PREPARADO POR

BARTHOLOMEO & C.

Pharmaceuticos da casa real de S. M. F. el-rei de Portugal

Premiados em diversas exposições com o primeiro premio de sua classe.

O *xarope vegetal americano*, garantido PURAMENTE VEGETAL, não contém em sua composição um só atomo de pio, e sim sómente succos de plantas indigenas, cujas propriedades beneficas na cura das molestias que pertencem aos orgãos da respiração, tem sido observadas por longo tempo pelos medicos mais distinctos que o recommendam e prescrevem todos os dias no tratamento das bronchites, tanto agudas como chronicas, asthma, tosses rebeldes, escarros de sangue, tisica no primeiro grão e contra as irritações nervosas.

DEPOSITO GERAL

34 — Rua larga do Rosario — 34

PERNAMBUCO.

GELO

NAO HA MAIS FALTA DE GELO

AGORA HA COM ABUNDANCIA

Gelo para almoço — Gelo para cerveja
Gelo para lanche — Gelo para refrescos
Gelo para jantar — Gelo para sorvetes
Gelo para ceia — Gelo para remedio
Gelo para vinho — Gelo para banhos
Gelo para conservar legumes
Gelo para conservar fructas
Gelo para conservar peixe
Gelo para conservar carne

Emfim, gelo para Todos; e para qualquer Uso
NA
FABRICA NOVA DA VIUVA STARR
Caes do Capibaribe n. 38.

Aberta nos dias uteis das 6 horas da manhã até ás 5 horas da tarde, e nos domingos e dias santos até as 11 horas da manhã.

N. B. Os pedidos de quantias grandes para os vapores ou para fóra da cidade devem ser feitos com antecedencia.

ESCRIPTORIO Rua do Commercio n. 40.

FUNDIÇAO DE FERRO

á rua do Barão do Triumpho (rua do Brum) ns. 100 a 104

CARDOSO & IRMÃO

AVISAM aos senhores de engenhos e outros agricultores e ao publico em geral que continuam a receber de Inglaterra, França e America, todas as ferragens e machinas necessarias aos estabelecimentos agricolas, as mais modernas e melhor obra que tem vindo ao mercado

Vapores de força de 4, 6, 8 e 10 cavallos, os melhores que tem vindo ao mercado.
Caldeiras de sobresalente para vapores.
Moendas inteiras e meias moendas, obra como nunca aqui veio.
Taixas fundidas e batidas, dos melhores fabricantes
Rodas d'agua com cubaje de ferro, fortes e bem acabadas.
Rodas dentadas de todos os tamanhos e qualidades.
Relogios e apitos para evapors.
Bombas de ferro, de repucho.
Arados de diversas qualidades.
Formas para assucar, grandes e pequenas.
Varandas de ferro fundido, francezas de diversos e bonitos gostos.
Fogões francezes para lenha e carvão, obra superior.
Ditos ditos para gaz.
Jarros de ferro fundido para jardim.
Pés de ferro para mesa e banco.
Machina para gelar agua.
Valvulas para bomba e banheiro.
Correias inglezas para machinismo.
Bancos e sofás com tiras de madeira, para jardim.
Concertos concertam com promptidão qualquer obra ou machina, para o que teem sua fabrica bem montada, com grande e bom pessoal.
Encommendas mandam vir por encommenda da Europa, qualquer machinismo, para o que se correspondem com uma respeitavel casa de Londres e com um dos melhores engenheiros de Inglaterra; incumbem-se de mandar assentar ditas machinas, e se responsabilisam pelo bom trabalho das mesmas.

Rua do Barão do Triumpho (rua do Brum) ns. 100 a 104
FUNDIÇAO DE CARDOSO & IRMÃO.

GRANDE LIQUIDAÇÃO
DE
MIUDEZAS
SOARES LEITE E IRMÃOS
Rua do Barão da Victoria n. 28.

Talheres com cabo branco e preto, 2 botões (baratissimo), duzia a	4,600	Duzia de carros de linhas de 200 jardas ns. 100 e 120 a	400
Idem de 3 cravos, muito bons, duzia a	3,200	Resma de papel pautado e liso a 2,600, 3,600 e	5,000
Chapéos enfeitados para senhoras e meninas a	2,000	Caixas de botões de osso, bons a	200
Luvas de retroz sem dedos e meios dedos, o par a	1,200	Maços de trança de caracol branca larga a	400
Libra de grampos (20 maços) a	400	Idem idem de cores a	300
Caixa de papel almaçado a	500	Idem idem matisadas a	360
Idem idem idem a	400	Milheiro de agulhas francezas, victorias, a	1,000
Idem idem idem de cores (muito bom) a	700	Caixa de linha do gaz branca, e encarnada, a	540
Caixa de envelopes forrados (porcelana) a	600	Maço de fita de algodão elastica a	500
Caixa de pennas finas (para acabar) a 240, 320, 400 e	500	Abotoaduras para collete 80 120 e	160
Caixa de linha de marcar (10 novelos) a	160	Frasco com oleo oriza verdadeiro a	200
Duzia de meias cruas para homem a	3,400	Frasco com tonico de Kemp a	200
Idem idem encorpadas para senhoras a 6,600 e	7,200	Maços de trança lisa branca a	200
Idem idem encorpadas, inglezas, para menino a	3,000	Duzia de carros de retroz para machina a	3,000
Duzia de peças de cordão imperial a	240	Bonecas de panno e louça a 100, 200, 320 e	400
Duzia de botões de seda para vestido (grande sortimento) a	120	Maço com pós de arroz o que ha de melhor a	400
Caixas de borracha para rapé a 200 e a	320	Chaminés chatos para candieiro a	200
Peças de tranças de cores para vestidos a	80	Globos para candieiros a	1,200
Peça de fita de cós encorpada a	360	Candieiros grandes com relevos e lindas douradas a	8,000
Garrafa d'agua florida muito boa a	800	Duzia de cartilhas religiosas a	2,800
Idem idem Kananga do Japão a	640	Grozas de botões de seda para palitot a	1,800
Garrafa de oleo roka muito boa a	800	Caixa de envelopes tarjados a	800
Duzia de [illegible], canto dourado a	3,000	Grozas de botões de louça para camisa a	440
Idem idem [illegible] a	2,000	Duzia de caixas de colchetes a	630
Pentes de buxo para bichos muito bons a	100	Par de botões dourados para punhos a	240
Guindeiros com 4 frascos de banha a	500	Sapatos de trança a 1,400 a	1,500
Frasco de oleo antique a	200	Microscopios (com vistas) a	2,000
Maços com 12 peças de fita chineza a	600	Ramos de flores finas para todo o preço.	
		Baço de seda preto muito bom.	

MACHINAS PARA COSTURAS

[illegible] agulhas de todos os autores a 1,800 a duzia, grande sortimento de [illegible] collarinhos para homens, espelhos dourados, bonecas de cera e grande quantidade de outros artigos.

28 — Rua do Barão da Victoria — 28

— O Sr. Felino D. Ferreira Coelho, tem uma carta nesta typographia.

Escola particular do sexo feminino.
Rua da Conceição n. 2.

Ama para cozinhar.
Precisa-se para uma pequena familia estrangeira: a tratar na rua do Crespo n. 16, primeiro andar.

20:000$000.
Acham-se constantemente á venda bilhetes da loteria do Rio de Janeiro das mais proximas á correr: rua do Cabugá n. 2 B.

COMPRAS.

Compra-se
um cabriolet americano de 4 rodas, e com assento para quatro pessoas, estando em bom uso: na rua do Marquez de Olinda n. 57.

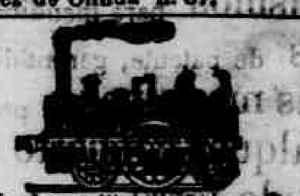

A companhia dos trilhos urbanos do Recife á Olinda e Beberibe, compra sulipas de oiticica, com 9 palmos de comprido, 9 pollegadas de largura e 4 ditas de espessura.

Tanque de ferro.
Na mesma companhia compra-se um tanque de ferro, que comporte 4 á 8 pipas d'agua.

Compra-se
uma escrava: na rua do Hospicio n. 32, sobrado.

— Compra-se uma escrava de meia idade, sem vicios, e que saiba lavar, engommar e cozinhar bem; e uma outra de 12 a 14 annos, recolhida, e que tenha principios de serviço domestico, só se compra do proprio senhor: annunciem por este jornal, ou dirijam carta a A. Santos Souza, á rua da Soledade n. 52.

Compra-se
um escravo já idoso e de bons costumes, que saiba tratar de jardim: a tratar na rua da Madre de Deus n. 36, primeiro andar.

VENDAS.

VENDE-SE

um terreno no principio da Estrada Nova do lado direito, com cerca de 400 palmos de frente e 100 de fundo.

Um dito no principio da estrada do Remedio, com 500 palmos de frente e 1,200 de fundo: quem pretender estes terrenos póde dirigir-se á rua do Vigario n. 31, que se dirá com quem se deve tratar.

Junto á praça do mercado
Vende-se a taverna da rua do Rangel n. 60, livre e desembaraçada de qualquer onus: a tratar na mesma, ou travessa da Madre de Deus n. 4, com seus donos. O motivo por que se vende se dirá ao pretendente.

VAPOR.

Vende-se um vapor vertical, de optimo systema, força de quatro cavallos, e muito barato: a tratar no armazem n. 25 da travessa do Corpo Santo.

Aos amantes do carnaval
Na bem conhecida loja do alfaiate Anselmo, sita á rua Duque de Caxias, outr'ora das Cruzes, n. 23, acha-se um grande e variado sortimento de vestuarios para mascaras, sendo de differentes gostos, como sejam: ricos dominós de seda, pierrout, vestuarios hespanhoes, chicares para homens e senhoras, vende-se e aluga-se por preços razoaveis: na rua Duque de Caxias n. 23.

O antigo barateiro
A' rua do Crespo n. 20, loja das tres portas.
Antiga loja do Guilherme.

Bramante de linho de muito superior qualidade, proprio para lençoes, com 10 palmos de largura, a 2,000 rs. a vara; é pechincha. Brim branco de linho, muito fino a 1,500 rs. a vara. Cambraia branca transparente, fazenda muito boa, a 3,000 a peça; dita Victoria a 3,800 e 4,000 rs. a peça. Alpacas de côres, com flores de seda miudinhas, a 600 rs. o covado; ditas lisas, proprias tambem para vestidos, com uma listrinha de cordãozinho ao lado, que serve para enfeite, a 440 rs. o covado; é pechincha. Toalhas alcochoadas, fazenda muito boa, a 4,500 rs. a duzia. lenços de cassa com barrinha, pequeno, a 1,000 rs. a duzia; ditos em caixinhas, de linho, já abainhados, a 3,500 rs. a duzia. Lençoes de bramante a 2,000 rs. cada um. Cobertas de ganga forradas, a 3,500 rs. uma. Ceroulas francezas, obra boa a 1,200 cada uma. Madapolão de 4,800, 5,000 e 5,800 rs.; tambem temos madapolão francez, com 20 varas, fazenda muito superior, a 6,000 rs. a peça: é barato. Algodão marca T de superior qualidade a 5,000 rs.

Gros preto.
Temos [illegible] gros de seda, preto, muito fino, a 1,800 rs. o covado, a escolher, com diversas larguras.
Chitas escuras e claras, a 240 rs. o covado; ditas mais finas, a 280 rs.; cretones de muito lindos gostos, a 440 rs. o covado.
Brim trançado, pardo, de boa qualidade, a 360 e 400 rs. o covado.
Organdys [illegible] de cordãozinho, com flores de seda e de lã, [illegible].
Aos senhores de engenho.
[illegible] de quadrinhos, propria para escravos a 260 rs. o covado: na rua do Crespo n. 20, antiga loja do Guilherme.
Ainda se vende saccos de estôpa, com um pequeno defeito, proprios para ensaccar farinha, milho, sal, etc. etc.; encontram-se na rua do Crespo n. 20, loja das tres portas, antiga do Guilherme.

Fio de algodão da Bahia
Tem para vender Joaquim José Gonçalves Beltrão & Filho [illegible].

Para as aulas primarias
Os Santos Evangelhos de Jesus Christo. Traduzidos e paraphraseados [illegible] com prefações e notas por Antonio Pereira de Figueiredo, e adoptados pelo conselho [illegible], publica: á venda na livraria Universal, rua do Imperador numero 65.

Farinha de mandioca
de superior qualidade: vende-se a bordo do patacho *Improviso*, fundeado em frente á escadinha do collegio.

Fazendas baratas no antigo barateiro rua do Crespo n. 20.
Antiga loja do Guilherme.
[illegible] a 160 réis o covado: é pechincha
Brim [illegible] a 1,500 réis a vara.
[illegible] proprios para camisas, [illegible] a 500 réis o covado.
Na rua do Crespo n. 20, antiga loja do Guilherme.
Lenços chinezes com barrinhas, muito finos, a 2,400 réis a duzia.
Toalhas felpudas superiores pelo diminuto preço de 7,000 a duzia.
Rua do Crespo n. 20, loja das tres portas.

Amazonas.

Fazenda de gosto, ainda não vista no mercado, o barateiro vende a 460 rs. o covado; para passeio, reuniões, etc., etc. E' propria.
Madapolão francez, fino, a 5,000 rs. a peça.
Dito com algum defeito, a 3,500 e 4,000 a peça.
Cretones de quadros pretos a 340 rs. o covado, não é barato? é sim.
Toalhas felpudas a 6,500 rs. a vara.
Chapéos de castor a 4,000 rs.; sempre custaram 7$.
Atoalhado para mesa a 1,400 rs. a vara? que tal!

Rua Primeiro de Março n. 1.

A 900 réis!

Para a loja do antigo barateiro, á rua Primeiro de Março n. 1, chegou um completo sortimento de popelinas com listras de seda, gostos inteiramente novos, fazenda de superior qualidade, e vende pelo preço de 700 rs. o covado. Mandem ver para crer.

NO N. 1

á rua Primeiro de Março, confronte ao arco de Santo Antonio, tem casemiras azues e pretas de duas larguras a 4,000 o covado, sempre custavam 6,000, venham apreciar.
Camisas de cretone, francezas a 2,500 rs.!
Cambraia para forro a 1,500 rs. a peça.
Brim pardo e de cor côres a 400 e 500 rs. o covado.
Lenços com barra, para meninos, a 1,000 rs. e 2,200 rs. a duzia.
Loja de Agostinho Ferreira da Silva Leal & C.

Estão á exposição.

Na rua Primeiro de Março n. 1.
Grande sortimento de camisas francezas, com collarinho, tendo de todos os numeros e vende pelo baratissimo preço de 18,000 rs., e de linho a 25,000 rs. a duzia! Ao queima, ao queima.
Botinas para senhora, com fivella, fazenda muito boa, a 4,500 rs.

VENDE-SE

a casa de ferro, sita em Sant'Anna, perto da estação da estrada de ferro: trata-se na rua do Bom Jesus n. 4.

— Vende-se a armação e pertenças da taverna sita á rua do Duque de Caxias n. 26. propria para qualquer principiante: a tratar na mesma rua n. 22. taverna.

— Vende-se uma casa com um bom terreno, na fundão, rua da Esperança, em Beberibe de Baixo; o dono garante o aluguel, ou arrendamento ao comprador, e vende-se por um preço razoavel: quem pretender, dirija-se ao mesmo lugar, em uma taverna.

A' rua 1.° de Março n. 20
(Outr'ora do Crespo)
Antiga loja do Guilherme.

Cortes de casemira de côr.
Fazenda muito boa a 5$500 cada um, é barato.
Linho da Alsacia.
Recebemos novos padrões de linho da Alsacia, proprio para vestidos de senhores, e vendemos pelo diminuto preço de 440 rs. o covado. Gorgorão de seda preto, proprio para colletes, fazenda muito fina a 2$ um corte, na rua do Crespo n. 20, antiga loja do Guilherme. Lã preta muito fina a 400 rs. o covado. Sargelim de côres proprio para forros a 160 rs. o covado, Cambraia de côres miudinhas, padrões lindos a 500 rs. a vara. Dão-se amostras, na rua do Crespo n. 20, loja das tres portas, junto á loja da esquina, antiga do Guilherme.

Camisas.

A' rua do Crespo n. 20, antiga loja do Guilherme.

Camisas de linho, francezas, fazenda muito superior, com collarinho e sem collarinho a 2$800 cada uma e em duzia a 30$ e 31$. Ditas cordadas muito lindas a 3$ e em duzia 35$, é pechincha, por este preço só na rua do Crespo n. 20, e por termos muita quantidade é occasião de quem precisar aproveitar: na rua do Crespo n. 20, loja das tres portas, antiga do Guilherme.

— Vende-se os tres volumes do periodico *Novo Mundo*, uma grammatica da lingua ingleza, historia de Inglaterra, os diccionarios inglezes de Vieira, e Les Martyrs: quem interessar, dirija-se ao pateo do Terço n. 43.

Vinho verde.

Especial chegado no ultimo vapor, tem para vender em barris de quinto e de Colares em decimos, no seu escriptorio á rua do Commercio n. 5. Joaquim José Gonçalves Beltrão & Filho.

Alpacas de seda a 400 e 500 rs. o covado

Só o 43, na rua do Queimado, junto a loja da Magnolia
E' pechincha!
Alpacas de seda com padrões muito lindos, pelo diminuto preço de 400 e 500 rs. o covado: só o 43. Dão-se amostras com penhor.

Cambraias de côres a 240 rs. o covado, á rua do Queimado n. 43, junto a Magnolia.

E' barato!
Cambraias de côres com barras chinezas a 240 rs. o covado: só o 43. Aproveitem.

MADAPOLÕES

Na loja do Pavão vende-se madapolões francezes muito incorpados, com 20 jardas a 6,000 réis, dito muito fino com 12 jardas a 3,000 e 3,500; assim como um grande sortimento de madapolões inglezes de 4,500 até 8,000 e 9,000: á rua da Imperatriz n. 60, de Felix Pereira da Silva.

Admirem
Granadina de seda a 400 rs.
Na loja do Pavão vende-se finissimas granadinas de seda com listras assetinadas, fazenda que sempre se vendeu a 1$200, e liquida a 400 rs. o covado; assim como manguitos e golinhas de cambraia bordadas a 1$ cada um, é pechincha: na loja do Pavão, rua da Imperatriz n. 60, de Pereira da Silva.

Cintos de couro e luvas de pellica

Amaral, Nabuco & C. receberam pelo ultimo paquete cintos de couro preto com fivelas brancas e de metal, forrados de seda, o que ha de mais moderno neste genero, assim como luvas de pellica e peaux de sued, muito frescas e de todas as côres: no Bazar Victoria, rua do Barão da Victoria n. 2.

Almanak da provincia

Sahio a luz o almanak da provincia para 1875, e acha-se á venda em todas as livrarias.
Preço 2$000

Fabrica de fiação e tecidos de Pernambuco

Tem a venda em seus depositos, á rua do Bom Jesus, armazem n. 88, e Marquez de Olinda n. 4 panno de algodão para ensaccar assucar, igual ao da fabrica do Pedroso, da Bahia, pelo mesmo preço, prazo e desconto.
O thesoureiro,
Monteiro Cruz.

— Vende-se a taverna da rua Duque de Caxias n. 20: a tratar na mesma

Taverna á venda

Vende-se a taverna n. 88 da rua de S. Jorge, em fóra de portas, bem afreguezada e com poucos fundos propria para um principiante: a tratar na mesma.

GRANDE LIQUIDAÇÃO
NO
DESENGANO

O proprietario deste estabelecimento, querendo diminuir o grande deposito de fazendas que tem, resolveu liquida-las por menos 30 0/0 de seu valor.
Cambraia branca bordada a 400 rs. o covado.
O Desengano está vendendo cambraia branca bordada, pelo diminuto preço de 360 rs. o covado. E' grande pechincha.
Córtes de gorgurão de côres, para collete, a 1$ e 2$ o córte; é fazenda que se vendeu a 6$ e 7$000.
Chapéos de palha a 1$600 cada um; é para acabar; ditos de alpaca a 2$. São chapéos que muitos vendem a 4$ e 5$.
Lãzinhas com listras, a imitação de seda, a 240 rs. o covado.
Lãzinhas de côres a 200 rs. o covado.
Baptista de modernos padrões a 360 e 400 rs. o covado. E' grande pechincha.
Cambraia Victoria, fina, a 4$ e 5$ a peça.
Cambraia transparente a 3$ e 4$ a peça.
Madapolão francez, fino, a 5$800, 6$ e 6$500 a peça.
Algodão T, largo e fino, a 4$, 4$500 e 5$ a peça.
Chitas escuras finas, a 240, 280 e 300 rs. o covado.
Ditas claras idem, a 240, 280 e 300 rs. o covado
Ditas de quadros pretos e brancos, a 320 rs. o covado.
Brim pardo fino a 400 rs. o covado; é barato.
Córtes de casemira de côres, fina, a 6$, 6$500 e 7$ o córte.
Chapéos de sol de seda de côres, para senhora, a 4$, 4$500 e 5$; são chapéos que sempre se venderam a 15$ e 20$.
Alpacas de côres, de lindissimos padrões, lã e seda, pelo diminuto preço de 500 rs. o covado; aproveitem.
Organdys brancos de listras, pelo diminuto preço de 320 rs. o covado; é grande pechincha.
Popelinas de côres, de linho e seda, pelo barato preço de 1$ e 1$200 o covado; é para acabar.
Cochins para sella a 1$ um; é para acabar.
Brim branco de linho n. 4, a 1$500 a vara.
Chapéos de sol de seda com cabo de prata, a 16$ cada um; aproveitem.
E outras muitas fazendas que deixam de ser mencionadas para não se tornar massante; por isso o proprietario convida a todas as pessoas a fazerem uma visita a seu estabelecimento, afim de sortirem-se do bom e barato: na rua do Crespo n. 25, junto a loja da esquina.

JA' VIRAM RIVAL?
COM O BARATEIRO
A' rua 1° de Março n. 1
Confronte ao arco de Santo Antonio.

Estão vendendo suas fazendas pelos preços abaixo especificados, pelo que convidam em geral, a virem sortir-se em quanto é tempo.
Panamá, recebemos esta fazenda e vendemos a 440 rs.
Cambraia croché, temos esta nova fazenda para vestidos, gostos lindissimos e custa 1$ a vara; convém mandar ver amostras.
Brilhantina de côres com listras, gostos bonitos, a 500 rs. o covado.
Popelinas de linho, de gostos novos, a 440 rs. o covado
Ditas de linho e seda a 500 rs.
Ditas de seda superiores, dos melhores gostos que tem vindo ao mercado, a 1$800. É baratissimo??!
Escocezas lãzinhas, fazenda muito boa, a 120, 200 e 240 o covado.
Baptistas com bonitos desenhos a 320 e 400 rs. Não é barato? é.
Chitas de bons gostos e de diversas qualidades para 240, 280 e 300 rs. o covado.
Cretones escuros e claros a 320, 360 e 400 rs. o covado.
Grosdenaples de côres a 1$ o covado.
Cretones pretos para luto fazenda superior a 400 rs.
Babadinhos e entremeios, pelo diminuto preço de 1$, só para acabar.
Cambraias transparentes e Victoria, por 4$ a peça com 8 1/2 varas. Aproveitem o queima.
Só no Barateiro
A' rua Primeiro de Março n. 1.
Loja de Agostinho Ferreira da Silva Leal & C.

PARA O CARNAVAL

A loja dos arcos de Gurgel do Amaral & C., á rua Primeiro de Março, antiga do Crespo, n. 20 A, esquina, recebeu velbutina preta e de todas as côres, e vende se por preço razoavel.

30$ 32$ e 35$.

Camisas de linho com peitos lisos e bordados, sem collarinhos: na loja dos arcos, de Gurgel do Amaral & C., á rua Primeiro de Março, antiga do Crespo, n. 20 A, esquina.

2$400

Saias de madapolão francez, enfeitadas e bastante largas: na loja dos arcos, de Gurgel do Amaral & C., á rua Primeiro de Março, antiga do Crespo, n. 20 A, esquina

— Vende-se a armação e pertenças da taverna sita á rua do Aljube n. 4, em frente a ladeira da ribeira de S. Pedro, em Olinda, bem como alguns generos existentes na mesma: a tratar na mesma.

Grande pechincha, a 24$ a duzia

Camisas com peito de linho, pelo baratissimo preço de 24$ a duzia: na rua Duque de Caxias n. 88 loja de Demetrio Bastos.

Camisas inglezas a 2$500 cada uma.

Só na rua do Queimado n. 43
Todos querem!...
Camisas inglezas, peito de linho, a 2,500 rs. cada uma, valem 5,000 rs.: só na rua do Queimado n. 43.

Lazinhas de padrões novos a 160 rs. o covado.

Só na rua do Queimado n. 43
Lãzinhas de quadros á escoceza, padrões inteiramente novos, a 160 rs. o covado.
64 o 431

No N. 20

Antiga loja do Guilherme

Cortes de cambraia branca bordadas, para vestidos de senhoras, uma peça é um corte de vestido, e são de muito lindos gostos, proprios mesmo para bailes e vende-se a 4$ o corte: no antigo barateiro, á rua do Crespo n. 20, antiga loja do Guilherme.

Camisas francezas para meninos a 2$.

O Pavão vende camisas francezas para meninos de todas as idades, a 2$ cada uma, ou em duzia a 22$; isto e para acabar na rua da Imperatriz.

— Vende-se a taverna da rua Imperial n. 128, junto ao chafariz, ou admitte-se um socio; tambem vende-se um carro de boi.

Admirem.

Cortinados a 7$000.
O Pavão vende cortinados bordados, proprio para camas e janellas, a 7$ o par, é pechincha que logo se acaba: na rua da Imperatriz n. 60 de Felix Pereira da Silva.

Cortes de casimira a 4$, e 6$000.

Na loja do Pavão, vende-se cortes de casemira para calça a 4$, 5$ e 6$000, ditos muito finos de uma só côr com listras ao lado, fazenda que sempre se vendeu a 9$ e 10$000, liquida-se a 6$000 para acabar: á rua da Imperatriz n. 60, de Feliz Pereira da Silva.

Vende-se

uma casa na villa de Barreiros, á rua do Commercio, por preço modico: a tratar com Tasso Irmãos & Companhia.

A' rua do Crespo n. 20, antiga loja do Guilherme.

Colchas de fustão de côres, alcochoadas, fazenda superior a 2$000, só na rua do Crespo n. 20. Organdy de côres e de cordãozinho, padrões inteiramente lindos, e vende-se pelo diminuto preço de 360 rs. o covado. Na rua do Crespo n. 20, antiga loja do Guilherme

BAZAR
DAS
FAMILIAS
Rua Duque de Caxias n. 60 A

Tendo recebido pelo ultimo paquete um completo sortimento de fazendas do ultimo gosto europeu, Reis e Silva & Guimarães, proprietarios deste bem conhecido estabelecimento de fazendas finas, offerecem a consideração do publico um pequeno resumo, pelo qual se verá quão commodo e excellente será um provimento nesta loja, cujo pessoal não se cança de servir bem á contento aquelles que lhe dispensam generosa confiança.

Para que melhor conceito se possa fazer do exposto, os abaixo assignados convidam as Exmas. senhoras e cavalheiros a frequentarem o Bazar das Familias, onde a par do fino trato encontrarão artigos indispensaveis e de luxo.

Contando que o respeitavel publico e especialmente o sexo amavel continuarão a honra-los com sua benevola preferencia, passam os abaixo assignados ao extracto dos objectos mais indispensaveis:

Riquissimos chapéos de palha de Italia ricamente enfeitados proprios para senhoras e que se vende muito barato.
Lindissimos cintos prateados e dourados de filigrana o que se pode desejar de mais moderno.
Riquissimos cintos de couro com fivelas prateadas e douradas, o que se pode encontrar de melhor.
Riquissimas capinhas de lã e sêda tanto com capuz como sem elle, objecto do ultimo gosto que seu preço admira.
Artigo popelinas, temos neste artigo um completo sortimento, principiando do preço de 480 até 2$200 o covado.
Apolonezas de gorgurão preto, temos neste objecto um completo sortimento para as Exmas. senhoras escolher, sendo seu preço de 35$ a 40$.
Casaquinhos pretos de gorgurão conforme a moda temos um completo sortimento e que estamos vendendo pelo diminuto preço de 8$, 10$, 12$ e 20$ cada um.
Riquissimo bournus de lã com borlotas de seda proprios para o sexo amavel por serem muito modernos e que estamos vendendo por 10$, 12$ e 16$ um.
Setim, neste artigo temos um completo sortimento, tanto branco como de côres sendo seu preço muito barato.
Riquissimos cortes de linho com uma guarnição de bico da largura de 2 palmos para enfeite dos mesmos vestidos.
Lindissimos manguitos de cambraia bordados proprios para senhoras, sendo seu preço muito barato.
Riquissimos chales de merinó de seda de côres e mais moderno que tem vindo ao mercado sendo seu preço 12$ um.
Riquissimos chales de cachemira de quadros, sendo seu preço 10$.
Temos um completo sortimento de ricas golinhas de cambraia ricamente enfeitadas de bicos de guipure objecto inteiramente novidade.
Ricos lacinhos de seda o que se pode desejar de melhor e de mais moderno, proprios para senhoras.
Assim como um completo sortimento de chitas de 240, 260, 280, 300, 320 e 400.
Assim como um completo sortimento de baptistas aos preços seguintes 460, 480 e 500.

— Vende-se um sitio com muitos arvoredos que dão fructo, no Barro, com 1,800 palmos de fundo e 93 ditos de frente: a tratar na rua do Livramento n. 7

Armação

Vende-se uma excellente armação, nova, de amarello, feita á moderna, e propria para qualquer estabelecimento: a tratar na rua de Maris e Barros, fabrica de cigarros.

Jorge Tasso.
37—Rua do Amorim—37

Tem para vender
Breu purificado em barricas.
Bacalhão de Noruega em caixas.
Bolachinhas americanas em barricas.
Cimento de Portland, verdadeiro.
Cerveja da Noruega.
Cerveja da Baviera—Lagir Bier.
Cera de Lisboa em velas.
Cognac Guathier.
Cravo da India.
Esteiras da India para forrar salas
Farinha de mandioca em saccos e barricas.
Garrafas vasias novas em gigas.
Oleo de linhaça, barris de 5 galões.
Oldtom inglez, caixas de 12 garrafas.
Pomada do Porto em pacotinhos.
Presuntos inglezes para fiambre.
Presuntos americanos.
Tijolos para limpar facas.
Tapioca do Maranhão em quadros.
Vinho de Sherry em caixas.
Vinho da Madeira em caixas.
Vinho do Porto em caixas.
Vinagre branco em garrafas.
Velas de verdadeiro sparmacete.

Sortimento de conservas em latas.

Champignons.	Perdizes.
Lagostas.	Sardinhas.
Ovas de bacalhao.	Sauces of d'exford.
Ostras.	Tomates ao natural.
Pecegos.	Toucinho inglez.

— Vende-se a taverna sita na Estrada Nova, passando as duas bombas, ao pé do rancho coberto de zinco, propria para qualquer principiante. O motivo porque se vende se dirá ao comprador: a tratar na mesma, ou á rua do Marquez de Herval n. 2, taverna.

— Vende-se ou permuta-se por acções da divida publica, ou de qualquer companhia a casa terrea de pedra e cal, sob n. 10, á lingueta do B[illegible], junto a ponte da Passagem da Magdalena, tendo 36 palmos de largura, sessenta e tantos de fundo, 6 quartos, 2 salas, cozinha fóra, quarto no quintal que é fechado, onde existe cacimba e bons tanques e um telheiro, porão que dá sahida par fóra, janellas no oitão de ambos [illegible] da casa, rua na frente, [illegible] proximo a linha de bonds, o que tudo torna esta casa mui recommendavel: troca-se tambem por qualquer predio nesta cidade, recebendo se ou voltando se, como for de razão: a tratar á rua Direita do Rosario n. 17, 1.° andar.

Taverna á venda.

Vende-se a da rua das Cinco Pontas n. [illegible] confronte a estação, com os generos existentes ou só [illegible] a armação e utensilios, por se retirar o seu proprietario: a tratar na rua do Rangel n. [illegible].

— Vende-se um sobrado de um andar, na rua do Pires: a tratar na rua do Cabugá n. 2, loja.

EXPOSIÇÃO
DE
Fazendas e artigos de alta novidade
NA
LOJA DO PASSO
Rua Primeiro de Março n. 7 A.

Cordeiro Simões & C., proprietarios deste importante estabelecimento, no louvavel proposito de não desmentirem o conceito que os seus numerosos freguezes lhes tem dispensado, acabam de receber de sua conta o mais rico sortimento de sedas, popelinas, lãs e artigos de ultima moda em Paris, e continuarão a receber por todos os paquetes daquella procedencia; por isso chamam a attenção de seus freguezes e os convidam a darem um passeio ao seu estabelecimento, garantindo-lhes que encontrarão a realidade do que fica dito, e para prova dão um pequeno resumo, cujo infallivelmente despertará a attenção dos pretendentes.

Mandam fazendas a casa dos freguezes, e dão amostras mediante penhor.

Artigos de alta novidade e ultima moda.

Cortes de vestido de linho guarnecidos de bico da mesma fazenda e côr, trazendo fivella, bolça, cinto, etc etc.
Riquissimos chapéos para senhora, de cores e pretos.
Cortes de cambraia brancos com lindos bordados.
Ditos de cores com enfeites da mesma fazenda, merino, etc. etc.
Capas de lã para meninas e senhoras, guarnecidas de arminho.
Vestuarios para baptisado.
Riquissimas camisas bordadas para senhora.
Leques de madreperola, para noivas.
Ricas colchas de seda, para casamento.
Cortes de seda, lindas cores.
Gorgorão de seda branca e dito preto.
Sedinhas de delicados padrões.
Setim Macáo de todas as cores.
Grosdenaples pretos e de cores.
Velludo preto e damasco de seda.
Granadine preta e de cores.
Filó de seda branco e preto.
Ricas basquinas de seda.
Casacos de merinó de cores, lã, etc.
Mantas brasileiras.
Capellas e mantas para noiva.
Cambraia de côres, ditas mariposas brancas, de cores, lisas e bordadas.
Flor do bosque (novidade).
Percalinas de quadros, listras, etc.
Brins de linho para vestidos.
Fustão de cores.
Saias bordadas para senhora.
Grande sortimento de camisas de linho lisas e bordadas, para homem.
Meias de cores para homem, senhora, meninos e meninas.
Sortimento de chapéos de sol para homens e senhora.
Merinós de cores para vestidos.
Dito preto trançado e de verão, bombazina, cambraio, alpaca, etc. etc.
Atoalhado de linho e algodão para toalhas, e dito pardo.
Damasco de lã.
Brim de linho branco e de cores.
Setins de lindas cores com listras.
Chales de merinó de cores e pretos.
Ditos de touquim e ditos de casemira.
Camisas de chita para homem e ditas de flanella.
Ceroulas de linho e ditas de algodão.
Pannos de crochet para sofá, cadeiras, etc.
Lenços bordados e ditos de labyrintho.
Ricos cortes de vestidos de tarlatana, bordados, para bailes, e tarlatana de todas as cores.
Colchas de damasco de lã, e ditas de crochet.
Espartilhos lisos e bordados.
Foulard de seda, lindas cores.
Meias de seda para senhoras e meninas.
Casemiras pretas e de cores.

Loja do Passo
Rua Primeiro de Março n. 7 A
antiga do Crespo.

Para as aulas primarias.

Os Santos Evangelhos de Jesus Christo.

Traduzidos em portuguez e illustrado de prefações e notas por Antonio Pereira de Figueiredo, e adoptado pelo conselho de instrucção publica: á venda na livraria Universal, á rua do Imperador n. 34.

Balanças, pesos e medidas do systema metrico decimal.

Von Sohsten & C., na rua da Cruz n. 18, vendem um completo sortimento, tudo feito na mesma fabrica da Europa onde foram os actuaes padrões existentes na camara municipal desta cidade.

Qual a loja que vende barato ?

E' a da rua do Livramento n. 4, de Cardoso & C.

Que estão vendendo por menos que qualquer outro, afim de venderem muito e grangearem grande freguezia para o seu estabelecimento; tendo sempre um grande sortimento de fazendas francezas, inglezas e allemães, como sejam:
Casemiras pretas e de cores.
Panno fino preto e azul.
Alpacas pretas e de cores, lavradas para vestidos de gosto modernos.
Lãzinhas de bons gostos e modernas.
Baptistas brancas e de cores.
Cambraias. Um completo sortimento deste artigo, brancas e de cores, tapada e transparente.
Camisas brancas e de cores, de linho e de algodão e de diversos preços desde o n. 28 a 42.
Chapéos para homem, senhora, menino e menina, de diversos gostos e qualidades.
E um completo sortimento de roupas feitas para todas as classes; assim como, grande e variado sortimento de outros artigos que só com a vista pode-se tornar crivel, não só pelo variado desses artigos como pela barateza porque vendem Cardoso & C. na rua do Livramento n. 4.

— Vende-se a taverna da rua Imperial n. 12 junto ao chafariz, ou admitte se um socio.

Vende-se

no armazem n. 23 da rua do Marquez de Olinda, o seguinte:

Champanha verdadeira de Cliquot.
Dita dita de lorders, carte blanche.
Cognac Martel.
« Nennessy.
Vinho Bordeaux em barris.
« Tt. Julien.
« St. Esteph.
« St. Chrystoli.
« Bourgogne.
« Chambertin.
« Chablis.
« Bronne.
« Xerez.
Cidra Champanha.
Licor Anissette.
« Coração.
« Creme de cacáo.
« Creme de ruocea.
Bitter.
Vinagre branco.
Azeite doce refinado.
Araruta em latas.
Chocolate Menier.
Café do Ceará.
Papel de impressão para qualquer jornal.
Alvaiade de zinco.
« de chumbo.
Zarcão mineral.
Oleo de linhaça.
Mobalias de Palissandre.
Cadeiras avulsas.
Pesos de ferro do padrão adoptado, de 5 grammas até 5 kilos.
« 0 « até 10 «
« 50 « até 20 «

Dominós para o carnaval

Na loja do Pavão vende-se dominós, tanto de ibutina como de lãzinhas, muito bem enfeitados e de differentes gostos, por preços muito em conta para acabar: na rua da Imperatriz n. 60, loja de Felix Pereira da Silva.

MENDES GUIMARÃES & IRMÃOS

N. 72. — Rua da Imperatriz — N. 72.

EM LIQUIDAÇÃO.

Tendo recebido diversas qualidades de fazendas que ha tempo tinham feito encommenda e agora estando em liquidação resolveu que estas fazendas fossem vendidas nas mesmas condições o que é muita vantagem para os compradores, isto no Bazar Nacional rua da Imperatriz n. 72.

Organdys branco a 400 rs.
Vende-se organdys branco com listras muito fino a 400 rs. o covado.

Popelinas a 1$000.
Vende-se popelinas de côres muito finas a 1$ o covado.

Alpacas de cores a 400 rs.
Vende-se alpacas de cores para vestidos a 400 rs. o covado.

Lãazinhas a 120 rs.
Vende-se lãazinhas para vestidos a 120, 240, 320 e 400 rs. o covado.

Alpaca lavrada a 640 rs.
Vende-se alpaca lavrada para vestidos a 640 rs. o covado.

Granadina a 500 rs.
Vende-se granadina preta com listras brancas a 500 rs. o covado.

Percales finas a 400 rs.
Vende-se percales finas para vestidos a 400 rs. o covado.

Chitas finas a 260 rs.
Vende-se chitas de côres escuras a 260, 280 e 320 rs. o covado.

Cassas de côres a 260 rs.
Vende-se cassas de côres finas a 260 e 320 rs. o covado.

Cambraia victoria a 3$500.
Vende-se peça de cambraia victoria a 3$500 4$ e 5$. Cambraia transparente a peça a 3$, 3$500, 4$ e 5$.

Cortinados a 6$.
Vende-se cortinados para janellas a 6$ e 7$ o par.

Chales de lã a 640 rs.
Vende-se chales de lã a 640, ditos de merinó estampados a 1$600 e 2$.

Cortes de casemira a 5$.
Vende-se cortes de casemira de cores a 5$ 5$500 e 6$.

Cobertas de chita a 2$.
Vende-se cobertas de chita a 2$ e 2$500.

Colchas de fustão a 2$.
Vende-se colchas de fustão a 2$, 3$ e 4$.

Fustão branco.
Vende-se fustão branco para vestidos de senhoras, organdys branco fino a 640 o metro.

Madapolão a 3$.
Vende-se peças de madapolão enfestado a 3$ e 3$500 a peça, ditas ditas fino a 4$500, 5$e dito francez fino a 6$, 7$ e 8$.

Algodãozinho.
Vende-se peças de algodão de todas as qualidades e barato.

Bramante.
Vende-se bramante de 10 palmos para lençoes a 1$600, 2$ e 2$500 o metro.

Algodão enfestado a 900 rs.
Vende-se algodão de duas larguras enfestado a 900 e 1$ o metro, dito trançado a 1$280 o metro.

Grande liquidação de roupa feita.
Vende-se ceroulas de algodão a 1$, ditas finas a 1$200 e 1$500, camisas brancas a 1$800, 2$ e 2$500, ditas de linho bordadas e lizas a 3$ e 3$500, paletots de alpaca preta a 3$500, 4$ e 4$500, ditos de dito de cores a 2$, camisas de flanella a 2$, ditas de chita a 1$280 e 2$.

Fundas Herniarias

ELECTRO-MEDICAES
Para ligar perfeitamente e curar radicalmente
as quebraduras

Essas fundas estabelecidas sobre os conhecimentos medicos e anatomicos mantêm as quebraduras as mais volumosos e difficeis, impedindo o seu desenvolvimento. Elles teem uma acção electrica que na generalidade dos casos opera uma cura radical sem que o doente se sujeite á prescripção alguma, á excepção do uso contínuo dellas. A cura opera-se no periodo de 12 a 20 mezes conforme a hernia mais ou menos antiga.
Unico deposito em Pernambuco, pharmacia
PHARMACIA E DROGARIA
DE
Bartholomeu & C.
34 — Rua larga do Rosario — 34

As unicas verdadeiras

Bichas hamburguezas que vem a este mercado: na rua do Marquez de Olinda n. 54

Farinha de mandioca

Superior e igual á de Muribeca, teem para vender Joaquim José Gonçalves Beltrão & Filho a bordo do patacho *Novo Cyro*, fundeado defronte do Caes do Collegio: para tratar a bordo ou em seu escriptorio á rua do Commercio n. 5.

Salsaparrilha do Pará.

Chegada recentemente; teem para vender Joaquim José Gonçalves Beltrão & Filho, á rua do Commercio n. 5.

Para os bailes do carnaval

Granadinas de seda a 500 rs. o covado

Chegou para á loja do Pavão um grande sortimento das mais bonitas e modernas granadinas com listras de seda, sendo fazenda de muita phantasia, tendo de todas as côres, e até proprias para luto, e vendem-se pelo baratissimo preço de 500 rs. o covado: na rua da Imperatriz n. 60, loja do Pavão.

— Vende-se uma mobilia de jacarandá a Luiz XV, em perfeito estado: a tratar na rua da Imperatriz n. 78 A.

Novo barateiro

Rua do Duque de Caxias n. 61.

(Antiga do Queimado)

O novo proprietario deste antigo estabelecimento tem a honra de annunciar ao respeitavel publico que acaba de receber um novo sortimento de fazendas que se vendem por preços muito modicos, e são as seguintes:
Popelinas de linho, fazenda inteiramente nova, a 500 rs o covado.
Lãzinhas escorezas de xadrez, trançadas, padrões muito lindos a 280 rs. o covado.
Colchas de fustão, adamascadas, grandes e encorpadas, a 2$500.
Panno preto, fino a 2$400 e 3$. Casemira preta, de granito, de 2 larguras a 4$. Ditas pretas, finas de uma só largura, trançada, a 1$800 e 2$400.
Panno côr de garrafa, muito fino a 5$500 o covado.
Casemiras de côres, encorpadas, de 2 larguras a 2$200, 2$700 e 4$ o covado.
Gangas amarellas de quadrinhos, proprias para vestidos de meninos a 360 rs. o covado.
Brins de linho de côres finas, para calça, a 1$300 e 1$800 o metro.
Atoalhado de linho e de algodão, adamascado e com listras assetinadas a 1$500, 1$600 e 1$800 a vara.
Bramante de linho e de algodão, com 8 e 9 palmos de largura, a 1$600 e 2$300 a vara.
Toalhas lavradas e felpudas, para rosto, a 5$600, 7$ e 8$ a duzia.
Setins de côres para enfeites de vestidos, a 1$ e 1$200 por covado.
Madapolões francezes, finos, com 24 jardas a 5$500, 6$400 7$200 a peça, e panno meio fino, a 4$ e 4$500.
Alpacas pretas a 400, 560, 700, 800 e 1$000 o covado. Ditas lisas de côres, proprias para vestidos de senhoras e meninas a 400 rs. o covado.
Cambraias brancas, Victoria e Bispo a 3$600 5$ e 5$500 a peça. Dita Nanseu fina a 5$200 a peça.
Cambraias finas de lindos padrões a 240 rs. o covado.
E muitas outras fazendas que seria enfadonho menciona-las, e que o novo barateiro está queimando.

Para o carnaval

Setins e sedas de todas as côres a 1$280 o covado: vendem Mendes, Lobo & C, rua do Marquez de Olinda n. 32.

Colla superior

DA
Fabrica Camacho

Já chegou para o unico deposito, no escriptorio de Joaquim José Gonçalves Beltrão & Filho, á rua do Commercio n. 5.

— Wilson Rowe & C. vendem no seu armazem á rua do Commercio n. 14:
verdadeiro panno de algodão azul americano.
Excellente fio de vela.
Cognac de 1ª qualidade
Vinho de Bordeaux.
Carvão de Pedra de todas as qualidades.

Pedras de marmore

Vende-se pedras de marmores, de diversos tamanhos, com duas polegadas de grossura, proprias para muitos misteres: a tratar com João José da Cunha Lages.

Ganga encarnada a 200 rs. o covado.

Na loja do Pavão vende se ganga encarnada a 200 rs. o covado, é finissima; cambraias transparentes com 4 palmos de largura, tendo cada peça 8 1/2 varas, pelo barato preço de 3$500 a peça por estar um pouco trigueira; é pechincha. na rua da Imperatriz n. 60, loja de Felix Pereira da Silva

A 500 rs. o covado

Na loja do Pavão vende-se lãzinhas japonezas de côres muito modernas pelo baratissimo preço de 500 rs. o covado, para acabar; notando-se que é fazenda que jamais se vendeu por menos de dois cruzados; já ha poucas: á rua da Imperatriz n. 60, loja do Pavão, de Felix Pereira da Silva.

Presentes

A Magnolia, á rua Duque de Caxias n. 45, alem de muitos outros artigos que tem proprios para presente, acaba de receber o seguinte:
Bonecas de cera que chamam papai e mamãi.
Bonecas de camurça com pescoço, pernas e braços movediços.
Lindas caixas com finissimos extractos.
Ricos vasos com banha e pós de arroz.
Bonitas caixas para costura.
Cestinhas com flores artificiaes.
Ditas com preparos para costura.

Baptisados

Ricos chapéos e sapatinhos de setim branco, de diversos gostos, papelinhos para baptisados.

Cuticulina

Quem tiver nodoas no rosto e quizer ficar sem ellas, compre um frasco de cuticolina, na Magnolia, á rua Duque de Caxias n. 45.

Modas

Coques de cabello.
Setas douradas.
Leques dourados.
Ditos de osso, marfim e madreperola.
Meias de côres para senhora.
Gravatinhas para senhora.
Botões de aço.
Cintos todo de metal.
Fivelas pretas para vestido.
Brincos de aço.
Voltas de madreperola. e muitos outros artigos que só se encontrará na Magnolia, á rua Duque de Caxias n. 45.

Espelhos

dourados, quadrados e ovaes, de diversos tamanhos: na Magnolia, á rua Duque de Caxias numero 45.

Leques gratis

A Magnolia, á rua Duque de Caxias n. 45, está distribuindo gratis a quem lhe fizer algum gasto, um lindo leque, visto conhecer a necessidade que ha deste artigo neste tempo tão caloroso.

Distração

A Magnolia, á rua Duque de Caxias n. 45, é só quem tem as lindas construcções ou desenhos para formar diversas vistas dos principaes edificios da Europa, e que servem de distracções nas horas vagas.

Lubin

Banha, oleo extracto, cosmetique desse afamado fabricante: só quem tem é a Magnolia, á rua Duque de Caxias n. 45.

Fechaduras de broca.

Teem para vender José Joaquim Gonçalves Beltrão & Filho, á rua do Commercio n. 5.

Retalhos de lã.

O Pavão vende uma porção de retalhos para vestidos tendo grandes e pequenos, que liquida barato para acabar, assim como uma porção de cassas e chitas pretas que se vende por qualquer preço para acabar: na rua da Imperatriz n. 60, de Felix Pereira da Silva.

Espartilhos, a 3$500, 4$ e 5$.
O Pavão vende um bonito sortimento dos mais modernos espartilhos que vende a 3$500, 4$ 5$000.

Pechinca em lenços brancos a 2$500.
O Pavão vende duzias de lenços finissimos de cambraia branca para mão, sendo fazenda que sempre se vendeu a 4$000 a duzia e liquida-se a 2$500 por ter grande porção de duzias, ditos abainhados a 2$, ditos chinezes muito finos e ditos francezes escuros muito finos para quem toma rapé.

Cassas de cores a 240 rs.
Vende-se cassas de cores para vestido a 240 rs covado: na loja do Pavão a rua da Imperatriz n. 60.

Camisas.
Vende-se uma grande porção de camisas brancas com peito de linho e de algodão, por muito menos do seu valor, por estarem um pouco enxovalhadas, assim como ceroulas francezas e de algodão a 1$500, ditas de linho a 2$ e 2$500 para acabar: na loja do Pavão rua da Imperatriz n. 60 de Felix Pereira da Silva.

Cambraia Victoria e transparente
Na loja do Pavão vende-se um grande sortimento de cambraia Victoria e transparente para vestidos tendo 8 1/2 vara cada peça de 3$600 para cima, isto na rua da Imperatriz n. 60 de Felix Pereira da Silva

Collarinhos de linho para acabar a 4$ a duzia.
Na loja do Pavão liquida se uma grande porção de duzias de collarinhos de linho, por estarem um pouco enxovalhados, pelo barato preço de 4$ a duzia, sendo fazenda que sempre se vendeu por 7$ é pechincha: a rua da Imperatriz n. 60, loja de Felix Pereira da Silva.

Chales de casemira a 4$.
O Pavão vende chales de casemira com gostos chinezes, sendo muito grandes, que sempre vendeu a 7$ e 8$, liquida a 4$. Ditos de lã, muito encorpados, com listras, a 3$. Ditos de quadros, fazenda muito boa 2$; assim como, um bonito sortimento de ditos de merinó, lisos e de quadros, vende de 2$ até 5$ e 6$: a rua da Imperatriz n. 60, loja do Pavão, de F. Pereira da Silva.

Pechincha para crianças.
Meias a 2$500 a duzia.

Toalhas de fustão para mesa a 2$500.
O pavão vende toalhas de fustão para mesa de jantar pelo barato preço de 2$500, é pechincha: na loja do Pavão, á rua da Imperatriz n. 60, loja de F. T. da Silva.

Brins de Angola a 2$, 2$500 e 3$.
O Pavão vende cortes dos verdadeiros brins de Angola a 2$, 2$500 e 3$; é pechincha: na rua da Imperatriz n. 60, loja de Felix Pereira da Silva.

Lãzinhas brilhantes a 720 rs.
O Pavão recebeu um bonito sortimento das mais lindas lãzinhas brilhantes, sendo de quadrinhos miudinhos, parecendo de uma só côr, e tendo differentes côres; esta fazenda tem um brilho como seda e bastante largura, e vende-se a 720 rs. o covado: na rua da Imperatriz n. 60, loja de Felix Pereira da Silva.

Lãzinhas modernas a 320 rs.
O Pavão vende bonitas lãzinhas de quadrinhos, tendo de todas as côres, pelo barato preço de 320 rs. o covado; sendo fazenda que sempre se vendeu a 500 rs., é pechincha: na rua da Imperatriz n. 60, loja de Felix Pereira da Silva.

Crochets para cadeiras
O Pavão vende uma porção de panos de crochet, proprios para encosto de cadeiras e de sofás, que vende por preços baratissimos: na rua da Imperatriz n. 60, loja de Felix Pereira da Silva.

CARNAVAL

Braulio Ricardo Coelho á rua de Santa Thereza n. 25.

Tem a honra de offerecer aos amadores das passeiatas e bailes carnavalescos, um grande e variado sortimento de bons vestuarios, cabelleiras e barbas, por preços mais commodos que em outra qualquer parte, como se convencerá quem se dirigir á indicada casa e examinar os ditos artigos, pedendo por exemplo, vender barbas até pelo diminuto preço de 2$000: pelo que espera a concurrencia dos que precisarem de taes objectos.

Sortes carnavalescas.

Amaral, Nabuco & C vendem sortes proprias para bailes e reuniões carnavalescas.

LISTA GERAL 134ª

DOS PREMIOS DA 2ª PARTE DAS LOTERIAS CONCEDIDAS POR LEI PROVINCIAL N. 402, A BENEFICIO DA MATRIZ DE TACARATU', EXTRAHIDA EM 5 DE FEVEREIRO DE 1875

NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.
3	5$	187	5$	422	5$	595	5$
4	—	98	—	28	—	90	—
13	—	200	—	30	—	601	—
17	200$	1	—	34	—	6	—
18	5$	2	—	47	10$	16	—
21	—	6	—	48	5$	17	—
25	10$	9	—	49	—	18	—
27	5$	12	—	60	—	19	—
31	—	18	—	61	—	20	—
35	—	24	—	62	—	37	—
37	—	25	—	65	—	39	10$
41	—	30	—	66	—	42	5$
43	—	31	—	67	—	49	—
44	—	44	—	71	—	51	—
48	—	55	—	72	—	56	—
49	—	59	—	73	—	57	—
52	—	63	—	75	—	69	—
53	—	64	—	83	—	72	—
60	10$	67	—	89	—	77	—
66	5$	68	100$	90	—	82	—
73	—	75	5$	95	—	83	40$
88	—	88	—	96	500$	96	5$
89	—	95	—	502	5$	701	—
97	—	97	—	8	—	3	—
99	—	325	—	14	—	6	—
103	—	27	—	22	—	8	—
5	—	31	—	27	—	13	—
7	—	35	—	30	—	19	—
14	10$	37	—	38	—	23	—
23	5$	46	—	40	20$	25	—
24	—	53	—	43	5$	51	—
27	—	56	—	44	—	53	—
33	—	63	—	53	—	60	—
38	—	70	20$	54	—	76	—
40	10$	74	5$	56	—	86	—
41	5$	75	—	57	—	87	—
55	—	81	—	59	—	91	—
57	—	85	—	68	—	92	—
60	—	93	—	71	—	93	—
64	—	96	—	73	—	809	—
73	—	99	—	83	—	13	—
76	—	405	—	85	—	16	—
81	—	9	—	87	—	24	—
82	—	18	—	94	—	25	—

NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.
826	5$	1083	5$	1380	5$	1563	5$
37	—	95	—	85	—	66	—
38	—	1400	—	88	—	71	—
41	—	3	—	92	—	72	—
43	—	9	—	1403	—	88	—
45	—	18	—	5	—	90	—
53	—	22	—	8	—	95	—
56	—	25	—	11	—	97	—
65	—	29	—	22	—	1603	—
69	—	41	—	23	—	4	—
76	—	45	—	24	—	12	—
78	—	49	—	27	—	14	20$
80	—	62	—	28	—	19	5$
97	—	96	—	37	—	24	—
98	—	99	—	38	—	25	—
912	—	1210	—	42	—	26	—
13	—	13	—	45	—	30	—
15	—	18	—	46	—	32	—
17	—	32	—	47	10$	42	—
21	—	42	—	56	5$	50	—
29	—	48	—	57	—	63	—
40	—	49	—	69	—	71	—
45	—	52	10$	71	—	73	—
49	—	56	5$	77	—	78	—
54	—	64	—	78	—	83	—
67	—	67	—	80	—	86	—
72	—	76	—	82	—	94	—
74	—	78	—	84	—	1704	—
80	—	84	—	88	—	5	—
88	—	87	—	98	—	6	—
92	—	89	—	99	—	18	—
99	—	95	—	1501	—	19	10$
1092	—	99	—	2	—	26	5$
21	—	1308	—	3	—	27	—
29	—	10	—	12	—	28	—
31	—	15	—	16	—	30	—
32	—	22	—	20	—	32	—
53	—	24	—	24	—	42	—
55	—	34	—	33	—	44	—
57	—	38	—	37	—	50	—
75	—	46	—	38	—	55	—
76	—	48	—	40	—	59	—
79	—	54	—	49	—	74	—
82	—	56	—	62	—	84	—

NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	N.S	PREMS.
1787	5$	2028	5$	2244	5$	2450	5$
93	—	41	—	46	—	54	—
94	—	43	—	47	—	63	—
96	—	44	—	49	—	69	—
1847	—	46	—	52	—	71	100$
20	—	54	—	55	—	78	5$
21	—	58	—	56	—	88	—
27	—	63	—	68	—	90	—
29	—	66	—	75	—	95	—
34	—	67	—	82	—	97	—
39	—	68	—	87	—	2500	—
51	—	69	4:000$	93	—	13	—
57	—	74	5$	2301	—	14	—
63	300$	78	40$	13	—	15	—
67	5$	82	5$	16	—	19	—
70	—	87	—	24	—	26	—
77	—	90	—	31	—	28	—
83	—	91	—	33	—	30	—
97	—	96	—	34	—	32	—
1906	—	97	—	43	—	40	—
8	—	2108	—	44	—	42	—
11	—	6	—	47	—	43	—
15	—	16	—	55	—	45	—
23	—	47	—	67	—	48	—
34	—	49	—	72	—	54	—
41	—	53	—	74	—	55	—
46	—	55	—	79	—	68	—
48	—	57	—	82	—	70	—
51	—	73	—	88	10$	72	—
52	—	89	—	90	5$	84	—
54	—	91	—	92	—	89	40$
60	—	94	—	94	—	94	5$
66	—	95	—	2400	—	95	—
72	—	96	—	1	—	2601	—
77	—	99	—	8	—	5	—
81	—	2200	—	11	—	6	—
88	—	6	—	14	—	11	—
90	—	11	—	17	—	14	—
93	—	13	—	23	—	16	20$
2001	—	14	—	28	—	20	5$
9	—	25	—	30	—	21	—
10	—	26	—	40	—	25	—
18	—	31	—	45	—	27	—
27	—	32	—	48	—	31	—

NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.
2638	5$	2875	5$	3046	5$	3245	5$
44	—	76	—	56	—	46	10$
45	—	84	—	61	—	55	5$
49	—	89	—	64	—	56	—
58	—	90	—	70	—	60	—
70	—	91	—	71	—	77	—
72	—	94	200$	72	—	78	—
74	—	95	5$	74	—	89	—
85	20$	2900	—	75	—	95	—
97	10$	1	—	76	—	97	—
2746	5$	6	—	81	—	99	—
15	—	7	—	85	200$	3307	—
23	—	15	—	87	5$	18	—
30	—	18	—	3101	—	22	—
35	—	24	—	2	—	31	—
38	—	25	—	6	—	35	—
55	—	29	—	7	—	37	—
58	—	38	—	16	—	50	—
4	—	39	—	17	—	53	—
66	—	41	—	23	—	62	—
68	—	42	—	30	—	67	—
73	—	44	—	31	—	71	—
87	—	46	—	36	—	85	—
90	—	56	—	44	—	3401	—
96	—	57	—	52	—	13	—
97	—	63	—	56	—	15	—
2858	—	68	—	57	—	24	—
10	—	69	—	60	—	28	—
14	—	76	—	71	—	31	—
19	—	80	—	73	—	33	—
21	—	81	—	78	—	51	—
25	—	83	—	94	—	52	—
28	—	85	—	3203	—	53	—
37	—	89	—	9	—	55	—
38	—	3001	—	17	—	60	—
39	—	3	—	19	—	62	—
47	—	5	—	21	—	63	—
51	—	9	—	25	—	74	—
52	—	19	—	32	—	82	—
53	—	36	—	33	—	83	—
56	—	40	—	34	—	84	—
64	—	41	—	36	—	96	—
74	—	44	—	43	100$	97	—

LITTERATURA.

Instituto Archeologico e Geographico Pernambucano.

DISCURSO DO SR. ANTONIO MARIA O'CONNEL JERSEY.

(Conclusão.)

De 3 de agosto de 1645 a 27 de janeiro de 1654 póde dizer se que não houve um dia, uma hora, que não fosse assignalada por actos de dedicação e bravura de nossos pais.

Dous altos feitos, porém, entre todos se destacam pelo valor e audacia do commettimento—as duas batalhas de Guararapes.

Ahi o dedo de Deus mostrou o que vale um povo quando peleja para sustentar a sua nacionalidade e liberdade de consciencia.

Na primeira batalha o general hollandez Segismundo apresentou em linha 7,500 combatentes, 1,400 auxiliares e 700 gastadores; total 9,600 homens.

Os Pernambucanos, commandados pelo general Barreto de Menezes, tinham 2,500 homens, inclusive pretos e indios.

Foram os hollandezes vencidos, deixando no campo 1,200 mortos, uma quantidade immensa de bagagens e quasi todas as suas bandeiras.

Na segunda batalha era general do inimigo o coronel Brink, que tinha ás suas ordens 5,000 homens escolhidos ; e os pernambucanos 2,600, que obedeciam a Barreto de Menezes.

Foi a força mais numerosa que no decurso desta guerra, e no mesmo campo, poderam reunir nossos avós em defeza de sua liberdade.

Este pequeno exercito, dividido em cinco regimentos, cujos coroneis eram : João Fernandes Vieira, André Vidal de Negreiros, Francisco de Figueirôa, Henrique Dias e D. Diogo Pinheiro Camarão atacou os hollandezes em todos os pontos.

A derrota do inimigo foi completa, deixando em poder dos nossos, 6 peças de bronze, 11 bandeiras, cerca de 3,000 armas, mais de 2,000 mortos, entre elles o general em chefe Brink, muitos prisioneiros, salvando-se apenas no Recife uns 2,000 homens.

Depois desta segunda batalha nunca mais os hollandezes se atreveram a medir-se com os pernambucanos em campo razo.

Finalmente bloqueado o inimigo no Recife por uma esquadra portugueza ao mando de Pedro Jacques de Magalhães, unico auxilio efficaz que tiveram os pernambucanos durante 24 annos de guerra, reduzido ao ultimo extremo, rendeu a praça por capitulação afim de evitar as consequencias de um assalto.

Todas as fortificações foram entregues ás tropas pernambucanas com seu immenso armamento, e munições em quantidade enorme.

Este assignalado triumpho coroou os esforços e sacrificios dos nossos grandes avós !

Grandes, digo, porque nós bem pequenos somos em face da altivez de sentimento desses vultos, gigantes em nobreza de caracter e patriotismo.

E por certo, senhores, quando os nossos netos, daqui a cem annos (e então tambem serão grandes !) compararem a historia de 1654 com a de 1874, hão de dar boas gargalhadas á nossa custa. (Hilaridade.)

Dirão elles ;

— Em 1874 os nossos maiores eram senhores de um paiz com 10 milhões d'almas; o solo uberrimo produzia mil por um, estavam em paz com todas as nações ; mas definhavam, empobreciam a olhos vistos, em que se occupavam?

— Em *caçar* jesuitas a cem leguas do Recife ! (Hilaridade prolongada.)

— Mas já então havia imprensa liberrima ; e para guiar a opinião escriptores de talento.

— Gastavam-no em detrahir-se e desacreditar-se mutuamente.

— E porque tanto desperdicio de intelligencia e sciencia em pura perda, e sem proveito algum ?

— Porque uns temiam as fogueiras e carôchas da inquisição ; outros a guilhotina dos convencionaes e o petroleo dos blusas.

— E donde podiam vir cousas tão feias e horripilantes ?

— De sua imaginação escaldada pelo sol dos tropicos.

Quando observo, senhores, que pizamos em riquezas inexgotaveis, e morremos á fome :

Quando vejo que o nosso trabalho agricola é o mesmo que nos deixaram os hollandezes em 1654 :

Quando todas as nações marcham no progresso e aperfeiçoamento dos meios do seu bem estar, e o nosso primeiro cuidado agora é procurar o caminho para o céo, com ou sem justiça :

Não posso deixar de exclamar :

Surgi, heróes de 1654 ! !

Vinde lembrar a vossos netos os exemplos de actividade e varonilidade que lhes destes !

Se naquella época o valor pessoal e a coragem physica davam gloria aos povos ; hoje só a sciencia applicada ao trabalho engrandece as nações.

Cuidemos dos nossos interesses reaes e presentes, e do futuro dos nossos filhos !

E quando quizermos refolegar um pouco dos trabalhos positivos e uteis, escolhamos o dia 27 de janeiro, o grande dia dos pernambucanos !

Que nesse dia não fique em casa um só homem valido.

Formemos batalhões numerosos, á cuja frente sigam quatro carros triumphaes com os bustos dos venerandos heróes Vieira, Camarão, Negreiros e Dias.

Venhamos saudar os dignos membros deste Intituto, que tiveram a patriotica idéa de arrancar da tribuna do esquecimento o primeiro dia de Pernambuco por tantos annos olvidado :

E precedendo a leitura dos nomes dos seus honrados fundadores, um *hurrah* tres vezes repetido, parta de todas as fileiras, que devem destilar em continencia em frente do edificio.

Só por esta forma pagaremos a divida sagrada, que contrahimos para com aquelles que nos deram patria, religião e lingua :

E para com estes insignes varões, que nos avivaram a memoria dos seus grandes feitos—os mui respeitaveis presidente e membros do Instituto Archeologico e Geographico Pernambucano. (Numerosos muito bem muito bem.)

JURISPRUDENCIA.

Direito mercantil e leis de marinha.

O Sr. senador Candido Mendes de Almeida prestou um valiosissimo serviço á sciencia juridica, dando a sexta edição da obra de José da Silva Lisboa (visconde de Cayrú)—*Principios de direito mercantil e leis de marinha*, divididos em sete tratados elementares, com a legislação nacional e estrangeira, e accrescentados com os opusculos do mesmo autor intitulados—*Regras da praça e Reflexões sobre o commercio dos seguros.*

E' indubitavel que uma obra desta materia era geralmente sentida, porque a nossa legislação commercial novissima carecia de commentarios para a sua mais justa applicação. Os trabalhos do Sr. Dr. Salustiano Orlando, comquanto sejam muito de valor pratico, não satisfaziam aquella necessidade, por serem restrictos á vulgarisação dos julgados, sem o exame critico á luz dos principios juridicos e das disposições legaes.

A obra do Sr. senador Candido Mendes de Almeida contém dous volumes. O primeiro é uma bem elaborada introducção sobre a historia e o desenvolvimento do commercio e da respectiva legislação. O segundo é a obra do visconde de Cayrú com annotações e accrescimos uteis para o esclarecimento das questões, attenta a variação das legislações antiga e moderna, e consideradas as phases por que tem passado as legislações estrangeira e nacional.

Nenhum jurisconsulto, nenhum advogado ou juiz, nenhum commerciante, póde dispensar esta obra. E' um guia seguro para as pessoas que devem conhecer a legislação commercial. Os estudante de direito não teem outro commentador nacional para auxilia-los no conhecimento do direito mercantil e das leis de marinha.

O autor é um jurisconsulto brasileiro assás conhecido por outras obras de direito ; e tambem por seus trabalhos historicos e geographicos. Bastaria para fazer a sua reputação a monumental edição do *Codigo Phillipino*, com notas instructivas e com os appendices da legislação portugueza e brasileira. O seu *Auxiliar juridico* é igualmente uma obra indispensavel aos que estudam e applicam o direito ; porque comprehende os regimentos dos antigos tribunaes, os estylos e os assentos das Casas de Supplicação e do Porto, com as judiciosas observações de Borges Carneiro, Jorge de Cabêdo e Martins da Costa, a theoria da interpretação das leis por Domat (traducção de Corrêa Telles), o commentario á lei da boa razão por Corrêa Telles, os aphorismos de direito por Bacon, os prolegomenos de direito por Dupin-ainé, os axiomas e os brocardios de direitos extrahidos da legislação brasileira antiga e moderna, e a guia para facilitar a consulta dos jurisconsultos *reinicolas*, quer tratadistas, quer decisionistas.

As obras juridicas do Sr. senador Candido Mendes de Almeida constituem, para bem dizer, uma bibliotheca. E deixamos de mencionar a sua obra, de merito muito superior, *Direito civil ecclesiastico brasileiro* ainda não concluida, mas já tão citada por nacionaes e estrangeiros ; obra essencialissima aos que desejarem conhecer, historica e juridicamente, a actual magna questão das relações entre o Estado e a Igreja.

Nada mais diremos, para referirmo-nos completamente ao juizo critico que sobre a nova obra do Sr. senador Candido Mendes de Almeida faz o *Direito*, revista de legislação, doutrina e jurisprudencia, publicada na côrte.

Eis o que ahi lemos :

Desde 1850 que temos codigo do commercio, e até hoje, decorridos para mais de vinte annos, lhe tem faltado commentadores.

Não se applicasse com maior razão ao codigo criminal a mesma observação, fôra para suppor que a explicação desse facto, que será base de merecida accusação á geração contemporanea dos nossos jurisconsultos, encontra-se na magnitude da empreza, sem duvida das mais vastas que póde emprehender o engenho humano. Esta a unica attenuante que, no severo e imparcial julgamento do que ha feito nossa época pelas lettras juridicas, deparará a condescendencia para mitigar a culpa dos nossos jurisconsultos, a quem não falham nem talento, nem illustração para tratar assumpto de tão real utilidade para o paiz.

Assim que, á falta de guia, no estudo do nosso direito commercial, a mocidade das academias e os noveis do fôro e da judicatura arcam com trabalho por demais arduo e difficil para afinal sempre ficarem na duvida e incerteza quanto ao resultado obtido.

Para aquelles, cuja profissão não é o conhecimento das leis, mais que não podem dispensar suas noções, para bem comprehenderem o alcance de sua responsabilidade e as consequencias ante as leis dos actos e transacções que diariamente praticam ; para os negociantes e seus auxiliares, qual a obra que temos em nossa litteratura de direito commercial, que preencha e satisfaça esses tão justificados intuitos ?

Sem completa assimilação da theoria e da pratica, que mutuamente se auxiliam, nenhuma lei jámais póde ser bem entendida e applicada com pureza e verdade.

A theoria sem as advertencias da pratica gera o idéal, que muitas vezes é o erro. A pratica não inspirada nos dictames da theoria torna puramente material e casuistico o conhecimento das leis, e por isso é que se não deve admittir, em absoluto o conhecido borcardio : o estylo de julgar é o melhor interprete da lei.

E de facto, quanta praxe contraria á formal disposição da lei não encontra se na legislação civil e no seu processo, onde reinou como despota o lembrado brocardio ?

Ante taes considerações—o que pensar-se da verdadeira intelligencia e genuina applicação dos preceitos do nosso codigo commercial, ácerca do qual nem estudos theoricos, nem praticos possuimos ?

O codigo do commercio editado pelo Dr. Orlando, incontestavelmente contém annotações de bastante merecimento pelo lado da jurisprudencia e da legislação comparada ; porém, é por demais limitado tal assumpto nessa publicação, e sobretudo observa-se sensivel deficiencia de critica.

Pelo que respeita á doutrina, qual a obra de theoria que porventura já mereceu nosso codigo ? Nem uma monographia se quer... quanto mais um estudo systematico, methodico, comprehensivo de toda a sua vasta materia.

Quem procura comprehender o espirito do codigo e se não satisfaz com a modesta ambição de entende-lo pelo que soam suas palavras, tem de ir pedir á estranhas fontes os necessarios subsidios.

Os escriptores francezes são especialmente os consultados pela clareza da exposição, mas não poucas vezes com a lição adquirimos graves erros, pois o que é verdade segundo a economia do codigo francez, deixa de o ser perante a do nosso, e por esse modo quabra-se a harmonia de todo o systema, que é a base caracteristica da boa codificação.

Nestas deploraveis circumstancias em que se acha o estudo da nossa legislação commercial, a obra do visconde de Cayrú—Principios de direito mercantil e leis de marinha, cuja voga antes da promulgação do codigo commercial foi sem rival, não perdeu de todo o seu interesse e actualidade.

Obra rara em nossos dias, tinha o seu lugar reservado na bibliotheca das summidades do fôro e da magistratura, que entretanto guardavam-n'a só pelo amor que se tem ao livro em que se estudou na juventude.

Era por uma excepção sem exemplo que tiravam-n'a de seu repouso para sustentar uma causa no fôro, e illustrar uma prelecção na academia.

A mocidade que estuda e aprende, assistindo a esse completo olvido, por parte dos seus mestres da notavel obra do visconde de Cayrú, incluio-a no numero das obras que, por facecia desrespeitosa para aquelles que se dedicaram ao nobre e elevado estudo das sciencias, são appellidadas por « bacamartes ». Conhecia e venerava o grande patriota, sabia que escrevera sobre direito e outras sciencias, mas tinha por inutil consultar as suas opiniões, porque não ouvira de ninguem fallar dellas.

O Sr. senador Candido Mendes de Almeida, no louvavel intuito de resuscitar do esquecimento tão aproveitavel obra, já pelo criterio das opiniões, já pela pureza da linguagem, e render por este meio preito de homenagem ao distincto jurisconsulto, quanto benemerito cidadão, acaba de edital-a em um volume de formato e preço commodos ; e, tornando a popularisal-a, dentro em pouco ella readquirirá o lugar á que ainda tem direito e de que ninguem a poderá esbulhar sem que apresente melhores titulos.

I

Precede o volume em que estão encerrados os opusculos do visconde de Cayrú sobre Direito mercantil e leis de marinha—longa e extensa introducção, que forma o primeiro volume da edição que acaba de dar á estampa o Sr. senador Candido Mendes de Almeida.

Apreciar detidamente esse trabalho importante da lavra do editor, fôra ir além dos limites de uma simples noticia, a que nos propomos.

A biographia do visconde de Cayrú, a narração dos factos em que tomou elle parte activa, senão a iniciativa, e que concorreram para a nossa emancipação politica, a enumeração e noticia das obras que sahiram da penna do notavel varão, dão principio ao volume e despertam o interesse do leitor, que se sente tomado de admiração e respeito por vulto tão grandioso na politica e na sciencia.

Depois de pagar o seu tributo de veneração á memoria do visconde de Cayrú, annunciando as mais modestas pretenções, o senador Candido Mendes de Almeida occupa-se da historia do commercio e das navegações desde os tempos mais remotos até nossos dias.

O conceito de Scherer, citado pelo senador Candido Mendes, de que a historia do commercio e da navegação abraça todos os elementos de civilisação, é uma verdade que bem se confirma com a leitura do importantissimo trabalho do nobre e illustrado senador.

De facto, com fina critica e discussão dos acontecimentos importantes que realisaram-se na historia da humanidade e exerceram influencia do engrandecimento do commercio e da navegação, estuda e desenvolve o autor o plano que traçara a sua obra nas tres grandes idades em que se divide a historia.

A civilisação caminhando *pari-passu* com o commercio e a navegação, engrandecendo-se com elles, dilatando-se por longinquas terras, influindo nos povos mais distanciados do seu nucleo ; o christianismo a fomentar pelo influxo de suas divinas doutrinas a confraternisação dos povos, preparando assim o desenvolvimento do commercio e da navegação, assentando as suas leis e costumes nos principios da justiça, equidade e boa fé, tornando a sua legislação civilisada, simples, despida das cruezas e formulas supersticiosas de que se achava inçada a lei civil, filha primogenita do paganismo, e em retribuição a navegação a descobrir novas terras para theatro da propagação da fé christã e glorificação dos martyres da religião do Crucificado, são quadros pintados com vivas côres pela amestrada penna do honrado senador e nimiamente interessante, para as intelligencias que desejam illustrar-se nos estudos historicos.

A' proporção que se lê a introducção escripta com tanta erudição, vai-se mais e mais tornando crescente a attenção do leitor, que julga-se por um encanto inexplicavel, mas que todos hão sentido, o contemporaneo e comparsa de todos esses grandes acontecimentos.

As cruzadas, o feudalismo, a cavallaria, emfim, todas as instituições das idades historiadas, são apreciadas já em absoluto, já em relação á maior ou menor influencia que exerceram sobre o commercio e a navegação.

De envolta com os factos historicos, guardadas as regras do methodo, expõe, o autor um principio das legislações maritimo-commerciaes de varios povos e assignala todas as phases e progressos por que hão passado.

As causas do engrandecimento e da decadencia, dos grandes emporios commerciaes, os productos industriaes e agricolas que constituem o objecto das transacções do commercio, estuda-os o autor em relação ás tres grandes épocas da historia e com referencia aos povos que exerceram, perderam ou adquiriram a soberania dos mares.

O estudo de todo o primeiro volume é dos mais interessantes e variados, especialmente pelo que respeita aos phenicios da idade moderna —os portuguezes.—Neste ponto o autor occupa-se do nosso paiz como colonia e escreve paginas interessantissimas, cuja leitura nenhum brasileiro deixará de fazer com a maior attenção e meditamento.

Cousa realmente notavel e sorprehendente é a origem e formação da lei commercial, toda consuetudinaria, nascendo das relações dos paizes commerciaes como que espontaneamente, generalisando-se por todos os povos a ponto de tomar feição cosmopolita.

O consulado do mar é o codico das cidades que demoram no mediterraneo, as Roles d'Oleron imperam tambem em varios paizes, as ordenanças igualmente se generalisam, e a Liga Hanseatica, essa confederação de cidades commerciaes dos paizes do norte da Europa, tem homogeneidade de legislação.

Assim explica-se a conformidade da legislação commercial das nações modernas, circumstancia que se origina da vida á parte que teve o commercio nas épocas passadas, livro do influxo das instituições civis.

Ao passo que estas tornaram-se incompativeis com a nova ordem de cousas das modernas constituições dos povos, accentuando-se profunda differença entre o antigo e novo regimens, as instituições commerciaes, as regras do direito mercantil, muito tendo avançado no caminho do progresso e adiantando-se á sua época, são em grande parte as mesmas que existiam ha seculos atraz.

Exemplo frisante do asserto é o codigo commercial francez, pela maior parte copia das ordenações de marinha e quanto ao nosso, quem comparal-o com as leis mercantins da antiga Metropole as quaes estão colleccionadas pelo senador Candido Mendes de Almeida no 2º volume de sua edição, observará igualmente a confirmação de identico facto.

Resulta desta consideração que não perdeu de actualidade as obras do notavel visconde de Cayrú, apezar de decorridos bastantes annos de sua publicação, assim como as de Valin e de outros em França, são ainda justamente apreciadas.

A historia do commercio e da navegação, escripta magistralmente pelo digno senador, é trabalho que muito o honra. A unica que possuimos em seu genero reune qualidades que recommendam-n'a á meditação e estudo dos que se dedicam ás sciencias juridicas e aos importantes misteres do commercio, e constitue para o seu autor um titulo de alto merito, abrindo-lhe lugar de distincção entre os poucos que entre nós consagram-se ao esquecido e mal baratado culto da sciencia do direito.

II

No 2.° volume encontram-se as obras do visconde de Cayrú sobre direito mercantil e leis de marinha.

Encarecer a valia dellas é cousa desnecessaria, depois que autoridades tão competentes, como entre outros, Ferreira Borges, se pronunciaram por modo nimiamente lisongeiro e honroso para o seu autor.

Na bibliographia dos mais notaveis commercialistas, com a respectiva noticia das obras que escreveram, e das leis que regularam as relações mercantil e maritimas desde a antiguidade até os codigos actuaes, e que se lê no fim do 1.° volume ácerca do visconde de Cayrú, encontram-se os seguintes juizos :

« Entre nós, diz Ferreira Borges, ninguem que eu saiba escreveu tratado algum sobre a materia (direito cambial), salvo o Sr. José da Silva Lisboa : elle tem portanto o merecimento de primeiro e unico ; qualidade esta, que suspende o meu juizo critico sobre os seus escriptos de jurisprudencia mercantil. »

Innocencio da Silva, o autor do celebre *Diccionario Bibliographico*, fazendo-se éco de pessoas competentes, omitte opinião sobre o merecimento acsual das obras do visconde de Cayrú nos seguintes termos :

« Se nas primeiras cinco partes da obra pouco haveria ainda agora que accrescentar, não assim nas ultimas tres, em que as circumstancias, variando notavelmente de então para cá, tem tornado antiquadas certas opiniões do autor, que elle abandonaria de certo, se em tempos mais recentes houvesse de rever o seu trabalho. Note se-lhe tambem o silencio absoluto que guardou na materia de quebras e banca-rotas.

« Entretanto, e apezar dessas faltas e defeitos, a obra é um deposito de todos os principios de noções do Direito Mercantil, principios e noções que conservam na actualidade o mesmo interesse que lograra na época de sua publicação, e será sempre necessaria para a consulta e estudo de todos os que procuram instruir-se na jurisprudencia commercial.

« E' um monumento extraordinario de erudição juridica e phylosophica que inscreveu o nome do autor no livro de ouro destinado a immortalidade. »

Depois de tão abalisados juizos, cumprenos guardar religioso silencio ; nada mais se pode accrescentar a esse respeito.

Entretanto, nos será licito apresentar a noticia do que escreveu o visconde de Cayrú, e dos melhoramentos introduzidos em suas obras pelo nobre senador Candido Mendes em ordem a tirar-lhe os senões apontados pelo autor do *Diccionario Bibliographico*, e que são devidos á mudança das circumstancias.

Os tratados escriptos pelo visconde de Cayrú e reunidos no 2.° volume da edição de que nos occupamos, são em numero de sete e intitulam-se : 1.° do seguro maritimo ; 2.° do cambio maritimo, ou contrato de dinheiro a risco, denominado de grossa aventura e respondencia ; 3.° das avarias ; 4.° das letras de cambio, notas promissorias, bancos de commercio ; 5.° dos contratos e causas mercantis, obrigações, direitos e privilegios dos negociantes ; 6.° da policia dos portos e das alfandegas ; 7.° dos juizes e tribunaes de commercio ; do consulado, jurisdicção e deveres dos consules. Além desses escriptos contém a edição dous opusculos, um intitulado : *Regras da praça*, e outro ; *Reflexões sobre o commercio dos seguros.*

Porque em muitos pontos as doutrinas dos opusculos são antiquadas e pouco consoantes com a nossa vigente legislação, o editor teve o cuidado de prevenir ao leitor em notas collocadas em baixo da pagina, e por esta forma não se ensinuarão erros no espirito dos que estudarem esses escriptos de tanta notabilidade, ainda agora, para o conhecimento esclarecido da nossa legislação commercial.

No fim de cada tratado encontra o leitor preciosos additamentos, constantes de toda a legislação patria, quer anterior ao Codigo do Commercio, quer posterior. Pelo lado da interpretação do nosso codigo por meio do elemento historico, encontrará, quem se dedicar a esse estudo, os monumentos mais antigos das leis commerciaes de Portugal, devidamente colleccionadas pelo editor.

O que realmente é de maxima utilidade para a boa comprehensão do nosso Codigo do Commercio, e a feliz idéa que teve o editor de transcrever, após cada trabalho das obras do visconde de Cayrú, a parte do Codigo Commercial correspondente á materia desenvolvida pelo eminente commercialista, additando-lhe as competentes explicações que esclarecem a intelligencia do texto e as interpretações que lhe tem dado a jurisprudencia.

Por esse meio os escriptos do visconde de Cayrú são como os commentarios do nosso codigo, e o leitor guiado pelas observações sempre judiciosas do editor, por si mesmo acha-se habilitado com os preciosos elementos para fazer um estudo serio e esclarecido sobre importantissimas questões da nossa legislação commercial.

(Continuar-se-ha)

FOLHETIM

A PRINCEZA DOS URSINOS

MYSTERIOS E INTRIGAS DA CORTE DE FELIPPE V.

POR

FERNANDEZ Y GONZALES

VOLUME I

PRIMEIRA PARTE

As Tres Esperanças

(Continuação do n. 62)

CAPITULO XXIII

DE COMO SE GUARDA UM SEGREDO DE ESTADO.

I

Pela primeira vez Anna Maria não via transparecer o gozo no olhar d'el-rei em presença d'ella.

Felippe V estava demasiado sério.

— Importunei-vos, não é verdade ? perguntou a princeza com certa violencia mordendo o labio inferior. Despertando-vos, interrompi de certo algum formoso sonho ?

— Com certeza que dormia deliciosamente ; gozava as doçuras da cama, princeza ; mas não se trata d'isso. Nunca me importunaes, e não sei porque vindes com essa recriminação indirecta. Tendes ciumes, bem vejo, conheço-o, e isso desgosta-me.

— Ciumes de que ? perguntou a princeza com altivez. Estaes enganado ; eu não posso sentir ciumes ; te-los-hia se houvesse alguem que vos servisse mais lealmente do que eu vos sirvo.

— Não digaes que me servisse, volveu Felippe V ; essa palavra nos vossos labios faz-me mal, Anna Maria ; dizei que me amasse mais do que vós.

O rosto da princeza annuviou-se.

— Sempre essa rigidez que me perturba, que me desespera, que vos torna meu tyranno, exclamou el-rei ; sempre o impossivel.

— Uma velha que pode ser vossa avó ! volveu a princeza com um sorriso sardonico, uma mulher a respeito da qual se contam não sei quantas historias ; da qual se diz ter sido amante por alguns dias do vosso avô, e que foi só por este motivo que a ciumenta madama Maintenon a fez sahir de Versailles !

E o sorriso de Anna Maria tornou-se mais sarcastico, mais acerado por assim dizer.

II

— Estaes irritada, bem o vejo, e não ha meio de nos entendermos comvosco, exclamou Felippe V. Por S. Dionizio e por S. Martinho de Tours, e por todos os santos patronos da casa de França e de Hespanha, vou casar minha prima a marqueza de Nossa Senhora das Nieves com quem a leve para mil leguas distante d'aqui.

Felippe não tirou resultado algum das suas palavras.

A princeza fez um gesto de desdem muito accentuado e replicou :

— E o que me importa essa senhora ? Que ciumes poderia ter d'ella ? O que succedeu ? Deslumbrastes-vos por um momento e mais nada.

Em seguida, agarrando el-rei pela mão, chegando-lhe a bocca ao ouvido, disse-lhe :

— Eu posso fazer-vos cahir a meus pés ; eu, a velha de sessenta annos posso embriagar-vos, posso enlouquecer-vos, posso fazer-vos tão meu, . que nada tenhaes de vosso, posso...

A princeza calou-se.

Felippe V não se perturbara ; não tremera

Limitara-se a olhar para a princeza com um modo apaixonado.

Mas aquillo era uma mentira ; aquelle olhar era falso ; uma moeda que não podia passar por ser de boa lei ao espirito experimentado da princeza.

— Posso, disse ella, recobrando o sangue frio primeiro que el-rei podesse notar que ella se havia perturbado ; posso tudo o que quizer ; mas eu não quero de vós senão que sejaes verdadeiramente rei ; que segureis a corôa na fronte, e que vos torneis tão grande, que sejaes o orgulho dos hespanhóes. Isto é o que eu quero e o que sempre quererei, para isso foi que vim aqui ; vêde.

E deu-lhe as instrucções que Açucena havia pouco lhe entregara.

El-rei leu-as, e fez-se pallido.

— Ah ! exclamou. Com que então tudo isto nos ameaçava ? Estão pois os trahidores em roda de nós, invisiveis, espreitando-nos como o tigre ? E quem são, quem são, senhora ?

— Não sei, disse a princeza. Isto não é cousa minha ; ha meia hora que não tinha noticia alguma d'esta conspiração, isto é, não recebera ainda este escripto.

— E quem foi que vo-lo enviou, Anna Maria ?

— Entregou-m'o vossa prima, a marqueza de Nossa Senhora das Nieves.

D'esta vez el-rei fez-se extremamente pallido e estremeceu d'um modo perceptivel

— E quem deu este papel á marqueza ? perguntou com voz pouco firme.

— Reparae na assignatura d'esta carta, disse a princeza, dando a el-rei a carta de Mr. de la Chaumiére.

— Ah ! exclamou el-rei, cuja mão tremia segurando na carta, com que então Mr. de la Chaumiére entende-se com a marqueza ; manda isto á marqueza, em vez de m'o dar a mim, poupando tempo e rodeios !

— De certo que se entende, mas para vos servir, redarguio a princeza friamente.

— Sim, sim, mas eu não comprehendo... Bem, ama-a... é muito natural, ella é formosa, appareceu como um astro na côrte ; de la Chaumiére é ambicioso, adivinhou que a marqueza goza do nosso favor, e ministrando-lhe os meios d'ella nos prestar um grande serviço, procura torna-la devedora para com elle. Mas de la Chaumiére é uma especie de velhaco que demasiadamente conheço ; é muito possivel que tal conspiração não exista. Ah ! meu senhor, usaes e abusaes até de nós em proveito das vossas conveniencias !

— Essas instrucções estão escriptas pelo marquez de Castroviejo, desterrado da côrte por vos ser desaffeiçoado.

— Com que então tudo isto é verdade ? E aonde demonio foi esse maldito de la Chaumiére buscar esta arma de dous fios ?

— Creio que a certa casa que passa por deshabitada, e onde vive uma joven desconhecida.

— Ah ! vós tambem estaes senhora do segredo ? Vós conspiraes com Mr. de la Chaumiére ?

— Não, senhor ; são apenas coincidencias.

— Pois bem, torna-se necessario conhecermos os conspiradores ; quanto ao mais, se a marqueza de Nossa Senhora das Nieves está namorada de Mr. de la Choumiére, e se se obstina, casa-la-hemos. De todos os modos é necessario que se case, porque parece irregular que sendo solteira seja dama de honor da rainha. Oh ! muito bem ! De tal modo nos serve, que não devemos contraria-la. E essa outra dama de que me fallastes ?

— Esperae, esperae, que ainda não tenho todos os fios do trama e nada posso dizer-vos por agora. E adeus ; estou muito occupada em vosso serviço e não posso roubar-vos nem um minuto mais permanecendo ao vosso lado.

— Adeus, disse Felippe V, beijando a mão á princeza.

Esta sahio pela porta secreta.

III

— Ah ! exclamou el-rei assim que ficou só. De la Chaumiére atreve-se... Não, não, quem se atreve é ella ; de la Chaumiére nada sabe. Mas como pode accusar esse homem ? Ah ! as mulheres, as mulheres... Pois bem, melhor : de la Chaumiére é meu, meu em corpo e alma, por que a sua alma só se commove pela ambição, e eu represento a esperança da sua ambição. Casa-la-hei, sim, casa-la-hei.

E el-rei, ancioso de pôr em pratica os projectos que acabava de conceber, guardou n'uma papeleira os papeis que a princeza lhe dera, fechou a papeleira, guardou a chave n'um segredo d'uma gaveta da sua mesa de trabalho e tocou uma campainha.

No mesmo instante apresentou-se um camareiro de serviço.

— Que Mr. de la Chaumiére appareça aqui quanto antes, disse el-rei.

— Mr. de la Chaumiére ainda não veio, volveu o camareiro.

— Como ! então que horas são ?

— Oito, senhor.

— E não sabe de la Chaumiére que a esta hora me levanto e me penteio ?

— Ahi está Lavalle, atreveu-se o camareiro a dizer.

Lavalle era o cabelleireiro d'el-rei.

— Não, não, disse Felippe V, dóe-me a cabeça, e quando isto me succede não encontro ninguem que me penteie melhor que de la Chaumiére. Que vão já a sua casa. Não sei porque elle não ha de viver no palacio. Que vão, que vão procura-lo quanto antes.

O camareiro desappareceu.

Felippe V ficou de máo humor.

IV

— Talvez perdesse a noite por causa d'ella, e está a dormir agora, exclamou.

E começou a tirar todas as deducções subtis que os ciumentos costumam tirar.

Estava deveras irritado.

Revolvia-se n'elle o sangue do caprichoso, do soberbo Luiz XIV.

Mr. de la Chaumiére cahira decididamente em desagrado.

E se se apresentasse n'aquelle momento, não sabemos o que succederia.

Mas passados oito minutos em vez de se apresentar Mr de la Chaumiére, apresentou-se o camareiro que fôra em busca d'elle.

— Mr. de la Chaumiére, disse, não está em Madrid ; sahio esta manhãa ás cinco horas, a cavallo, acompanhado d'um criado seu sem dizer aonde ia.

— Bem, volveu el-rei, mandae entrar Lavalle.

O camareiro desappareceu.

V

— Ora bem, disse Felippe V. E' verdade,—não sei onde tenho a cabeça,—na carta que de la Chaumiére escreveu á marqueza diz-lhe que sabe de Madrid e que não a tornará a ver... se não no dia 3 á noite.

N'aquelle momento entrou o cabelleireiro de sua magestade, e cortou-lhe o monologo.

Felippe V assustou o cabelleireiro, tão desgostoso se mostrou com elle.

Depois de penteado, fez-se vestir, abrio em seguida a papeleira, e por uma communicação interior passou ao quarto de Maria Luiza Gabriella de Saboia.

VI

A real criança,—pois que então só tinha dezeseis annos, — estava pallida, nervosa, visivelmente desgostosa. Tinha na mão uma carta.

Ao pé d'ella achava-se de pé e immovel a condessa de Yebra, pessoa já madura.

— Retirae-vos, senhora, disse Maria Luiza á dama de honor, a qual se inclinou e sahio.

— Tomae, disse a rainha a Felippe V, dando-lhe a carta que tinha na mão, tomae e lêde ; vêde o que nos trouxe ao palacio a nossa boa amiga a princeza dos Ursinos.

El-rei leu n'aquella carta :

« Estou muito satisfeita comvosco. Vinde hoje á meia noite ao pateosinho. —*A marqueza de Nossa Senhora das Nieves.* »

(Continuar-se-ha.)

TYP. — RUA DUQUE DE CAXIAS N. 42.